



Instituto Politécnico de Portalegre

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Cidadania e Moralidade Fiscais dos Portugueses

Projeto de

Mestrado em Contabilidade e Finanças

Nuno Alexandre Isidoro Frade de Brito

Projeto de Mestrado realizado sob orientação da Professora Doutora Ana Clara Borrego,
Professora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

novembro de 2017

***“ O Trabalho que demora mais a acabar
é aquele que nunca se começa.”***

(Provérbio Chinês)

Dedicatória

À “Família Feliz”

Agradecimentos

A elaboração e conclusão deste projecto de investigação não é apenas resultado do meu esforço e dedicação, resulta, antes, da colaboração de um conjunto de pessoas, às quais não posso deixar de agradecer e enaltecer o papel fundamental que tiveram.

Começo por agradecer à minha mãe, que me deu a vida e me moldou com a sua educação e carácter, tornando tudo possível, fornecendo-me as ferramentas necessárias para desbravar os caminhos, nem sempre fáceis, que a vida nos leva a trilhar.

À minha irmã Sara, que com o seu exemplo e determinação me transmitiu a garra necessária para a conclusão deste projeto.

À família feliz, cujo lema é: “Nunca se desiste”; Pela disponibilidade, alegria, apoio incondicional e, sobretudo, pela muita paciência que tiveram comigo.

À Inês, pela preciosa ajuda com as traduções para inglês, e aos meus sogros pela disponibilidade sempre demonstrada.

À minha orientadora, Professora Ana Clara, que com o seu saber e conhecimento me soube guiar e orientar, conseguindo que mantivesse sempre o foco no essencial, motivando-me sempre que o desânimo queria tomar conta do nosso projeto, recentrando-me quando imperava a divagação e dando-me importantes suplementos energéticos quando a fadiga se fazia sentir.

Por fim um agradecimento especial à minha Ester, minha companheira de vida, pelo amor, compreensão, dedicação e disponibilidade, fazendo de mãe, pai, amiga, mulher. Pilar fundamental da nossa estrutura e sem a qual nada teria sido possível.

Resumo

Este projeto pretende conhecer os níveis de cidadania e moralidade fiscais dos portugueses, bem como as variáveis sociais, económicas, demográficas e de outras naturezas, que os influenciam e explicam. Para o efeito recolhemos dados através de um questionário aplicado à população portuguesa em novembro e dezembro de 2016, do qual resultaram 778 respostas válidas, as quais revelaram, por um lado, que os portugueses apresentam um alheamento preocupante em relação a estas questões, e que têm tendência para desculpar a pequena fuga, sendo condescendentes para com este tipo de comportamentos, revelando uma quase nula propensão para denunciar os incumpridores; por outro lado, os dados também revelam que os portugueses apenas demonstram comportamentos de cidadania fiscal quando daí resulta a obtenção de algum benefício fiscal direto em proveito próprio. Acresce que se verificou que os fenómenos de aceitação tácita dos cenários de economia paralela são transversais entre os inquiridos, não sendo, assim, possível detetar diferenças das posturas de cidadania fiscal baseadas nas variáveis sociais, económicas e demográficas dos mesmos.

Palavras-chave: Cidadania fiscal, Moralidade fiscal, Fiscalidade

Abstract

This study explores the levels of citizenship and fiscal morality of the Portuguese population, and analyses the reasons that can influence and justify their behaviour, such as social, economic, or demographic variables. We collected data between November and December 2016 using a questionnaire, and obtained a total of 778 valid answers from Portuguese individuals. This study revealed that the Portuguese present a disturbing detachment from citizenship and fiscal morality. On the one hand, they have a tendency to excuse the small escape, being condescending to this type of behaviour and revealing propensity to not denounce the nonpayers. On the other hand, the data also show that Portuguese population only demonstrate fiscal citizenship behaviour when it is rewarded by some direct tax benefit. Furthermore, we found that the tacit acceptance of the shadow economy scenarios is transversal among the participants, and that their fiscal citizenship behaviour is similar, regardless their different social, economic or demographic background.

Keywords: Tax Citizenship, Fiscal Morality, Taxation

Lista de Siglas

AF – Administração Fiscal

AT – Autoridade Tributária e Aduaneira

EPNR – Economia paralela ou não registada

H – Hipótese de investigação

INE – Instituto Nacional de Estatística

IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

MF – Ministério das Finanças

OBEGEF – Observatório de Economia e Gestão de Fraude

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico

OE – Orçamento de Estado

PIB – Produto Interno Bruto

QI – Questão(ões) de investigação

TCAS – Tribunal Central Administrativo do Sul

Vs. – *Versus*

Índice Geral

Dedicatória	III
Agradecimentos	IV
Resumo.....	V
Abstract	VI
Lista de Siglas	VII
Índice Geral	VIII
Índice de Gráficos.....	XI
Índice de Quadros	XIII
Índice de Tabelas.....	XIV
Índice de Anexos	XVI
Introdução.....	1
CAPÍTULO I – REVISÃO DA LITERATURA.....	4
1.1. A importância da Cobrança de Impostos e o impacto do Incumprimento Fiscal	4
1.1.1. Economia Paralela ou não Registada	5
1.1.2. Fraude e Evasão Fiscais	9
1.2. Cidadania e Moralidade Fiscais e a sua importância na diminuição do incumprimento fiscal	12
1.3. Variáveis com Impacto na Cidadania e Moralidade Fiscais	15
CAPÍTULO II – METODOLOGIA, OBJETIVOS E HIPÓTESES DE INVESTIGAÇÃO.....	21
2.1. Definição dos Objetivos Gerais e Específicos	21
2.2. Questões de Investigação e Hipóteses de Investigação.....	22
2.2.1. Questões de Investigação	22
2.2.2. Definição das Hipóteses de Investigação	23
2.3. Metodologia de Investigação	28
CAPÍTULO III – RESULTADOS E ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	31

3.1 Análise descritiva dos resultados	31
3.1.1. Caracterização socioeconómica e demográfica dos inquiridos	31
3.1.1.1. Género e Idade.....	31
3.1.1.2. Nível de Escolaridade	33
3.1.1.3. Situação Profissional	34
3.1.1.4. Região de Residência.....	36
3.1.1.5. Nível de Rendimento Anual do agregado familiar	37
3.1.2. Posicionamento geral enquanto cidadão	40
3.1.2.1. Posicionamento face à religião	40
3.1.2.2. Posicionamento Político.....	41
3.1.2.3. Comportamento face ao voto em eleições.....	42
3.1.2.4. Valores patrióticos	43
3.1.3. Posicionamento face à cidadania e moralidade fiscais.....	45
3.1.3.1. Hábito de pedir fatura.....	45
3.1.3.2. Interesse por questões fiscais	49
3.1.3.3. Posicionamento dos inquiridos em relação aos Serviços Públicos	52
3.1.3.3.1. Serviço público de ensino proporcionado pelo Estado.....	52
3.1.3.3.2. Serviço público de saúde proporcionado pelo Estado.....	53
3.1.3.3.3. Assistência social proporcionada pelo Estado	54
3.1.3.3.4. Qualidade dos Serviços Públicos Prestados pelo Estado	55
3.1.3.3.5. Influência da EPNR, da fraude e da evasão fiscais na qualidade dos serviços prestados	57
3.1.4. Posicionamento face aos Cenários de EPNR.....	59
3.1.4.1. Cenário I de EPNR.....	60
3.1.4.2. Cenário II de EPNR.....	62
3.1.5. Considerações finais sobre a análise descritiva realizada.....	64
3.1.5.1. Caracterização socioeconómica e demográfica dos inquiridos	64

3.1.5.2. Posicionamento geral enquanto cidadãos.....	65
3.1.5.3. Posicionamento face à cidadania e moralidade fiscais.....	65
3.1.5.4. Posicionamento face aos cenários de EPNR	66
3.2. Estudo de hipóteses	67
3.2.1. Estudo das hipóteses relativas aos posicionamentos face aos cenários I e II.....	67
3.2.2. Estudo de hipóteses - restantes hipóteses	69
3.2.2.1. Hipótese 11 (H11) – O género influencia a convicção de que pedir fatura é um dever de cidadania	69
3.2.2.2. Hipótese 12 (H12) – O género influencia o interesse por questões e notícias de política fiscal e fiscalidade.....	71
3.2.2.3. Hipótese 13 (H13) – O nível de rendimento influencia a convicção de que pedir fatura é um dever de cidadania fiscal.....	72
3.2.2.4. Hipótese 14 (H14) – O nível de rendimento influencia o interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade	74
3.2.2.5. Hipótese 15 (H15) – A idade influencia o interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade.....	76
3.2.2.6. Hipótese 16 (H16) – A religião influencia o interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade.....	78
3.2.2.7. Hipótese 17 (H17) – Beneficiar de prestações sociais do Estado influencia o nível de conhecimento sobre a forma como é aplicado o dinheiro dos impostos.....	80
3.2.3. Considerações finais sobre os testes de hipóteses de investigação	82
Conclusão	86
Referencias Bibliográficas	90

Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Receitas públicas 2015	4
Gráfico 2 – Receitas públicas 2016	4
Gráfico 3 – EPNR em 31 Países Europeus em 2015 (em % do PIB)	8
Gráfico 4 – Caracterização dos inquiridos quanto ao género	31
Gráfico 5 – Situação profissional dos inquiridos	35
Gráfico 6 – Região de residência dos inquiridos	36
Gráfico 7 – A perceção dos inquiridos quanto ao nível de rendimento vs. nível de vida	38
Gráfico 8 – A perceção dos inquiridos quanto à carga fiscal sobre os seus rendimentos	39
Gráfico 9 – Posicionamento dos inquiridos face à religião	40
Gráfico 10 – Posicionamento político dos inquiridos (Direita vs. Esquerda)	41
Gráfico 11 – Frequência de participação dos inquiridos nos atos eleitorais legislativos enquanto eleitor	42
Gráfico 12 – Nível de concordância dos inquiridos com a afirmação: “Quando vou às compras prefiro produtos portugueses, mesmo que mais caros.”	43
Gráfico 13 – Nível de concordância dos inquiridos com a afirmação: “Ser Português é para mim uma questão de orgulho e satisfação.”	44
Gráfico 14 – Nível de concordância dos inquiridos com a afirmação: “Sinto vontade de ir viver para outro país.”	45
Gráfico 15 – Frequência do pedido de fatura quando compra bens ou serviços.	46
Gráfico 16 – Nível de concordância dos inquiridos com a afirmação: “Pedir fatura é um dever de cidadania.”	48
Gráfico 17 – Nível de concordância dos inquiridos com a afirmação: “Se todos pagassem os impostos devidos, cada um de nós pagaria menos.”	49
Gráfico 18 – Classificação do interesse dos inquiridos por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade.....	50

Gráfico 19 – Classificação do conhecimento dos inquiridos sobre a forma como é usado o dinheiro dos impostos.....	51
Gráfico 20 – Caracterização dos inquiridos quanto ao tipo de estabelecimento de ensino frequentado pelos filhos	53
Gráfico 21 – Caracterização dos inquiridos quanto ao tipo de estabelecimento de saúde escolhido	54
Gráfico 22 – Caracterização dos inquiridos quanto ao recurso aos benefícios e apoios sociais pagos pelo Estado	55
Gráfico 23 – Caracterização dos inquiridos quanto à sua perceção do nível de qualidade dos bens e serviços fornecidos pelo Estado	56
Gráfico 24 – Caracterização dos inquiridos quanto à perceção da influência da EPNR, da fraude e evasão fiscal na qualidade dos serviços prestados pelo Estado	57
Gráfico 25 – Caracterização dos inquiridos quanto à disponibilidade para pagar mais impostos se isso se traduzisse numa melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado.....	58
Gráfico 26 – Posicionamento dos inquiridos perante o cenário I de EPNR	60
Gráfico 27 – Caracterização dos inquiridos quanto à probabilidade de adotarem comportamento fiscal semelhante ao do cenário I de EPNR.....	61
Gráfico 28 – Posicionamento dos inquiridos perante o cenário II de EPNR	62
Gráfico 29 – Caracterização dos inquiridos quanto à probabilidade de mudar o posicionamento no cenário II de EPNR – para incumpridor abastado	63

Índice de Quadros

Quadro 1 – Variáveis analisadas e conclusões dos estudos sobre moralidade fiscal	16
Quadro 2 – Variáveis analisadas e conclusões dos estudos sobre cidadania fiscal	18
Quadro 3 – Resultados dos testes de hipóteses vs. Resultados esperados	83

Índice de Tabelas

Tabela 1 – Dimensão da EPNR em Portugal (2003 a 2015 em % do PIB)	6
Tabela 2 – EPNR em 31 Países Europeus em 2015 (em % do PIB)	7
Tabela 3 – Distribuição da população portuguesa quanto ao género (Censos 2001 e 2011)	32
Tabela 4 – Caracterização dos inquiridos quanto à idade	32
Tabela 5 – Relação entre o género e a idade dos inquiridos	33
Tabela 6 – Nível de escolaridade dos inquiridos	34
Tabela 7 – População empregada, segundo a situação na profissão (2011)	35
Tabela 8 – Rendimento anual do agregado familiar dos inquiridos	37
Tabela 9 – Motivos para pedir fatura	47
Tabela 10 – Caracterização dos inquiridos quanto a terem filhos em idade escolar	52
Tabela 11 – Hipóteses estatísticas a testar no contexto dos cenários I e II de EPNR	67
Tabela 12 – Resumo das significâncias estatísticas dos testes de χ^2 realizados às Hipóteses de H1 a H10	69
Tabela 13 – Tabela cruzada de contingência entre o género e o dever cívico de pedir fatura ..	70
Tabela 14 – H11 – Relação entre o género e o dever cívico de pedir fatura (<i>Mann – Whitney test</i>)	71
Tabela 15 - Tabela cruzada de contingência entre o género e o interesse pela política fiscal ...	71
Tabela 16 – H12 - Relação entre o género e o dever cívico de pedir fatura (<i>Mann – Whitney test</i>)	72
Tabela 17 – Tabela cruzada de contingência entre o nível de rendimento e o dever cívico de pedir fatura	73
Tabela 18 – H13 – Relação entre o nível de rendimento e o dever cívico de pedir fatura (<i>Kruskal-Wallis test</i>)	74
Tabela 19 – Tabela cruzada de contingência entre o nível de rendimento e o interesse pela política fiscal	75

Tabela 20 – H14 – Relação entre o nível de rendimento e o interesse pela política fiscal (<i>Kruskal-Wallis test</i>)	76
Tabela 21 – Tabela cruzada de contingência entre a idade e o interesse pela política fiscal.....	77
Tabela 22 – H15 – Relação entre a idade e o interesse pela política fiscal (<i>Kruskal-Wallis test</i>)	78
Tabela 23 – Tabela cruzada de contingência entre a religiosidade e o interesse pela política fiscal	79
Tabela 24 – H16 – Relação entre a religiosidade e o interesse pela política fiscal (<i>Mann – Whitney test</i>)	80
Tabela 25 – Tabela cruzada de contingência entre a obtenção de apoios do Estado e o conhecimento sobre o uso da receita fiscal	81
Tabela 26 – H17 – Relação entre a obtenção de apoios do Estado e o conhecimento sobre o uso da receita fiscal (<i>Mann – Whitney test</i>)	82

Índice de Anexos

Anexo A - Questionário i

Introdução

Desde o princípio das civilizações que os cidadãos contribuem para suprir as necessidades de financiamento dos Estados – ou das civilizações - através de impostos, taxas e contribuições, não havendo facilidade em delimitar no tempo o início destas práticas tributárias.

A este propósito Gouvêa (1999) defende que os primórdios das primeiras formas de tributação se reportam à organização da humanidade em sociedade, embora não sob a forma de imposto como os conhecemos atualmente, mas sim de “contribuições de natureza tributária primitiva” (Gouvêa, 1999: 7).

De igual modo, não é possível determinar o início dos problemas na cobrança de impostos, tal como referem Andreoni *et al.* (1998) as tentativas de evitar, ou diminuir os pagamentos de impostos ou tributos, são tão antigas como a própria tributação.

Existe, assim, um dilema que se consubstancia no facto dos Estados necessitarem de impostos e outros tributos para fazerem face à despesa pública, consequência da sua organização em sociedade, sem os quais essa organização seria colocada em causa, por contraponto com a postura de antagonismo do contribuinte face à cobrança de impostos.

O Estado Português, tal como ocorre na generalidade dos países, tem nas receitas fiscais, bem como nas contribuições para a Segurança Social, as suas principais fonte de financiamento. O incumprimento fiscal e, conseqüentemente, os fatores que o influenciam, tais como a moralidade e a cidadania fiscais, apresentam-se, assim, como problemáticos no escopo da gestão de finanças públicas (Glenday & Hemming, 2013).

Portugal apresenta níveis elevados de incumprimento fiscal, com o conseqüente efeito negativo na cobrança de impostos, quer seja por ação de esquemas de fraude de elevada complexidade, quer seja através da chamada economia informal, também conhecida por economia paralela ou não registada (EPNR), entre outros fatores que contribuem para o incumprimento.

Nesse sentido, fomentar o cumprimento voluntário das obrigações fiscais constitui um elemento crucial para a eficiência na arrecadação da receita pública e conseqüentemente da política de finanças públicas.

Importa realçar que, os impostos, dada a sua importância na receita pública, permitem, através da realização da despesa do Estado, atingir igualdade de oportunidades nas mais variadas vertentes do sistema público, nomeadamente, no acesso à educação, à saúde e a outros serviços públicos, sendo necessário que os cidadãos tenham consciência desta realidade.

O cumprimento das obrigações fiscais é, assim, uma questão de cidadania. Todos os que promovem a fuga e a evasão fiscais, quer praticando-as, quer compactuando com essas atuações, prejudicam, não só aqueles que cumprem as suas obrigações, fazendo com que aumente sobre eles a carga fiscal, mas também as franjas da sociedade mais carenciadas, apoiadas por benefícios sociais, cujo financiamento depende da receita pública.

Perante estes factos, importa, assim, impulsionar políticas e campanhas que promovam a cidadania e moralidade fiscais, de modo a que todos contribuam para a receita pública, conscienciosamente, na justa medida das suas possibilidades.

Tendo em consideração a crise financeira que Portugal tem atravessado nos últimos anos, parece-nos que este tema se reveste de uma enorme importância, pois estamos convictos que o esforço que foi pedido aos portugueses teria sido menor se os níveis de incumprimento fiscal fossem mais reduzidos.

Acresce que se noticia, com frequência, que, quer empresas, quer particulares, fazem uso de formas abusivas de mecanismos que culminam na não tributação de rendimento, situação que corrói e mina a confiança do leque de contribuintes cumpridores, faz aumentar a sua descrença no sistema fiscal, bem como cria uma crescente desmotivação para o cumprimento voluntário nos cumpridores, consequentemente algo tão sensível como a cidadania e a moralidade no contexto fiscal são negativamente afetadas.

Este tema é, assim, um tema atual e da maior relevância, pelo que este estudo se mostra oportuno e pertinente. É necessário olhar para a questão da cidadania e moralidade fiscais assente numa conscienciosa política de Educação Fiscal, integrada na Educação para a Cidadania, como fundamental para alterar hábitos, comportamentos e mentalidades, promovendo uma verdadeira cultura de responsabilidade fiscal.

Referiu a Direção-Geral de Educação, no documento apresentado em 2012 e revisto em 2013, com as linhas orientadoras da Educação para a Cidadania, que: “Enquanto processo educativo, a educação para a cidadania visa contribuir para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo.”

Com o nosso estudo procurámos compreender os níveis de cidadania e moralidade fiscais dos portugueses, bem como determinar as variáveis explicativas dos mesmos, através de um questionário que é inovador por incluir cenários de incumprimento fiscal, onde é solicitado aos inquiridos que tomem posições de moralidade e cidadania no contexto fiscal.

Os contributos deste estudo apresentam-se como relevantes nesta área, pois a forma mais adequada de os decisores de política fiscal tomarem as melhores opções nas políticas pró

cumprimento fiscal voluntário é conhecendo todas as variáveis pertinentes para esta problemática, nesse sentido procuramos que o nosso estudo enriqueça esta área de conhecimento, tão carente e necessitada de aprofundamento, procurando contribuir para o conhecimento desta temática com a compreensão das perceções dos cidadãos-contribuintes portugueses neste escopo, almejando, assim, contribuir positivamente para fundamentar as decisões de política fiscal neste contexto.

Para além desta introdução e da conclusão que apresentamos no final, o nosso trabalho divide-se, ainda, em três capítulos.

No Capítulo I procedemos à revisão da literatura pertinente para o tema, procurando explicar os efeitos da EPNR e da fraude e evasão fiscal em relação à receita fiscal arrecadada, procurando, ao mesmo tempo, perceber quais as variáveis que podem influenciar a forma como são encaradas a cidadania e a moralidade fiscais.

No segundo Capítulo vamos referir a metodologia aplicada ao estudo, bem como os objetivos que pretendemos atingir e quais as hipóteses de investigação formuladas.

No terceiro Capítulo procedemos à apresentação dos resultados e à sua análise.

Por fim, apresentam-se as conclusões do projeto e sugerem-se algumas pistas para investigações futuras.

CAPÍTULO I – REVISÃO DA LITERATURA

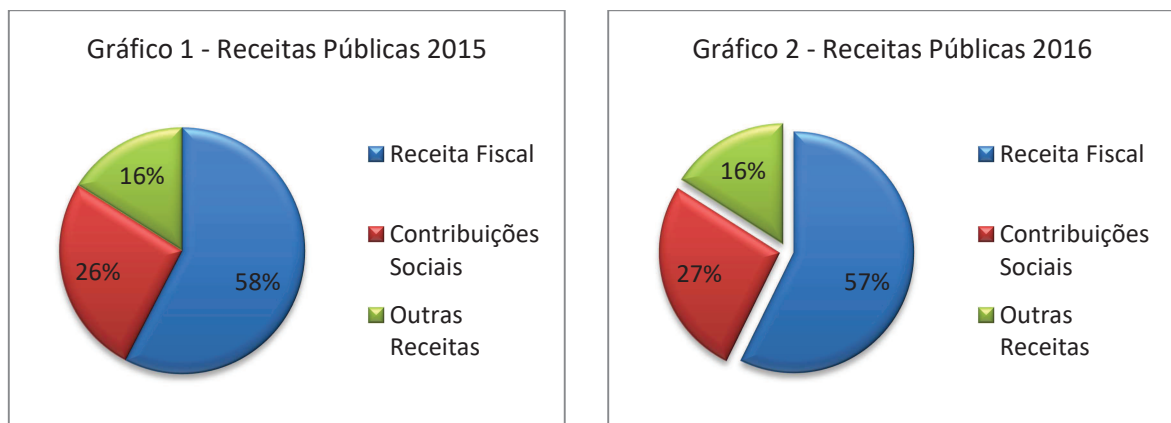
1.1. A importância da Cobrança de Impostos e o impacto do Incumprimento

Fiscal

O Estado depende da cobrança de receitas públicas para alcançar o almejado equilíbrio orçamental, que lhe permita fazer face às despesas públicas. Assim, tal como já foi referido, o cumprimento fiscal voluntário é uma questão de cidadania, que está dependente do nível de moralidade fiscal dos cidadãos-contribuintes.

Neste contexto, para realçar a importância do estudo da moralidade e da cidadania fiscais no escopo português, importa referir a importância da cobrança de impostos na receita pública portuguesa, bem como os níveis de incumprimento nacionais.

Quanto ao peso da cobrança de impostos para as finanças públicas, os Gráficos 1 e 2 apresentam os dados da receita pública de 2015 e 2016, respetivamente, constantes no relatório do Orçamento de Estado (OE) de 2017.



Fonte: Elaboração própria, adaptado do Relatório do OE 2017

De acordo com os dados dos Gráficos 1 e 2, nos anos 2015 e 2016, 84% da receita do Estado proveio da cobrança de impostos e das contribuições para a Segurança Social, apresentando-se os impostos com um papel chave na arrecadação de receita para o Estado, com

58%, em 2015 e 57% em 2016, tendo sofrido, como se observa dos dados, uma ligeira descida percentual.

O elevado peso da arrecadação de impostos no contexto das contas públicas torna relevante compreender os fenómenos que perturbem, ou venham a perturbar, negativamente (incumprimento fiscal), essa arrecadação.

Na impossibilidade de abordarmos todas as perspetivas de incumprimento vamos realizar uma abordagem às questões da EPNR e da fraude e evasão fiscais em Portugal, devido ao seu impacto negativo na cobrança de impostos, consubstanciando-se como verdadeiros desafios de gestão de finanças públicas e como áreas onde os níveis de cidadania e moralidade fiscais podem ser relevantes.

1.1.1. Economia Paralela ou não Registada

A EPNR, apesar de não ser diretamente um indicador de «fuga fiscal», apresenta-se, contudo, como um fenómeno com impacto negativo na cobrança de impostos, tornando-se importante a sua compreensão, para se perceber em que medida a moralidade e cidadania fiscais podem ter no seu contexto um impacto positivo e significativo.

Para uma melhor compreensão do conteúdo desta secção e do impacto da EPNR na receita pública, vamos começar por tentar definir este fenómeno.

Não há apenas uma definição de economia paralela, segundo Barbosa *et al.* (2013), a primeira grande dificuldade no estudo da economia paralela reside na sua definição, podendo a mesma variar de acordo com o investigador que a está a estudar.

Para De Soto (1989, *as cited in* Barbosa, 2013), a economia paralela é um conjunto de atividades económicas que não cumprem as obrigações impostas pelo Estado, em matéria de imposto e regulação.

Por sua vez, Feige (1994, *as cited in* Barbosa *et al.*, 2013) define-a como o conjunto de atividades que contribuem para o cálculo oficial do PIB mas que não se encontram devidamente registadas.

Por seu lado Schneider e Enste (2000) defendem que a economia paralela é qualquer atividade que em condições normais, se fosse registada, seria tributada pela Administração Fiscal (AF).

Para a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), de acordo com, Blades e Roberts (2002), a EPNR refere-se às atividades económicas que devem ser incluídas

no PIB mas que, por uma razão ou por outra, não são abrangidas pelas estatísticas, ou pelos registos administrativos a partir dos quais são construídas as contas nacionais.

Importa realçar que independentemente da divergência de conceitos, algo lhes é comum, o impacto negativo na arrecadação de impostos que este fenómeno tem, quer olhemos para ele numa perspetiva mais restrita ou mais ampla.

No caso português, verifica-se que o país continua a apresentar níveis de economia paralela ou não-registada significativos. Segundo um estudo publicado em 2014, pelo Observatório de Economia e Gestão de Fraude (OBEGEF), a economia não-registada em Portugal representava, já em 2012, 26,74%¹ do PIB, evidenciando-se uma tendência crescente deste fenómeno.

Para termos uma ideia da grandeza desse valor, segundo o mesmo estudo, aquele montante corresponde a 56% do valor total subjacente ao pedido de ajuda externa solicitado por Portugal junto da *troika*.

De acordo com Óscar Afonso, Presidente do OBEGEF, em artigo publicado no Jornal de Notícias², em fevereiro de 2017, a economia paralela continua a aumentar registando em 2015 o valor de 27,29% do PIB oficial, correspondendo, segundo o autor, a 49 mil milhões de euros, valor capaz de suportar o orçamento do Ministério da Saúde durante cinco anos.

Todavia Schneider (2015) realizou um estudo comparativo entre 31 países europeus, segundo o qual Portugal registava valores um pouco diferentes. Assim, de acordo com Schneider (2015), o valor da EPNR verificada em Portugal em 2015, totalizava 17,6% do PIB oficial, encontrando-se ligeiramente abaixo da média dos países analisados.

Acresce que de acordo com o mesmo estudo, a tendência da EPNR em Portugal entre 2003 e 2015 apresentava-se decrescente, registando em 2003 o valor de 22,2% e em 2015 de 17,6%, conforme se pode verificar pelos dados constantes na Tabela 1.

Tabela 1 – Dimensão da EPNR em Portugal (2003 a 2015 em % do PIB)

Ano	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Valor	22,2	21,7	21,2	20,1	19,2	18,7	19,5	19,2	19,4	19,4	19,0	18,7	17,6

Fonte: Schneider (2015)

¹[consult. 2017-01-23]. Disponível online em: www.gestaodefraude.eu

²[consult. 2017-02-13]. Disponível online em: www.jn.pt/opiniao/convidados/interior/economia-paralela-em-portugal-5647073.html

Assim, com base na análise dos dados apresentados na Tabela 1, verificamos que a taxa desceu até aos 18,7% em 2008, tendo, a partir dessa data, e durante o período da assistência financeira a Portugal, voltado a crescer, atingindo, em 2011 e 2012, os 19,4%, ao que se seguiu novo período de decréscimo entre 2013 e 2015.

Embora os dois estudos apresentados manifestem tendências diferentes quanto à evolução da economia paralela, apresentando, por um lado, o estudo realizado pelo OBEGEFE uma tendência crescente e por outro lado o estudo realizado por Schneider (2015), pelo contrário, uma tendência decrescente, ambos reconhecem os níveis elevados que a EPNR tem em Portugal.

Ainda de acordo com Schneider (2015) é perceptível que este fenómeno não é exclusivo de Portugal, existindo nos restantes países o mesmo problema, embora com intensidades diferentes. É pertinente utilizar os dados de outros países, particularmente por serem europeus, para contextualizar a dimensão relativa deste fenómeno em Portugal, face aos seus parceiros europeus.

A Tabela 2 e o Gráfico 3 apresentam os dados sobre esta realidade elencando a taxa de economia paralela registada nos 31 países objeto do estudo em 2015.

Tabela 2 – EPNR em 31 Países Europeus em 2015 (em % do PIB)

Bulgária	Roménia	Turquia	Croácia	Estónia	Lituânia	Chipre	Malta	Letónia	Polónia	Eslovénia	Grécia	Hungria	Itália	Espanha	Média
30,6	28,0	27,8	27,7	26,2	25,8	24,8	24,3	23,6	23,3	23,3	22,4	21,9	20,6	18,2	18,0
Portugal	Bélgica	República Checa	Eslováquia	Suécia	Noruega	Finlândia	França	Alemanha	Dinamarca	Irlanda	Reino Unido	Holanda	Luxemburgo	Austria	Suíça
17,6	16,2	15,1	14,1	13,2	13,0	12,4	12,3	12,2	12,0	11,3	9,4	9,0	8,3	8,2	6,5

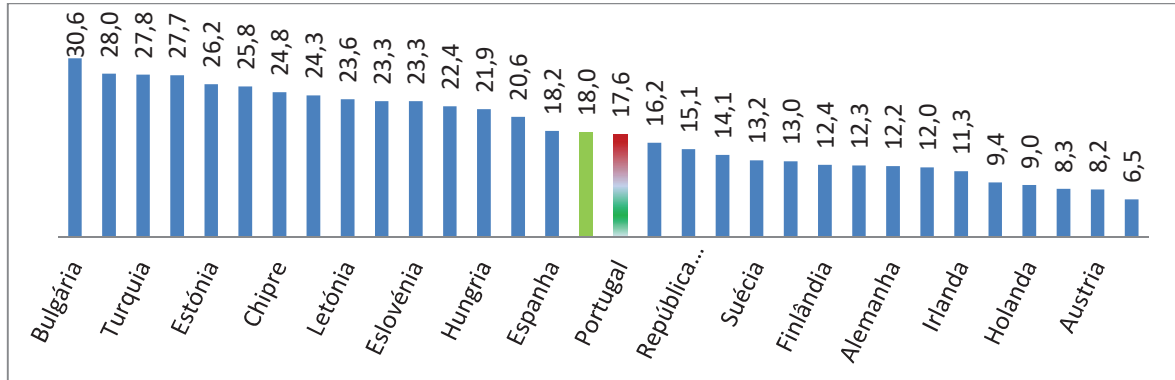
Fonte: Schneider (2015)

Como se verifica, pela análise aos dados da Tabela 2 e do Gráfico 3, a Bulgária, com 30,60%, apresenta a maior taxa de economia paralela dos 31 países em estudo, enquanto a Suíça com 6,5%, é o país com menor nível de economia não registada. Portugal, com 17,6%, situa-se ligeiramente abaixo da média, a qual tem um valor de 18,0%.

Destaca-se o facto de Portugal se encontrar acima de muitos países da Europa Ocidental, como a França, a Alemanha e o Reino Unido, entre outros e de só ser ultrapassada,

essencialmente, por países da Europa de Leste e pelos países da Europa Mediterrânica alvos das crises financeiras graves dos últimos anos. Podemos, assim, afirmar que os dados surtem uma relação entre os níveis da EPNR e as crises financeiras dos Estados.

Gráfico 3 - EPNR em 31 Países Europeus em 2015 (em % do PIB)



Fonte: Elaboração própria adaptado de Schneider (2015)

Autores há, no entanto, que defendem que a economia paralela não tem apenas efeitos negativos, podendo, pelo contrário, gerar efeitos positivos.

Schneider e Enste (2000) afirmam que pelo menos dois terços dos rendimentos obtidos na economia paralela são imediatamente gastos na economia oficial, gerando assim um efeito líquido positivo.

Também Smith (2002) refere que a economia paralela pode permitir que alguns indivíduos, que se encontram desempregados, trabalhem e que outros aumentem os seus rendimentos através de segundos trabalhos, fornecendo serviços que não estariam disponíveis.

Ou seja, não obstante a EPNR afetar, de forma negativa, a arrecadação de impostos, por via indireta uma fatia do valor perdido volta a ser incorporado no circuito económico e a gerar impostos para serem arrecadados pelo Estado.

É importante referir que parte da EPNR está relacionada com a pequena fuga, nomeadamente o pequeno negócio não declarado, o indivíduo oficialmente desempregado que trabalha, o indivíduo que tem um segundo emprego para aumentar os rendimentos, bem como o arrendamento não declarado no pequeno proprietário, entre outros.

A relação da moralidade e da cidadania fiscal com a economia paralela, principalmente a que se apresenta sob o formato de pequena fuga reside, não só em quem a pratica, mas também, na convivência de terceiros e na “normalidade” com a qual é, muitas vezes, encarada.

Existem, para além da EPNR, outros fenómenos que interferem com a cobrança de impostos, como por exemplo a fraude e evasão fiscal, os quais analisaremos na secção seguinte.

1.1.2. Fraude e Evasão Fiscais

Como referimos anteriormente, a fraude e a evasão fiscais são mais dois fatores que, de forma significativa, influenciam negativamente na receita obtida com a coleta dos impostos. Importa explorar estes fenómenos, para se entender de que forma a moralidade e cidadania fiscais podem desempenhar um papel importante no âmbito dos mesmos.

No contexto da evasão e fraude fiscais, é importante referir que a elevada taxa de desemprego que Portugal apresenta, próxima dos 10%³, o aumento da carga fiscal imposta durante o período da “*troika*”, quer ao nível da tributação dos rendimentos, quer da tributação do património, quer, ainda, do consumo, apresentam-se como potenciais impulsionadores da “vontade” de fugir aos impostos.

Acresce que parece existir um sentimento generalizado de que os impostos pagos não têm, como “retribuição” direta ao cidadão contribuinte, a obtenção de um nível de benefícios compatível com o seu nível de contribuição, gerando uma tentação, quase natural, ao seu não pagamento.

Este contexto configura-se como propício ao surgimento e proliferação de fenómenos, como a fraude e a evasão fiscais, que embora sejam realidades distintas tendemos a confundir, importando, assim, definir cada uma delas de modo a que as possamos diferenciar.

Esta é uma área onde, como defendem Siqueira e Ramos (2005) e Kirchler e Wahl (2010), é difícil delimitar fronteiras entre os vários comportamentos, nomeadamente definir o momento em que o contribuinte ultrapassa o seu direito de fazer planeamento fiscal lícito.

Por um lado, não existe uma definição objetiva de cada um destes conceitos. Nem mesmo entre os vários autores existe unanimidade quanto à noção e delimitação de cada um deles.

Por outro lado, nem os códigos de Direito Fiscal, nem os de Direito Penal, decretam de forma explícita e inequívoca a sua definição, pelo que nos vamos socorrer do conceito utilizado na jurisprudência tributária, nomeadamente no Acórdão nº 04255/10, de 15-02-2011⁴, do Tribunal Central Administrativo Sul (TCAS), que defende que a evasão fiscal (também denominada por elisão fiscal), ocorre aquando da prática de atos ou negócios lícitos mas que a lei fiscal qualifica como não sendo conformes com a substância da realidade económica que lhe está subjacente.

³ [Consult. 2017-02-03] Disponível online em:

www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_indicadores&contecto=pi&indOcorrCod=0005599&selTab=tab0

⁴ [Consult. 2017-03-09] Disponível online em : www.dgsi.pt/jtca.nsf/0/717922be4ecb14e1802578490059ddf7?OpenDocument

Estes atos devem ser qualificados como anómalos, anormais ou abusivos, sendo também caracterizados como comportamentos "*extra legem*", em contraposição com a via da fraude fiscal, cujas condutas são classificadas como "*contra legem*".

Refere ainda o Acórdão que deste tipo de comportamentos tributários evasivos resulta um sério entrave à concorrência empresarial, uma notória erosão das receitas fiscais, uma distorção do princípio da equidade e um claro menosprezo do cumprimento das regras de cidadania; importa referir que aquelas situações têm causas de carácter político, económico, psicológico e técnico.

Este tipo de atuação revela-se através de atos e contratos atípicos ou anormais visando torner a lei⁵ ou interpretando-a com fins diversos daqueles que o legislador tinha em mente, designadamente aproveitando-se da existência de jurisdições fiscais diferentes para escolher, apenas por motivações de diminuição do imposto a pagar, a localização mais favorável para a residência de pessoas singulares ou coletivas ou para nelas instalar "estruturas" que não desempenham outra função que não seja permitirem essa diminuição da carga fiscal.

Acresce que, o mesmo Acórdão define a fraude fiscal como a realização de atos ou negócios ilícitos frontalmente contrários à lei fiscal, por isso mesmo também designados como comportamentos "*contra legem*", sendo deles exemplo a não entrega ao Estado dos tributos cobrados a terceiros - nomeadamente Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e retenções na fonte - a obtenção de reembolsos de tributos indevidos, a alteração ou ocultação de factos ou valores que devam constar de livros de contabilidade ou de declarações fiscais, ou a existência de negócios simulados, quer quanto ao valor, quer quanto à natureza.

Podemos, assim, afirmar que o que distingue a fraude da evasão fiscal é o carácter lícito ou ilícito da ação desenvolvida, isto é, caso se trate de uma ação ilícita estaremos perante uma situação de fraude fiscal, caso se trate de uma atuação em que se aproveita a lei, de forma abusiva, sem a violar, estaremos perante uma situação de evasão fiscal. Todavia, em ambos os casos, quer de evasão, quer de fraude, o objetivo a alcançar é a diminuição do valor dos impostos a pagar, fazendo aumentar a pressão sobre os cidadãos-contribuintes cumpridores.

A este propósito, refere o «Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneiras para o triénio 2015-2017» (MF, 2015), elaborado pela Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais que:

⁵ Exemplos: utilização do regime especial de tributação dos grupos de sociedades - artº.63 e seg. do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) - através da produção de menos-valias ou da utilização de benefícios fiscais através da transmissão de prejuízos.

“a quebra de receita originada por estes comportamentos priva o Estado dos recursos essenciais ao exercício das suas funções, condicionando o nível de qualidade dos serviços públicos e das prestações sociais realizadas pelo Estado.

Por outro lado, a redução da receita associada aos fenómenos de fraude e evasão fiscais e aduaneiras conduzem a uma pressão fiscal mais elevada sobre os contribuintes cumpridores, pelo que o reforço significativo do combate às práticas de fraude e evasão fiscais e aduaneiras é essencial para garantir uma maior equidade fiscal.”

Como resulta daquele texto, da evasão e fraude fiscais surgem problemas de equidade e justiça fiscais, o que os torna problemas de cidadania fiscal, tanto mais graves quanto menores os níveis de moralidade fiscais dos cidadãos-contribuintes envolvidos.

Quanto aos níveis de fraude e evasão fiscais, em Portugal não existem dados oficiais que nos permitam quantificar esses níveis, até porque, como já defendia Santos (1996), é muito difícil quantificar este tipo de fenómenos, pelo que os estudos apontam mais para aferir a sua dimensão relativa e as suas tendências, ou seja aumento, diminuição, ou estagnação. Nessa perspetiva existe uma perceção generalizada de que a dimensão destes fenómenos em Portugal é significativa e influencia, de forma negativa, a arrecadação de receita fiscal.

Sendo a receita dos impostos, tal como já se referiu, uma das principais fontes de financiamento do Estado, facilmente se depreende que a sua sonegação põe em causa a realização de todos os direitos dos cidadãos dependentes dos cofres do Estado, principalmente na assistência aos mais carenciados.

Neste cenário, o combate àqueles fenómenos deve ser uma prioridade do Estado, quer seja através de uma melhoria dos sistemas de deteção e fiscalização, quer seja pela implementação de políticas de educação fiscal de modo a consciencializar os contribuintes para os resultados nefastos destas práticas, ou seja, incrementar os seus níveis de cidadania e moralidade fiscal, situação que será explorada na secção seguinte.

1.2. Cidadania e Moralidade Fiscais e a sua importância na diminuição do incumprimento fiscal

Para uma melhor compreensão do tema tratado, importa, pois, antes de mais, definir o que são os conceitos de cidadania e moralidade no contexto geral e fiscal, uma vez que até este ponto do trabalho temo-nos referido a eles sem os definir.

O dicionário *infopédia*⁶ da Língua Portuguesa define cidadania, em termos gerais, como a qualidade do cidadão, isto é, como o vínculo jurídico que traduz a condição de um indivíduo enquanto membro de um Estado, constituindo-o como detentor de direitos e de obrigações perante esse mesmo Estado. Refere, ainda, que a condição de cidadão é exercida através da participação na vida pública e política de uma comunidade.

Coadjuvando aquela definição, Nabais (2005: 34) recorda os leitores que a cidadania, quer em termos gerais, quer em termos fiscais, implica que os cidadãos sejam “titulares e destinatários de um determinado número de direitos e deveres”.

Assim, cidadania fiscal, segundo o mesmo autor, concretiza-se no dever fundamental de pagar impostos, que mais não é do que o «preço» que os cidadãos-contribuintes suportam pelo direito de viver numa sociedade organizada, pelo direito de ter um Estado social com serviços públicos, bem como pela possibilidade de usufruir de benefícios do Estado.

A cidadania fiscal implica, ainda, que o cidadão-contribuinte se abstenha de praticar atos que diminuam, evitem ou defiram no tempo o montante de imposto que lhe compete suportar. Num sentido mais amplo, inclui, também, a não conivência, enquanto terceiro, ou parte interessada com esses atos quando cometidos por outrem.

Ainda em relação ao conceito de cidadania fiscal, por sua vez, Lima (2011) acrescenta que a cidadania fiscal pode ser percebida como a capacidade de entendimento da importância social dos tributos e a necessidade do controle, por parte da sociedade, dos gastos públicos.

Quanto à moralidade fiscal, dois dos autores que internacionalmente mais têm estudado esta temática definem a moralidade fiscal como uma motivação intrínseca para pagar impostos (Torgler & Valvet, 2006; 2010), definição corroborada, no caso português, por Sá (2014).

Também Torgler e Murphy (2004 *as cited in* Sá & Martins, 2013) definem a moral tributária como o conjunto de normas e comportamentos que governam os cidadãos, enquanto contribuintes, no seu relacionamento com o governo.

⁶ [consult. 2017-02-14]. Disponível online em : www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/cidadania

Por sua vez, Wenzel (2005) define-a como a crença pessoal de que existe um imperativo moral em cada um de nós para ser honesto relativamente aos assuntos fiscais.

Como facilmente se compreende, estes são conceitos que se relacionam e se interligam e que têm uma relação estreita com os níveis de cumprimento fiscal voluntário. Podemos então afirmar que embora a cidadania e a moralidade fiscais sejam conceitos distintos, estão interligados entre si, conforme defendem Orviska e Hudson (2003 *as cited in* Sá & Martins, 2013), que ampliam o conceito de moralidade fiscal a um dever cívico, mormente de pagar impostos.

Na nossa perspetiva a moralidade e a cidadania fiscais estão interligadas, sendo a cidadania fiscal a forma como, nas suas atuações, atitudes e posicionamento no contexto fiscal, o cidadão-contribuinte demonstra de facto os níveis de moralidade fiscal que possui.

Quanto à importância da relação dos contribuintes com as autoridades tributárias no contexto da cidadania e moralidade fiscais, o papel de qualquer AF será tão mais eficiente quanto maior for o espírito de colaboração e boa vontade demonstrado pelos respetivos contribuintes, pelo que a consciência cívica, a perceção de cidadania e a moralidade são determinantes no cumprimento das obrigações fiscais.

Acresce que se o cidadão-contribuinte que tem o dever de pagar impostos tem, também o direito de conhecer a forma como os impostos cobrados são aplicados. Como referem Buffon e Bassani (2013), a este propósito, outra dimensão do dever fundamental de pagar tributos – que decorre diretamente da ideia de cidadania fiscal – consiste no direito de participação na tomada de decisões acerca dos tributos que cada sociedade está disposta a pagar *versus* os serviços e benefícios do Estado que pode usufruir.

O dever de pagar impostos deveria ser, assim, percecionado, pelos cidadãos, como uma questão central para uma sociedade que se quer mais justa, solidária e participativa, pelo que importa analisar a motivação do comportamento e posicionamento dos cidadãos de uma determinada sociedade face a estas questões.

Se em termos gerais, quem não é dotado de atitudes reveladores de cidadania não é bem visto pela sociedade, podendo ver-se marginalizado, ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social; é, assim, importante questionar porque não existe, na maioria dos países, incluindo Portugal, essa mesma atitude de desaprovação social e denúncia em relação à falta de cidadania fiscal?

Como já vimos, uma das vertentes da cidadania é a qualidade dos cidadãos, deveremos também ter em consideração a questão da moralidade fiscal, uma vez que, tal como já foi referido, estes dois conceitos estão intimamente ligados e relacionados.

Uma das vertentes mais interessantes do estudo da moralidade fiscal, com reflexo, obviamente na cidadania fiscal, é o estudo das variáveis que a influenciam. A este propósito, a partir dos estudos internacionais é possível referir que, por exemplo, o género feminino e os mais idosos apresentam maiores níveis de moralidade fiscal (Martinez-Vazquez & Torgler, 2005; Torgler & Valev, 2006; 2010). A este propósito importa, também, referir que, de acordo com Sá (2014), uma das variáveis que influenciam, negativamente, a moralidade fiscal dos contribuintes portugueses é a falta de confiança institucional.

Considerando esta descoberta da autora, que é da maior relevância, para aumentar os níveis de cumprimento fiscal voluntário, bem como almejar alcançar uma verdadeira cidadania e moralidade fiscais, para incrementar a consciencialização dos cidadãos-contribuintes, tal como já foi referido, é necessário, entre outros fatores, que o Estado use de maior transparência na forma como administra e distribui a receita obtida, permitindo aos cidadãos-contribuintes o escrutínio claro e atempado sobre a boa utilização dos dinheiros públicos.

Nesta sequência lógica, será, também, muito relevante melhorar a relação Estado-contribuinte, simplificando procedimentos, fomentando o Princípio da Cooperação entre a administração fiscal e os contribuintes, em suma, isto é, mudar do paradigma de um Estado penalizador dos faltosos, defendido pela teoria tradicional da evasão fiscal (Allingham & Sandmo, 1972), para um Estado facilitador do cumprimento fiscal (Alm *et al.*, 2010).

Como é referido, a este propósito, no relatório do grupo de trabalho para o Estudo da Política Fiscal, Competitividade, Eficiência e Justiça do Sistema Fiscal, coordenado por António Carlos dos Santos e António Ferreira Martins, em 2009:

A melhoria das relações entre a Administração Tributária e os contribuintes (e seus diversos representantes) deve ser um objetivo fundamental de qualquer reestruturação do sistema fiscal. Só o estabelecimento de uma relação de diálogo, colaboração, baseada na confiança mútua, na boa-fé e na prevenção de litígios, permitirá simultaneamente desbloquear crispções e conflitos, sedimentar uma ativa cidadania fiscal, diminuir a evasão e a fuga ao fisco (...) potenciar a cobrança dos impostos devidos e legitimar a repressão dos incumpridores.

Por último, importa referir que para incrementar a cidadania e moralidade fiscais é essencial uma aposta forte na educação fiscal, sendo a mesma necessária para alterar hábitos e costumes enraizados, isto é, a mentalidade instituída.

Todavia, como referem Bahari e Ling (2009), desde há várias décadas que se verifica um *gap* entre o objetivo a alcançar e a atuação dos governos no contexto da educação fiscal, o

mesmo defende Barjoi (1992); situação à qual Portugal não é exceção, pelo que é urgente atuar. Estudar a problemática em causa será o primeiro passo para a sua minimização.

No contexto anteriormente referido, o papel da cidadania fiscal começa a ter uma relevância especial, sendo um dos pilares em que assenta o combate à fraude e evasão fiscal. De acordo com o «Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneira 2015-2017» (MF, 2015), já referido, abriu-se uma nova era no combate à economia paralela e à evasão e fraude fiscais e aduaneira.

Com aquele Plano Estratégico, de acordo com o seu texto, a AT pretende alterar o paradigma de ação do combate ao incumprimento fiscal, mediante o reconhecimento de duas importantes inovações:

- ❖ O papel da cidadania e a antecipação da intervenção da administração fiscal;
- ❖ O papel da cidadania consubstancia-se no reconhecimento de que o combate à economia paralela, à fraude e evasão fiscais e aduaneira não é uma função exclusiva das administrações fiscais, nem tão pouco do Estado. É uma missão que envolve todos os cidadãos, cabendo à cidadania o papel muito determinante nesse combate, a par das administrações fiscais e do Estado.

Segundo Nabais (2009 *as cited in* Lopes, 2011) o pagamento dos impostos deveria ser visto pelos cidadãos, para além de uma obrigação, como um dever moral e fundamental de cidadania, o qual todos os contribuintes devem tentar cumprir. O cumprimento deste dever tende a contribuir para um melhor ambiente cívico e fomenta cidadania no contexto fiscal.

Diversas são as variáveis com impacto na cidadania e moralidade fiscais, as quais, em muitos casos estão dependentes da envolvente sociológica e cultural de cada país. Na secção seguinte iremos referir-nos a essas variáveis e ao seu impacto.

1.3. Variáveis com Impacto na Cidadania e Moralidade Fiscais

A cidadania e a moralidade fiscais podem sofrer múltiplas influências e ser condicionadas por sentimentos e perceções, umas vezes reais, outras menos tangíveis, mas que podem alterar a forma como se encara a tributação e a obrigação de pagar impostos.

Na literatura internacional a moralidade, na sua vertente fiscal, encontra-se estudada por vários autores que se debruçaram sobre estas matérias, analisando as diferentes variáveis explicativas do comportamento dos contribuintes no contexto fiscal, no que à moralidade respeita.

No Quadro 1 apresentamos um breve resumo de alguns dos muitos estudos realizados sobre moralidade fiscal, analisando as várias variáveis estudadas e as conclusões dos autores.

Esta sistematização vai-nos permitir, ainda, adiante comparar as tendências sinalizadas pela literatura internacional com os resultados obtidos no presente estudo aplicado ao caso português.

Quadro 1 – Variáveis analisadas e conclusões dos estudos sobre moralidade fiscal

Variável	Estudo	Conclusões
Idade	Torgler (2003), Torgler (2005), Cummings <i>et al.</i> (2009), Martinez-Vazquez e Torgler (2009), Sá (2014)	Os mais velhos têm níveis mais elevados de moralidade fiscal, comparativamente com os mais novos.
Religiosidade	Alm e Torgler (2006), Torgler (2006), Frey e Torgler (2007), Torgler e Schneider (2007), Martínez-Vasquez e Torgler (2009), Sá (2014)	Os que praticam uma religião apresentam maiores níveis de moralidade fiscal.
Género	Jackson e Milliron (1986), Torgler (2003), Martinez-Vazquez e Torgler (2009)	O género feminino tende a apresentar níveis mais elevados de moralidade fiscal.
Nível de escolaridade	Lewis (1982), Torgler e Schneider (2007), Sá (2014)	Maior nível de conhecimento tende a um maior nível de moralidade (aceitam melhor o sistema fiscal embora tenham maior acesso a mecanismos de planeamento fiscal).
Situação face ao emprego	Torgler (2003)	Os desempregados e os trabalhadores por conta de outrem tendem a apresentar níveis mais elevados de moralidade fiscal.
Corrupção	Rodriguez (2015)	Verificou-se uma relação negativa entre a moralidade tributária e a corrupção, quando aumenta a corrupção descem os níveis de moralidade (está relacionado com o sentimento de impunidade)
Grau de confiança institucional e grau de identificação com o país e das suas instituições	Tyler (2000), Torgler (2003, 2004), Torgler e Schneider (2007), Martinez-Vazquez e Torgler (2009)	O grau de confiança e de identificação com o país e as instituições tende a aumentar os níveis de moralidade fiscal.
	Sá (2014)	Os níveis mais baixos de confiança institucional tendem a diminuir os níveis de moralidade fiscal.
	Heinemann (2011)	Os níveis mais elevados de sentimento de patriotismo tendem a aumentar os níveis de moralidade fiscal.

Variável	Estudo	Conclusões
Nível de rendimento	Sá (2014)	Nos indivíduos com rendimentos menores verifica-se uma tendência para maiores níveis de moralidade fiscal.
Benefícios sociais dos bens públicos pagos pelos impostos	Alm e Gomez (2008)	Verificou-se uma relação positiva entre a percepção de compatibilidade entre os benefícios colhidos com os impostos pagos e a moralidade fiscal, isto é, quando aumenta a percepção de justiça aumentam os níveis de moralidade fiscal.
Orgulho no seu país	Torgler (2003), Torgler e Schneider (2005), Heinemann (2011)	Verificou-se uma relação positiva entre o orgulho no país e a moralidade fiscal, quando aumenta o orgulho por pertencer a um país aumentam os níveis de moralidade fiscal da sua população.
Interesse pela política	Torgler (2012), Sá (2014)	Verificou-se uma relação positiva entre o interesse pela política e a moralidade fiscal, quando aumenta o interesse pela política aumentam os níveis de moralidade fiscal dos contribuintes.

Fonte: Elaboração própria

Da análise aos dados do Quadro 1, verificamos que entre essas variáveis podemos encontrar questões objetivas, como o género, a idade, o nível de rendimento ou o nível de educação, bem como, questões mais subjetivas, que se relacionam com percepções, crenças, sentimentos e afetos, como o sentido patriótico, a religiosidade, as tendências políticas ou o grau de confiança nas instituições. No seu conjunto, a conjugação de todas estas variáveis, permite traçar o perfil dos cidadãos que apresentam uma maior tendência para níveis de moralidade fiscal maiores ou menores.

Dos dados do Quadro 1 destacamos como factores com tendência a diminuir os níveis de moralidade fiscal os seguintes:

- ❖ O género masculino e os mais novos;
- ❖ Os que não praticam qualquer religião;
- ❖ Os que apresentam menores níveis de escolaridade;
- ❖ O reduzido grau de confiança institucional e grau de identificação com o país, bem como o reduzido orgulho da sua nacionalidade e falta de interesse (ou reduzida) pelas questões políticas;
- ❖ Os trabalhadores por conta própria;
- ❖ Os indivíduos com mais rendimentos;
- ❖ Os indivíduos que sentem não haver uma compatibilidade entre o que pagam em impostos e os benefícios que recebem do Estado.

Conjugando todos aqueles fatores obteremos o perfil do cidadão com menor tendência para a moralidade fiscal, sendo o perfil oposto o dos indivíduos com maior propensão para níveis elevados de moralidade no contexto fiscal.

Dos dados apresentados no Quadro 1 destacamos que o impacto do género, da idade e da religiosidade na moralidade fiscal pode ser explicado com base na menor propensão para o risco associados ao género feminino, aos indivíduos mais velhos e aos que praticam uma religião. Os resultados associados às práticas religiosas também podem ser explicados pelo sentimento de «culpa» associado a algumas religiões, mormente à católica.

Quanto ao impacto da situação face ao emprego, os estudos tendem a explicar o seu efeito negativo na moralidade, bem como em geral, de menor cumprimento fiscal, com base nas maiores oportunidades de «fuga aos impostos» dos trabalhadores por conta própria.

Quanto ao impacto negativo da corrupção pode ser explicado pelo sentimento de impunidade.

Acresce que, todas as variáveis relacionadas com política, relação com o país e as suas instituições podem ser explicadas com base nos níveis de cidadania, quer geral, quer fiscal.

Por fim, importa referir que devido à sua intangibilidade muitas variáveis destes estudos necessitam ser medidas de forma indireta, quer através da compreensão da postura dos cidadãos face a alguns comportamentos, quer por via de variáveis latentes, isto é, de variáveis que não são mensuráveis diretamente em si próprias, mas de forma indireta, através de outras variáveis manifestas (mensuráveis), por exemplo o interesse pela política é uma variável latente que se mede através da filiação política, da participação do dever cívico de votar, entre outros.

Quanto à cidadania fiscal, esta tem sido alvo de um menor número de estudos, ainda assim, é possível identificar os seguintes (ver Quadro2):

Quadro 2 – Variáveis analisadas e conclusões dos estudos sobre cidadania fiscal

Variável	Estudo	Conclusões
Incentivos fiscais	Lima (2011)	Verificou-se que a concessão de incentivos fiscais aumentou a adesão ao programa nota legal no Brasil.
Benefícios fiscais	Carvalho (2009)	A concessão de benefícios fiscais pode levar a um aumento dos níveis de cidadania pelos beneficiados.
Orçamento participativo	Abraham (2015)	A participação ativa do cidadão na elaboração dos orçamentos e no conhecimento dos mesmos só será efetiva quando acompanhada de políticas de educação que permitam a sua compreensão, de nada valendo a sua participação se não os conseguirem entender.

Variável	Estudo	Conclusões
Cooperação entre o Estado e o Cidadão-Contribuinte	Piau (2015)	A Cidadania é caracterizada pelo binómio direito-dever.

Fonte: Elaboração própria

Da análise aos dados do Quadro 2 verificamos que no contexto dos estudos analisados a cidadania fiscal é influenciada sobretudo por questões que envolvem benefícios diretos e participação ativa por parte dos cidadão-contribuintes, isto é, a pré-disposição para o cumprimento voluntário das obrigações fiscais aumenta quando o contribuinte obtém uma vantagem imediata.

Verificou, ainda, Abraham (2015) que a participação efetiva dos cidadãos no processo fiscal, nomeadamente através do uso de orçamentos participativos, leva a um maior comprometimento por parte destes, aumentando o seu sentido crítico em relação aos contribuintes incumpridores.

Podemos distinguir como fatores com tendência para diminuir os níveis de cidadania:

- ❖ A inexistência de incentivos fiscais ou o seu reduzido impacto;
- ❖ A inexistência de benefícios fiscais ou o seu reduzido impacto;
- ❖ A pouca ou inexistente participação ativa dos cidadãos-contribuintes nas decisões de finanças públicas;
- ❖ A pouca ou inexistente cooperação entre o Estado e os cidadãos-contribuintes.

De acordo com a literatura, aqueles fatores no seu conjunto compõem o perfil do cidadão com menor tendência para elevados níveis de cidadania fiscal, sendo o perfil oposto o dos indivíduos com maior propensão para a cidadania fiscal elevada.

Neste tipo de análise, deve ter-se em consideração que a melhoria daqueles fatores num país, potencialmente, melhorará os níveis de cidadania fiscal da sua população, o que pode ter um impacto positivo nos níveis de cobrança de impostos, contudo alguns fatores elencados também se apresentam como custos do sistema no contexto fiscal; por exemplo, o aumento da concessão de incentivos e benefícios fiscais pode conduzir a uma perda de receita, levando os Estados a aumentar impostos já existentes ou à criação de novos impostos de forma a suprir essa diminuição de receita.

Também em relação à participação ativa dos cidadãos e à sua cooperação com o Estado, será necessário a implementação de políticas de educação que permitam aos cidadãos-contribuintes compreender de forma clara e inequívoca o significado e a essência dessa

participação e colaboração, bem como fomentar o novo paradigma da relação da AT com o contribuinte.

Assim, é importante encontrar o equilíbrio entre os custos do Estado associados à melhoria dos níveis de moralidade e cidadania fiscais de um país, nomeadamente com a educação dos contribuintes, com a sua participação, com a divulgação das políticas de finanças públicas, com a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos, entre outros fatores e o montante adicional de impostos que o Estado venha a cobrar a médio e longo prazo em virtude do efeito dessas iniciativas.

A relevância do estudo que iremos desenvolver nos capítulos seguintes está intrinsecamente relacionada com a necessidade de conhecer a realidade própria da população de cada país, para ser possível que os decisores de política de finanças públicas e o Estado-legislador tomem decisões fundamentadas nestas matérias.

CAPÍTULO II – METODOLOGIA, OBJETIVOS E HIPÓTESES DE INVESTIGAÇÃO

2.1. Definição dos Objetivos Gerais e Específicos

Este trabalho de projeto tem como objetivo geral conhecer os níveis de cidadania e moralidade fiscais dos portugueses, bem como as variáveis sociais, económicas, demográficas e de outras naturezas, que os influenciam e explicam.

Para tal, é necessário alcançar os seguintes objetivos específicos:

- ❖ Compreender se os cidadãos-contribuintes portugueses estão dispostos a assumir o dever cívico de contribuir ativamente para a diminuição da economia paralela, da fraude e da evasão fiscais;
- ❖ Compreender em que medida a forma como os cidadãos-contribuintes portugueses percecionam o Estado influencia o seu posicionamento face à economia paralela, à fraude e à evasão fiscais;
- ❖ Compreender se os sentimentos patrióticos contribuem para aumentar os níveis de cidadania e moralidade fiscais dos portugueses;
- ❖ Compreender se os cidadãos-contribuintes portugueses se interessam pelas políticas fiscais e o impacto desse interesse na moralidade e cidadania fiscais dos portugueses;
- ❖ Averiguar se os cidadãos-contribuintes portugueses reconhecem a importância da receita fiscal, para com propriedade poderem ser críticos sobre a forma como a mesma é redistribuída;
- ❖ Compreender como os cidadãos-contribuintes portugueses classificam a carga fiscal que recai sobre os seus rendimentos e de que forma a mesma pode influenciar a sua postura neste contexto;
- ❖ Averiguar se os cidadãos-contribuintes portugueses percecionam a fraude e evasão fiscais como fatores capazes de influenciar a qualidade dos serviços públicos de que podem usufruir;
- ❖ Compreender se estarão os cidadãos-contribuintes portugueses, que são utilizadores dos serviços públicos, mais conscientes da importância da cidadania fiscal comparativamente com aqueles que não utilizam.

2.2. Questões de Investigação e Hipóteses de Investigação

2.2.1. Questões de Investigação

A nossa investigação partiu da constatação dos elevados níveis de incumprimento fiscal em Portugal e da convicção de que a moralidade e a cidadania fiscais são fundamentais para reverter essa situação, tornando relevante o seu estudo e compreensão das variáveis pertinentes para o caso português.

Assim, depois de definirmos o objetivo geral e os objetivos específicos deste estudo, elaboramos um conjunto de questões de investigação (QI) de forma a nortear a nossa pesquisa, a saber:

QI 1 – Os cidadãos residentes em Portugal são interessados por questões fiscais, isto é se existe uma preocupação da sua parte com os impostos arrecadados, bem como com a forma como esse dinheiro é aplicado?

QI 2 - Os cidadãos-contribuintes portugueses têm uma verdadeira consciência cívica e se preocupam solidariamente com as necessidades do país, conscientes de que se todos pagassem os impostos devidos, todos pagariam menos?

QI 3 - Os contribuintes portugueses reconhecem o retorno nos serviços e benefícios que obtêm do Estado face aos impostos pagos?

QI 4 – Os cidadãos portugueses estariam dispostos a contribuir com mais impostos se isso se traduzisse num aumento da qualidade desses serviços públicos?

QI 5 – Os cidadãos portugueses aceitam como naturais situações de incumprimento fiscal?

QI 6 – Os cidadãos portugueses são coniventes com situações de incumprimento fiscal?

QI 7 - A postura dos cidadãos portugueses perante o incumprimento está dependente da sua dimensão?

QI 8 – Quais as variáveis com influência no comportamento dos cidadãos portugueses neste contexto?

2.2.2. Definição das Hipóteses de Investigação

Tendo como base a revisão de literatura, as especificidades da realidade portuguesa e os objetivos gerais e específicos da investigação a serem alcançados e as questões de investigação formuladas, foram definidas as seguintes hipóteses de investigação, com vista a serem testadas, através de uma análise estatística bivariada. Nas hipóteses traçadas, devido à relação de interligação entre a moralidade e a cidadania fiscais, optou-se por considerar que, no caso português, são pertinentes para a moralidade fiscal as variáveis relevantes para a cidadania fiscal e vice-versa.

As relações entre variáveis a serem testadas são, assim, as seguintes:

Hipótese 1 – O género influencia os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR

Na literatura é referida a relação entre o género dos cidadãos-contribuintes e o seu posicionamento de moralidade fiscal, consequentemente a sua postura como cidadão no contexto fiscal. Nestes estudos as mulheres apresentam maiores níveis de moralidade; posição defendida por autores como Torgler (2003), Martinez-Vazquez e Torgler, (2009).

Assim, com base na literatura, é nosso objetivo analisar se, no caso Português, o género influencia a postura de cidadania fiscal dos cidadãos-contribuintes face aos cenários I e II de EPNR apresentados.

Hipótese 2 – A idade influencia os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR

Na literatura existem, também, referências à influência que a idade pode exercer sobre a moral fiscal dos contribuintes e, consequentemente, sobre as suas atitudes enquanto cidadão no contexto fiscal. Torgler (2003), Cummings *et al.* (2004), Torgler (2005), Martinez-Vazquez e Torgler (2009) e Sá (2014) defendem que os cidadãos nos escalões etários mais elevados (mais idosos) tendem a apresentar níveis mais elevados de moral fiscal.

Deste modo, com base na literatura, é nosso objetivo analisar se, no caso Português, o escalão etário influencia a postura de cidadania fiscal dos cidadãos-contribuintes face aos cenários I e II de EPNR apresentados.

Hipótese 3 – O nível de escolaridade influencia os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR

Na literatura existem autores que concluíram existir um nível de moral fiscal maior nas pessoas com níveis mais elevados de escolaridade, nomeadamente Torgler e Schneider (2007) e Sá (2014).

Nesse sentido, com base na literatura, é nosso objetivo analisar se, no caso Português, o nível de escolaridade influencia a postura de cidadania fiscal dos cidadãos-contribuintes face aos cenários I e II de EPNR apresentados.

Hipótese 4 – A prática religiosa influencia os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR

Em relação à influência da prática religiosa nos níveis de moral fiscal dos cidadãos e consequentemente das suas posturas enquanto cidadãos no contexto fiscal, existem vários estudos que defendem que aqueles que praticam uma religião apresentam maiores níveis de moralidade fiscal, nomeadamente, Alm e Torgler (2006), Torgler (2006), Frey e Torgler (2007), Torgler e Schneider (2007), Martínez-Vasquez e Torgler (2009) e Sá (2014).

Nesse sentido, com base na literatura, é nosso objetivo analisar se, no caso Português, o nível de religiosidade tem impacto na postura de cidadania fiscal dos cidadãos-contribuintes face aos cenários I e II de EPNR apresentados.

Hipótese 5 – O nível de rendimento do agregado familiar influencia os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR

Na literatura são menos comuns os estudos que relacionam a moralidade fiscal com o nível de rendimento, surge Sá (2014), num estudo sobre Portugal, como uma exceção, em que a autora conclui que existe um maior nível de moral fiscal associado às pessoas com menores níveis de rendimentos.

Nesse sentido, com base na literatura, é nosso objetivo analisar se, no caso Português, o nível de rendimento influencia em concreto a postura de cidadania fiscal dos cidadãos-contribuintes face aos cenários I e II de EPNR apresentados.

Hipótese 6 – A perceção da carga fiscal influencia os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR

Embora a literatura não especifique muito bem a relação entre estas duas variáveis; no contexto português, pareceu-nos importante testar se a forma como os contribuintes percebem a carga fiscal que recai sobre os seus rendimentos influencia a sua postura de cidadania fiscal face aos cenários I e II de EPNR apresentados.

Hipótese 7 – A situação face ao emprego influencia os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR

Na literatura são mais raros os estudos que relacionam a moralidade fiscal com a situação face ao emprego, surge-nos Torgler (2003) como uma exceção, num estudo no qual o autor verifica existir um maior nível de moral fiscal nos desempregados e nos trabalhadores por conta de outrem.

Nesse sentido, com base na literatura, é nosso objetivo analisar se, no caso Português, a situação face ao emprego influencia a postura de cidadania fiscal dos cidadãos-contribuintes face aos cenários I e II de EPNR apresentados.

Hipótese 8 – O posicionamento político influencia os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR

E

Hipótese 9 – O interesse pela política influencia os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR

Embora a literatura não especifique muito bem a relação entre o posicionamento político, a moralidade e a cidadania fiscais, contudo existem estudos que concluem pela existência de uma maior moralidade fiscal naqueles que apresentam maior interesse pela política (Torgler, 2012; Sá, 2014).

Assim, no contexto português, pareceu-nos importante testar a relação da moralidade e cidadania fiscais em concreto no posicionamento face aos cenários I e II de EPNR apresentados, quer com o posicionamento político, quer com o interesse pela política.

Hipótese 10 – Os sentimentos patrióticos influenciam os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR

Na literatura existem diversos estudos que concluíram existir um nível de moral fiscal maior nos cidadãos com maior orgulho no seu país, nomeadamente Torgler (2003), Torgler e Schneider (2005) e Heinemann (2011).

Nesse sentido, com base na literatura, é nosso objetivo analisar se, no caso Português, o orgulho no país influencia a postura de cidadania fiscal dos cidadãos-contribuintes face aos cenários I e II de EPNR apresentados.

Para além da postura de cidadania fiscal face aos cenários de EPNR com os quais os inquiridos foram confrontados, pareceu-nos pertinente, para dar resposta aos nossos objetivos, testar as relações entre outras variáveis, como se segue.

Hipótese 11 – O género influencia a convicção de que pedir fatura é um dever de cidadania fiscal

Na literatura é referida a relação entre o género e a moralidade e cidadania fiscais. Por exemplo, Martinez-Vazquez e Torgler (2009) referem que o género feminino tende a apresentar níveis mais elevados de moralidade fiscal, conseqüentemente influenciando a sua postura de cidadania fiscal, no mesmo sentido já se haviam pronunciado alguns anos antes Jackson e Milliron (1986).

Assim, com base na literatura, é nosso objetivo analisar se, no caso Português, o género influencia a convicção de que pedir fatura é um dever de cidadania.

Hipótese 12 – O género influencia o interesse por questões e notícias de política fiscal e fiscalidade

Atendendo à importância da participação dos cidadãos nas decisões de política de finanças públicas e à importância do género no contexto da moralidade e cidadania fiscais procurámos perceber, ainda, de que forma o género influencia o interesse dos cidadãos portugueses por questões e notícias de política fiscal e fiscalidade.

Não obstante a relação não estar explicada na literatura, em termos gerais a literatura identifica as mulheres como tendo uma postura mais assertiva em relação a questões de moralidade fiscal (Martinez-Vasquez & Torgler, 2009).

Assim, considerámos relevante testar esta relação no caso português.

Hipótese 13 – O nível de rendimento influencia a convicção de que pedir fatura é um dever de cidadania fiscal

Na literatura é referida uma relação entre o nível de rendimento auferido e os deveres de moralidade e cidadania fiscais. A este propósito, Sá (2014) refere que os indivíduos com menores rendimentos tendem a apresentar maiores índices de moralidade fiscal.

Com naturalidade se percebe que os contribuintes com maiores rendimentos, aos quais é pedido um maior esforço fiscal, possam apresentar níveis mais elevados de resistência ao cumprimento fiscal voluntário, sendo que se todos contribuíssem, sem fuga e evasão, estes, naturalmente pagariam menos impostos, pelo que deveriam apresentar uma maior atenção à questão da cidadania fiscal. Acresce que os indivíduos com maiores rendimentos tendem a fazer menor uso dos serviços do Estado, por terem capacidade económica para pagar serviços particulares, nomeadamente na saúde e na educação.

Por outro lado, os contribuintes com rendimentos mais baixos terão menores constrangimentos à prática de atos fraudulentos e evasivos, todavia encontram-se numa posição menos favorável para a realização de tais práticas, devido à elevada utilidade marginal associada às perdas, na hipótese de serem detetados e sancionados (Jackson e Milliron, 1986), bem como à menor acessibilidade a tais práticas.

Assim, considerámos relevante testar esta relação no caso português.

Hipótese 14 – O nível de rendimento influencia o interesse por questões e notícias de política fiscal e fiscalidade

Embora a literatura não especifique muito bem a relação entre os rendimentos auferidos e o interesse dos cidadãos por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade, no contexto português, pareceu-nos importante testar essa relação.

Hipótese 15 – A idade influencia o interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade

A literatura refere ainda que a idade pode influenciar a forma como são encaradas pelos contribuintes as questões da fiscalidade.

Torgler (2003), Cummings *et al.* (2004), Torgler (2005), Martinez-Vazquez e Torgler (2009) e Sá (2014) referem que as pessoas mais velhas têm níveis mais elevados de moral fiscal,

comparativamente com os mais novos, será pertinente verificar se também é uma variável importante no que concerne ao seu interesse geral por matérias fiscais.

Hipótese 16 – A prática religiosa influencia o interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade

Também em relação à religião podemos encontrar estudos que indicam haver influência da religião na forma como é encarada a cidadania e a moralidade fiscais.

Alm e Torgler (2006), Torgler (2006), Frey e Torgler (2007), Torgler e Schneider (2007), Martínez-Vasquez e Torgler (2009) e Sá (2014) referem que as pessoas que praticam uma religião apresentam maiores níveis de moralidade fiscal; será, pois, relevante aferir se também é uma variável pertinente no que respeita ao seu interesse geral por matérias fiscais.

Hipótese 17 – Quem beneficia de prestações sociais do Estado tem maior conhecimento sobre a forma como é aplicado o dinheiro dos impostos.

Como referimos as prestações sociais pagas pelo Estado são essencialmente financiadas pelo dinheiro proveniente dos impostos e das contribuições para a Segurança Social, pelo que, embora a literatura não especifique esta relação, procurámos compreender - por nos parecer relevante no contexto português - se os respondentes que beneficiam destes apoios têm conhecimento sobre a forma como é aplicada a receita fiscal.

Consideramos que as questões colocadas são pertinentes, claras e exequíveis, coerentes com a problemática em causa e que se encontram formuladas as hipóteses de investigação pertinentes para serem testadas, pelo que apresentaremos de seguida a metodologia adotada, para o prosseguimento deste estudo.

2.3. Metodologia de Investigação

No desenvolvimento deste projeto, não obstante se estar a lidar com questões subjetivas, utilizou-se uma metodologia quantitativa, considerando as particularidades inerentes aos trabalhos de pesquisa desenvolvidos no âmbito das ciências sociais (Raupp & Beuren, 2006).

Assim, com o propósito de avaliarmos a cidadania e moralidade fiscal dos Portugueses realizámos um estudo empírico que utilizou como método de recolha de dados o questionário, o

qual apresenta a vantagem de ser fácil de aplicar a um elevado número de pessoas, num espaço de tempo relativamente curto e a baixo custo (Hill & Hill, 2008).

Ponderámos ainda a utilização da obtenção de dados em ambiente de laboratório, mas atendendo aos objetivos do nosso estudo o questionário pareceu-nos o método mais adequado face aos recursos disponíveis, não deixámos, contudo, de confrontar os inquiridos com dois cenários hipotéticos de EPNR, sendo esta característica diferenciadora que propomos para o nosso projeto.

Na elaboração do questionário tivemos em atenção a necessidade de sermos cuidadosos na forma como as questões foram formuladas, bem como na sua clareza, não ambiguidade e apresentação.

Depois de elaborado o primeiro *draft* do questionário foi realizado um pré-teste. O pré-teste serviu para analisar o questionário em termos de linguagem, com vista ao seu aperfeiçoamento e avaliar o tempo despendido com o seu preenchimento, assim como, verificar se existiam dúvidas nas respostas a algumas questões, ou se existiam questões pouco claras ou ambíguas.

O pré-teste consistiu no envio, por *e-mail*, do questionário (acompanhado por um pedido de avaliação do mesmo), a quinze pessoas pré-selecionadas, durante a segunda quinzena de outubro de 2016; procurando que o grupo fosse heterogéneo, quanto ao género e à idade – duas variáveis sociodemográficas que se mostravam muito relevantes em estudos prévios.

Posteriormente, com base nas respostas e avaliações ao questionário obtidas no pré-teste, foram feitos os necessários ajustes obtendo-se a primeira versão, a qual foi transformada em questionário *online*, tendo sido efetuado um pequeno teste piloto para analisar possíveis problemas, resultando daí a versão final (ver no Anexo A a reprodução do questionário colocado *on-line*).

A versão final do questionário é composta por 4 partes:

- ❖ (i) Enquadramento social, económico e demográfico dos inquiridos;
- ❖ (ii) Posicionamento geral enquanto cidadão;
- ❖ (iii) Posicionamento face à cidadania e moralidade fiscais;
- ❖ (iv) Cenários.

O conjunto de questões do questionário visa atingir os seguintes objetivos:

(i) Realizar o enquadramento social, económico e demográfico dos inquiridos (Questões 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8);

(ii) Compreender o posicionamento geral enquanto cidadão (Questões 9, 10 e 11);

(iii) Compreender o posicionamento face à cidadania e moralidade fiscais (Questões 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24);

(iv) Compreender a atitude dos inquiridos de acordo com dois cenários de EPNR hipotéticos (Cenário I e II).

Importa referir que o público-alvo deste estudo foi a população residente em Portugal. Considerando que só dispúnhamos de meios para inquirir uma pequena parte desse público-alvo, selecionou-se uma amostra, a técnica de amostragem utilizada foi a amostragem por conveniência e os inquéritos foram distribuídos *online*, em plataformas eletrónicas, para chegar ao maior número de pessoas; tendo ainda sido divulgado o *link* em redes sociais na *internet*, bem como através de *mailing lists*. O inquérito foi disponibilizado no dia 22 de novembro de 2016 e foi mantido *online* até ao dia 31 de dezembro do mesmo ano.

Não obstante a nossa técnica de amostragem ser a amostragem por conveniência, a qual apresenta algumas fragilidades, nomeadamente a nível da aleatoriedade e a representatividade da amostra, procurámos compensar essas fragilidades com a diversidade e número de inquiridos alcançados. Obtivemos 778 respostas válidas, apresentando os inquiridos uma grande diversidade de características socioeconómicas e demográficas.

Importa, ainda, referir que para a análise estatística dos dados recolhidos optou-se pelo uso do *Microsoft Office Excel* e do *IBM - SPSS statistic*.

Devido às características dos nossos dados e da nossa amostra, nomeadamente a falta de normalidade da amostra e o uso de escalas nominais e ordinais, bem como de escalas de *Likert* de mensuração de opinião, recorreremos ao uso de testes não paramétricos (tabelas de contingências, χ^2 , *Mann-Whitney test* e *Kruskal Wallis test*) em detrimento de testes paramétricos, por não cumprirmos os pressupostos para a sua aplicação.

CAPÍTULO III – RESULTADOS E ANÁLISE DOS RESULTADOS

3.1 Análise descritiva dos resultados

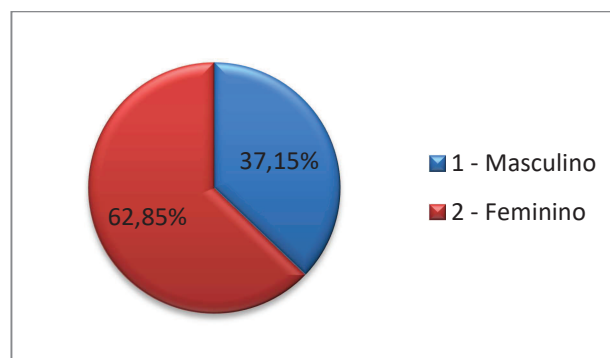
3.1.1. Caracterização socioeconómica e demográfica dos inquiridos

Como verificámos na revisão de literatura, dados como a idade, o género, a escolaridade, entre outros, são relevantes para justificar os comportamentos dos cidadãos face à fiscalidade. Assim, a análise estatística dos dados socioeconómicos e demográficos dos resultados permite estabelecer o perfil dos nossos respondentes, como se segue.

3.1.1.1. Género e Idade

Conforme se verifica pela análise ao Gráfico 4 o género feminino é o mais representativo nos inquiridos, representando 62,85% (489 respostas) do total da amostra, enquanto os elementos do género masculino representam 37,15% (289 respostas), registando uma diferença de 26 pontos percentuais.

Gráfico 4 - Caracterização dos inquiridos quanto ao género



Fonte: Elaboração própria

Pareceu-nos importante compreender se a forma como se distribuíam os nossos inquiridos por género era compatível com a mesma distribuição na população portuguesa. A Tabela 3

mostra-nos, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística (INE)⁷, a distribuição da população portuguesa quanto ao género, nos censos de 2001 e de 2011. Em relação aos dados mais atuais, isto é, em 2011, a população portuguesa totaliza 10.562.178 pessoas, sendo 5.515.578 mulheres e 5.046.600 homens (ver dados da Tabela 3).

Tabela 3 – Distribuição da população portuguesa quanto ao género (Censos de 2001 e 2011)

	2011	%	2001	%
População	10 562 178	100,00%	10 356 117	100,00%
Mulheres	5 515 578	52,22%	5 355 976	51,72%
Homens	5 046 600	47,78%	5 000 141	48,28%

Fonte: INE

Conforme se verifica com base nos dados da Tabela 3, a distribuição entre géneros na população portuguesa, quer nos censos de 2001, quer nos de 2011, entre mulheres e homens é diferente do registado na nossa amostra, mantendo no entanto na população uma tendência de um maior peso da população do género feminino, tal como na nossa amostra, pelo que consideramos aceitável esta diferença (considerando a amostra representativa quanto ao género), por manter a mesma tendência.

Tabela 4 – Caracterização dos inquiridos quanto à idade

Estatística descritiva da Idade		Escalões de idade	Nº Inquiridos	%
• Máxima	81	< 35 anos	85	10,93%
• Mínima	17	≥ 35 até 49 anos	487	62,60%
• Média	45	≥ 50 até 64 anos	159	20,44%
• Mediana	43	≥ 65 anos	47	6,04%
• Moda	40	Total	778	100,00%

Fonte: Elaboração própria

Na Tabela 4 apresentamos a caracterização dos inquiridos em relação à idade. Uma vez que se verificou existir uma grande amplitude de idade: com o inquirido mais novo, com 17 anos de

⁷ [consult. 2017-03-21]. Disponível online em : http://censos.ine.pt/xportal/xmain?xpgid=censos2011_apresentacao&xpid=CENSOS

idade, e o mais velho, com 81 anos de idade, optou-se por agrupar as respostas em quatro escalões: (i) menores de 35 anos; (ii) entre os 35 e os 49 anos; (iii) entre os 50 e os 64 anos; (iv) os que têm 65 anos ou mais, para facilitar o tratamento estatístico dos dados.

Na análise aos dados da Tabela 4 verificamos que a predominância dos inquiridos se situa no intervalo dos 35 aos 49 anos, com 487 respostas, representando 62,60% do total dos inquiridos.

A média de idades situa-se nos 45 anos, a mediana nos 43 anos e a moda nos 40 anos, o que consideramos bastante positivo para o nosso estudo, por ser, atualmente em Portugal o escalão etário dos 35 aos 49 anos - e particularmente na faixa etária dos “quarentas” – aquele onde se situa a população ativa, com mais probabilidade de contribuir para a receita fiscal.

Quando relacionamos o género com a idade (ver Tabela 5) verificamos que ambos os géneros mantêm a tendência geral, sendo o intervalo entre os 35 anos e os 49 anos o mais representativo entre os dois géneros. Nas mulheres, este intervalo, representa 65,85% das respostas e nos homens 61,25%, conforme verificamos a partir dos dados apresentados na Tabela 5.

Tabela 5 – Relação entre o género e a idade dos inquiridos

Escalões etários	Nº de Inquiridos				Média	
	Fem	%	Masc	%	Fem	Masc
< 35 anos	59	12,07%	26	9,00%	44	46
≥ 35 até 49 anos	322	65,85%	177	61,25%	Mediana	
≥ 50 até 64 anos	89	18,20%	52	17,99%	42	44
≥ 65 anos	19	3,89%	34	11,76%	Moda	
TOTAL	489		289		40	44

Fonte: Elaboração própria

3.1.1.2. Nível de Escolaridade

Na Tabela 6 apresentam-se os dados sobre o nível de escolaridade dos inquiridos, tendo os vários níveis sido definidos em função dos grupos actualmente em vigor no sistema de educação em Portugal. Compreendendo três ciclos ao nível do ensino básico, um nível no ensino secundário, bem como, quatro níveis de ensino superior, sendo que estes últimos foram agrupados em apenas dois para simplificar a análise. Foi definido, ainda, um grupo genérico

(outros) que pudesse incluir alguém que não se encontrasse abrangido pelos anteriores, o qual obteve apenas uma resposta. A Tabela 6 apresenta os dados referidos.

Tabela 6 – Nível de escolaridade dos inquiridos

Escolaridade	Nº Inquiridos	%
1º Ciclo (4ª Classe)	2	0,26%
2º Ciclo (2º Ano)	3	0,39%
3º Ciclo (9º Ano)	26	3,34%
Ensino Secundário (12º Ano)	156	20,05%
Bacharelato / Licenciatura	450	57,84%
Mestrado / Doutoramento	140	17,99%
Outra	1	0,13%
TOTAL	778	100,00%

Fonte: Elaboração própria

Conforme se retém pela análise dos dados da Tabela 6, os inquiridos apresentam um nível de escolaridade elevado, sendo o grupo que representa o ensino superior, o qual se divide, por um lado, nos inquiridos com Bacharelato ou Licenciatura e, por outro, nos inquiridos com Mestrado ou Doutoramento, no seu conjunto, o mais representativo, com 57,84% e 17,99%, respetivamente, correspondendo a 75,86% do total.

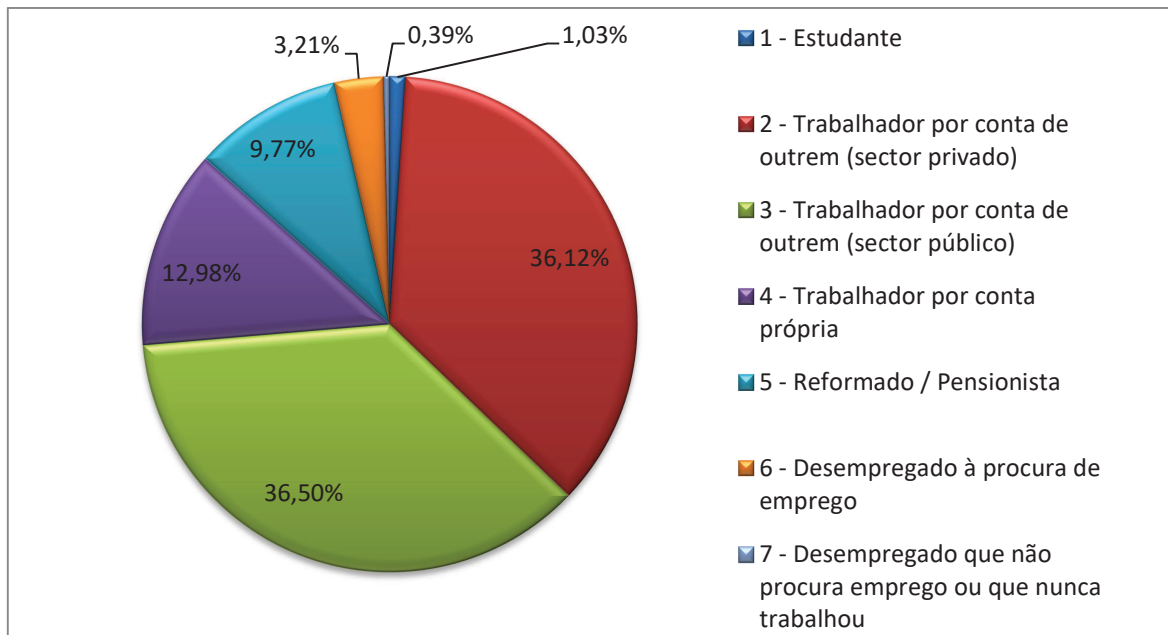
Verificamos, ainda, que os inquiridos com o ensino secundário representam 20,05%, pelo que podemos concluir que mais de 95% do total dos inquiridos tem o 12º ano ou ensino superior, o que, também encaramos como uma mais-valia para a nossa pesquisa, por estarmos perante um grupo de respondentes com habilitações elevadas, supostamente, mais esclarecidos e informados.

3.1.1.3. Situação Profissional

No Gráfico 5 apresentam-se os dados sobre a situação profissional dos inquiridos. Em relação a estes dados optou-se por constituir sete grupos distintos, por serem, na nossa perspetiva, aqueles que melhor espelhariam a realidade existente em Portugal.

Pela análise aos dados constantes do Gráfico 5 verificamos que os trabalhadores por conta de outrem, quer os do sector privado, com 36,12%, quer os do sector público, com 36,50%, representam 72,62% dos inquiridos, tendo uma preponderância significativa.

Gráfico 5 – Situação profissional dos inquiridos



Fonte: Elaboração própria

Esta situação pode provocar algum desajustamento nas conclusões extraídas da análise dos resultados, uma vez que este grupo de profissionais (trabalhadores por conta de outrem) será o que menor probabilidade tem de ocultar rendimentos e fugir ao pagamento de impostos (de acordo com a literatura), por contra ponto com os trabalhadores por conta própria, os quais representam apenas 12,98% dos inquiridos, e que, dada a natureza das suas atividades têm maior probabilidade de «fugir aos impostos», o que nos poderiam mostrar uma realidade diferente, contudo estes dados não diferem muito da realidade da população total Portuguesa. Segundo os Censos 2011 Resultados definitivos–Portugal, publicados pelo INE, em 2012 (p. 472), Portugal tem um total de 4.361.187 pessoas ativas, sendo que 3.540.336 (81,18%) são empregados por conta de outrem, como é possível verificar pelos dados da Tabela 7.

A Tabela 7 mostra-nos, assim, a distribuição da população portuguesa ativa, segundo a situação na profissão.

Tabela 7 – População empregada, segundo a situação na profissão (2011)

Total	patrão/ empregador		trabalhador por conta própria ou isolado		trabalhador familiar não remunerado		trabalhador por conta de outrem		membro ativo de cooperativa de produção		outra situação	
		%		%		%		%		%		%
4 361 187	459 123	10,53	286 090	6,56	24 130	0,55	3 540 336	81,18	2 157	0,05	49 351	1,13

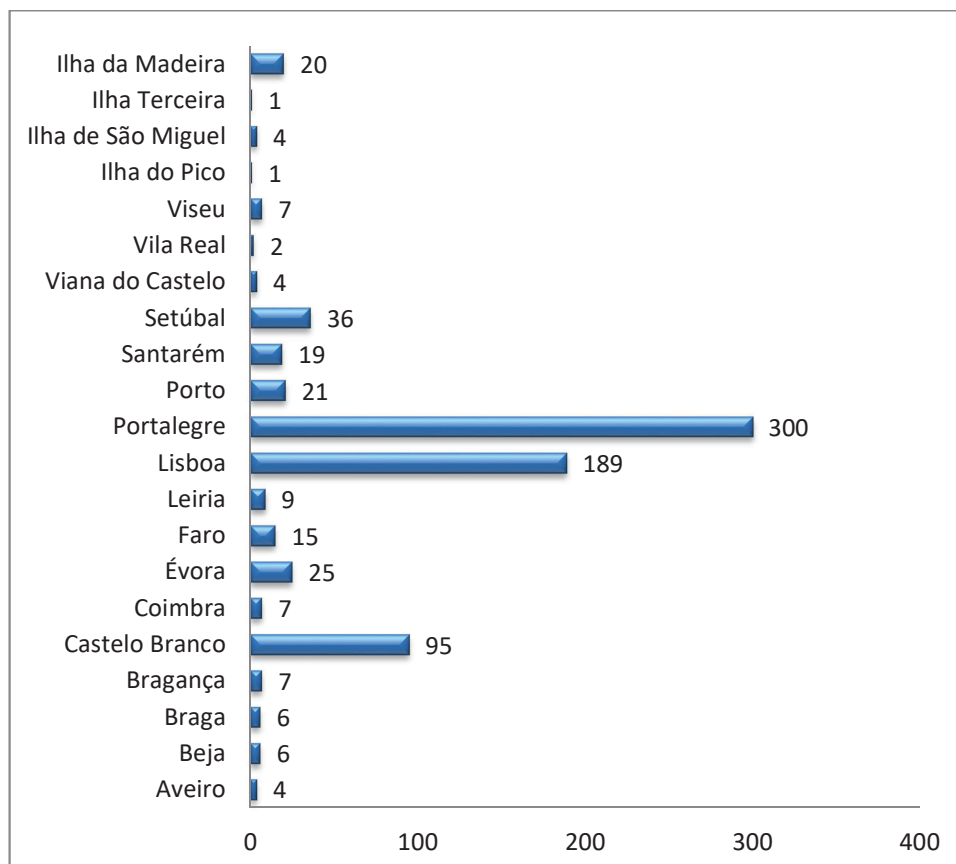
Fonte: Censos 2011 Resultados Definitivos – Portugal – INE, I.P.

Podemos ainda observar, pela análise aos dados da Tabela 7, que em 2011 os trabalhadores por conta própria representavam cerca de 7% do total da população ativa (Censos 2011), resultado inferior aos 12,98% obtidos no tratamento do nosso inquérito, o que resolve a questão que levantámos anteriormente do reduzido número de trabalhadores por conta própria nos nossos inquiridos.

3.1.1.4. Região de Residência

Foi realizado um esforço, aquando da recolha de respostas ao inquérito, no sentido de obter respostas vindas da generalidade das proveniências geográficas de Portugal, o que foi conseguido e é possível verificar pela análise aos dados constantes no Gráfico 6.

Gráfico 6 – Região de residência dos inquiridos



Fonte: Elaboração própria

Efetivamente, pela leitura ao Gráfico 6, é possível constatar que em Portugal Continental apenas não obtivemos respostas no Distrito da Guarda, tendo no entanto conseguido chegar aos arquipélagos, tanto da Madeira, com 20 resposta, como ao dos Açores, com 6 resposta oriundas de três ilhas distintas, Ilha Terceira (1), Ilha de São Miguel (4) e Ilha do Pico (1). Considerámos que conseguir alcançar esta dispersão geográfica era importante para o nosso estudo, considerando as assimetrias existentes no nosso país, nomeadamente entre o contexto socioeconómico do litoral e interior, bem como entre o continente e as regiões autónomas, pelo que importava ter contributos de inquiridos de todo o país.

Apesar da dispersão geográfica alcançada, verificámos contudo que o maior número de respostas veio do Distrito de Portalegre, com 300 respostas, representado 38,56% do total da amostra, facto que facilmente se explica por ser a área de influência do investigador. Considerámos, no entanto, que o facto de grande parte da amostra, mais de 60%, estar bem distribuída pelo restante território e apenas estando em causa o factor proveniência geográfica, permitia-nos, ainda assim, aceitar a validade dos dados recolhidos.

3.1.1.5. Nível de Rendimento Anual do agregado familiar

De acordo com a literatura o rendimento anual bruto do agregado familiar apresenta-se como uma variável de impacto no contexto da cidadania e moralidade fiscais, pelo que foi incluída no nosso questionário.

Tabela 8 – Rendimento anual do agregado familiar dos inquiridos

Rendimento Anual do agregado familiar	Nº Inquiridos	%
Menos de € 5.000,00	45	5,78%
Entre € 5.001,00 e € 15.000,00	169	21,72%
Entre € 15.001,00 e € 30.000,00	263	33,81%
Entre € 30.001,00 e € 50.000,00	166	21,34%
Entre € 50.001,00 e € 100.000,00	92	11,83%
Mais de € 100.000,00	11	1,41%
Não sabe / Não quer responder	32	4,11%
TOTAL	778	100,00%

Fonte: Elaboração própria

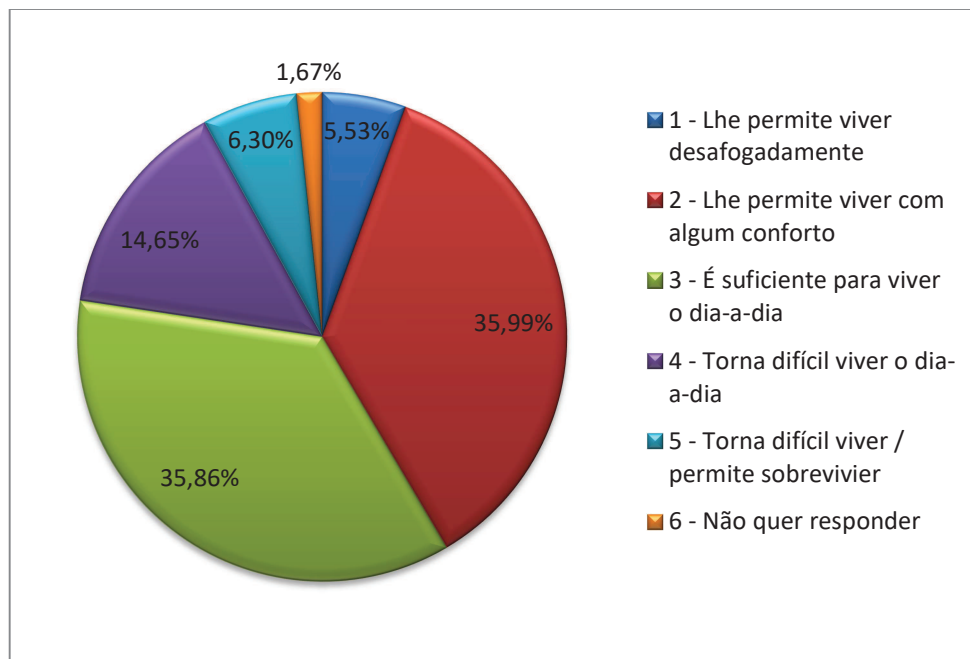
Neste contexto do rendimento, começamos por fazer uma análise de frequência aos níveis de rendimento, de uma forma objetiva. Tendo considerado, para esse efeito, seis níveis diferentes de rendimentos, conforme se pode observar nos dados apresentados na Tabela 8.

Da análise dos dados da Tabela 8 conclui-se que o maior número de respondentes situa-se no escalão dos que auferem um rendimento anual entre € 15.001,00 e € 30.000,00, com 263 respostas, o que equivale a 33,81% dos inquiridos.

Verificamos, ainda, que mais de 50% dos respondentes auferem rendimentos entre os € 15.001,00 e os € 50.000,00, isto é, a maioria dos inquiridos enquadra-se na classe média e classe média-alta.

Procurámos, também, compreender como os inquiridos se sentem em relação ao seu rendimento, classificando o impacto no seu nível de vida. O Gráfico 7 mostra-nos essa realidade dividida em 5 níveis de satisfação.

Gráfico 7 – A percepção dos inquiridos quanto ao nível de rendimento vs. nível de vida



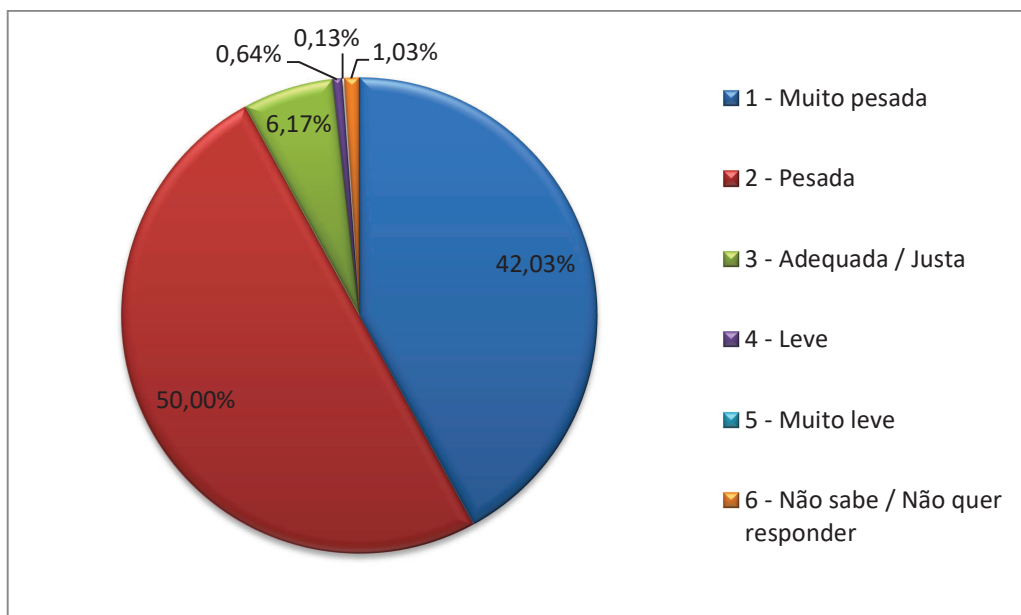
Fonte: Elaboração própria

A partir da análise dos dados do Gráfico 7, destacamos que 35,99% dos inquiridos responderam que o rendimento anual auferido pelo agregado familiar lhes permite viver com algum conforto enquanto 35,86% respondeu que é suficiente para viver o dia-a-dia, representando, estas duas situações, 71,85% do total das respostas dadas, o que corrobora o facto de os inquiridos serem de classe média e média-alta.

Aquela situação, conjugada com o elevado nível de escolaridade dos inquiridos, permite-nos referir que os dados sugerem que as habilitações académicas podem, de alguma forma, ter um impacto positivo na qualidade de vida percebida.

Analisámos, ainda, a percepção que os inquiridos têm em relação à carga fiscal que recai sobre o seu rendimento, tendo sido, para tal, constituídos cinco níveis diferentes, encontrando-se os resultados espelhados nos dados do Gráfico 8.

Gráfico 8 – A percepção dos inquiridos quanto à carga fiscal sobre os seus rendimentos



Fonte: Elaboração própria

Com base na análise dos dados do Gráfico 8 verifica-se que as respostas encontradas são contundentes e não deixam margem para dúvidas, mais de 90% dos inquiridos respondeu que a carga fiscal que recai sobre os seus rendimentos é muito pesada (42,03%) ou pesada (50,00%) e apenas 6,17% dos respondentes classifica essa carga fiscal como justa ou adequada.

Consideramos esta questão muito pertinente, uma vez que, de acordo com a literatura, nomeadamente nos estudos que se focam na Curva de *Laffer*, quanto maior for a sensação de injustiça face à carga fiscal que têm que suportar, maior será a tendência dos contribuintes para comportamentos desviantes em relação ao cumprimento das suas obrigações fiscais.

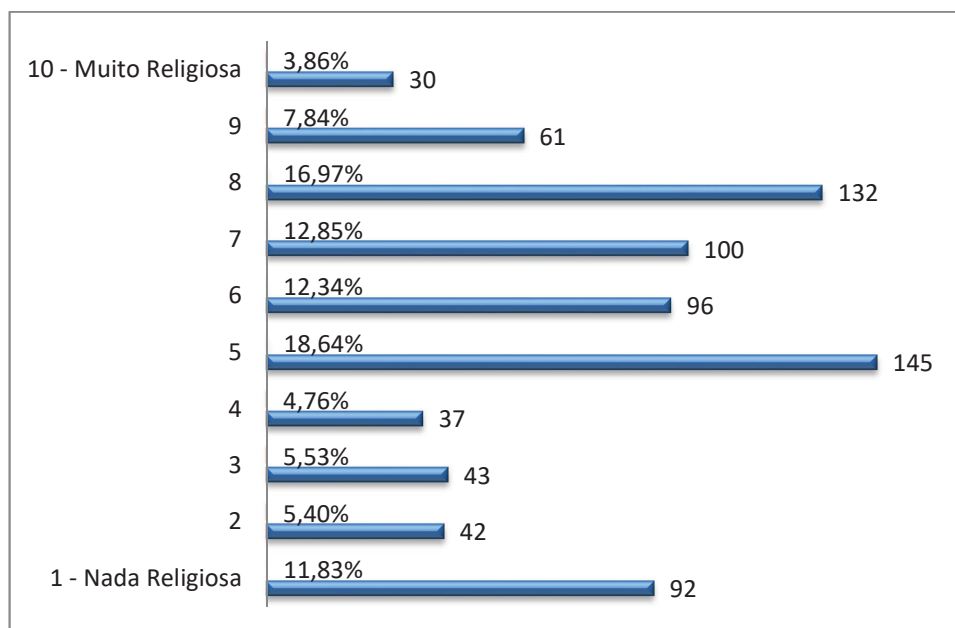
3.1.2. Posicionamento geral enquanto cidadão

3.1.2.1. Posicionamento face à religião

Conforme tivemos oportunidade de referir na revisão da literatura, a religião é uma das variáveis que podem influenciar a moralidade e a cidadania fiscais pelo que tentamos compreender qual o posicionamento dos inquiridos face à religião.

Os dados constantes do Gráfico 9 mostram-nos essa realidade, tendo sido utilizada uma escala de 1 a 10, sendo que a 1 corresponde “Nada Religioso(a)” e a 10 corresponde “Muito Religioso(a)”.

Gráfico 9 – Posicionamento dos inquiridos face à religião



Fonte: Elaboração própria

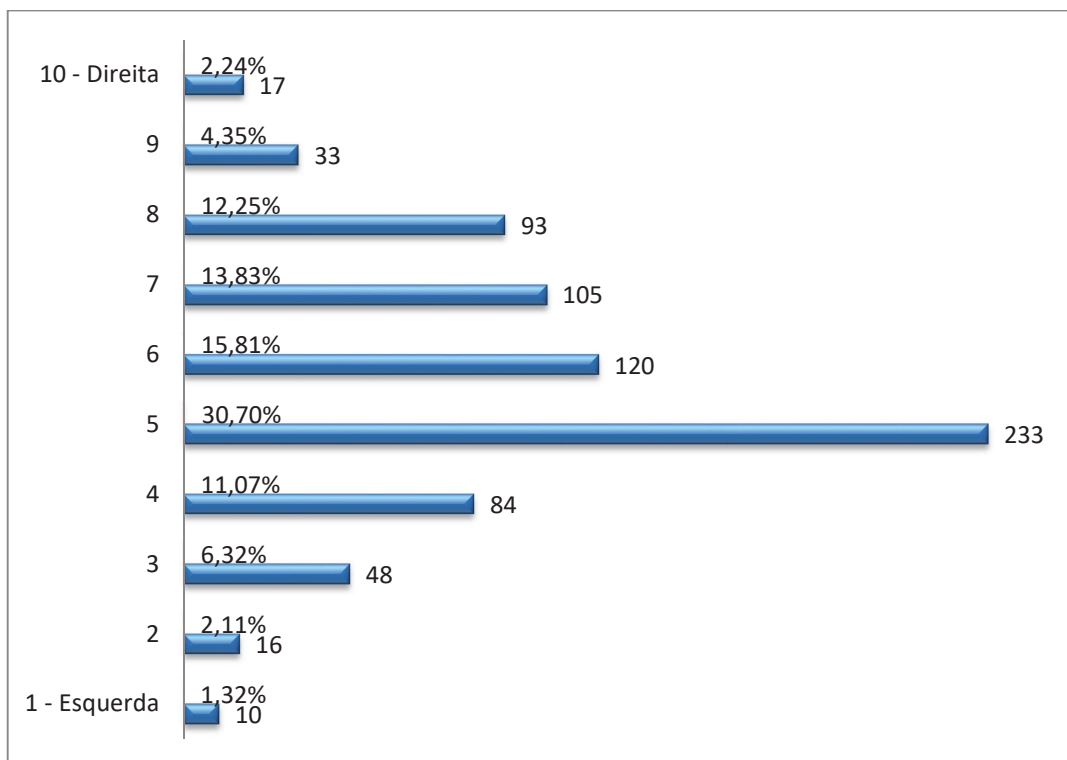
Através da análise dos dados constantes do Gráfico 9, verificamos não existir entre os respondentes uma tendência acentuada para nenhum dos posicionamentos face à religião, situando-se 22,76% dos respondentes na área de menor religiosidade e 26,67% dos respondentes na área de maior religiosidade. Os restantes, 50,57% dos inquiridos, apresentam uma postura moderada face à religião sem tendência definida, embora se destaque que o escalão com maior número de indivíduos é o 5, ou seja, o ponto intermédio, o que espelha a moderação dos portugueses respondentes nesta matéria.

3.1.2.2. Posicionamento Político

De acordo com a literatura o posicionamento político apresenta-se como uma variável de impacto no contexto da cidadania e moralidade fiscais, pelo que foi incluída no nosso questionário.

Neste contexto, começámos por realizar uma análise de frequência dos dados recolhidos sobre o posicionamento político, com vista à caracterização dos inquiridos. No Gráfico 10 apresentam-se os dados sobre esta realidade, tendo sido utilizada uma escala de 1 a 10, sendo que a 1 corresponde um posicionamento à “Esquerda” e a 10 corresponde um posicionamento à “Direita”.

Gráfico 10 – Posicionamento político dos inquiridos (Direita vs. Esquerda)



Fonte: Elaboração própria

Da análise aos resultados apresentados no Gráfico 10 verificamos que a maioria dos respondentes não apresenta tendências radicais, quer ao nível dos resultados mais à esquerda (graus 1 e 2 da escala), com apenas 3,43% dos inquiridos, quer ao nível dos resultados mais à direita (graus 9 e 10 da escala), com apenas 6,59% dos inquiridos.

Verificamos, ainda, que o centro esquerda (grau 5 das escala), com 30,70% dos inquiridos e o centro direita (grau 6 da escala), com 15,81% dos inquiridos, representam quase metade das respostas recebidas.

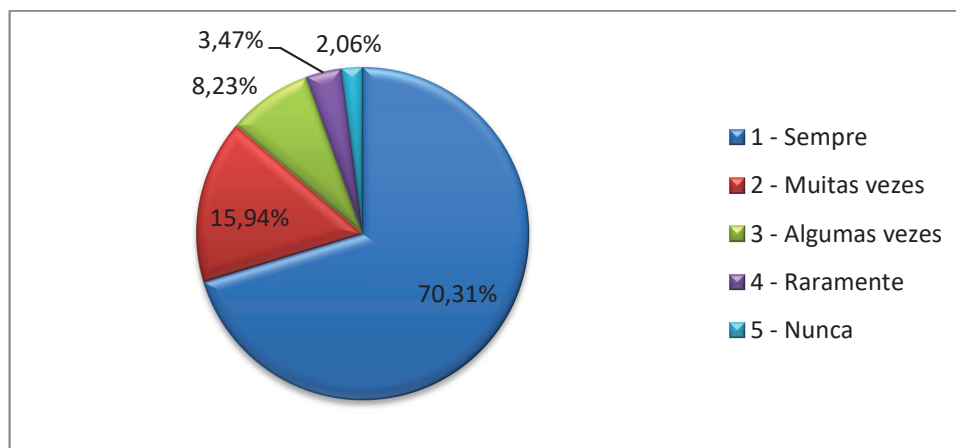
É de salientar, ainda, que nesta questão, por se tratar de uma questão cuja resposta não era obrigatória, apenas obtivemos 759 resposta, optando 19 inquiridos por não responder. Considerámos que o número de não respondentes a esta questão não interfere com a análise final em virtude do número de não respostas ser muito baixo.

3.1.2.3. Comportamento face ao voto em eleições

O voto é, nos regimes democráticos, o modo pelo qual os cidadãos exprimem as suas escolhas políticas, sociais ou mesmo morais - como no caso dos referendos – sendo a expressão máxima de um dever cívico de participação e cidadania.

Procurámos entender de que forma os respondentes se comportam face aos atos eleitorais, nomeadamente legislativos, por serem os que mais diretamente dizem respeito às grandes decisões no âmbito da fiscalidade, encontrando-se representadas no Gráfico 11 as respostas dos inquiridos acerca da sua participação nesses atos.

Gráfico 11 – Frequência de participação dos inquiridos nos atos eleitorais legislativos enquanto eleitor



Fonte: Elaboração própria

Com a análise dos dados do Gráfico 11 concluímos que 70,31% dos inquiridos respondeu que vota sempre nas eleições legislativas, enquanto apenas 2,06% responderam que nunca votaram.

Esta situação é muito positiva uma vez que os respondentes manifestaram um elevado grau de participação nas decisões do país, o que revela um elevado nível de interesse, comprometimento e de cidadania em geral.

3.1.2.4. Valores patrióticos

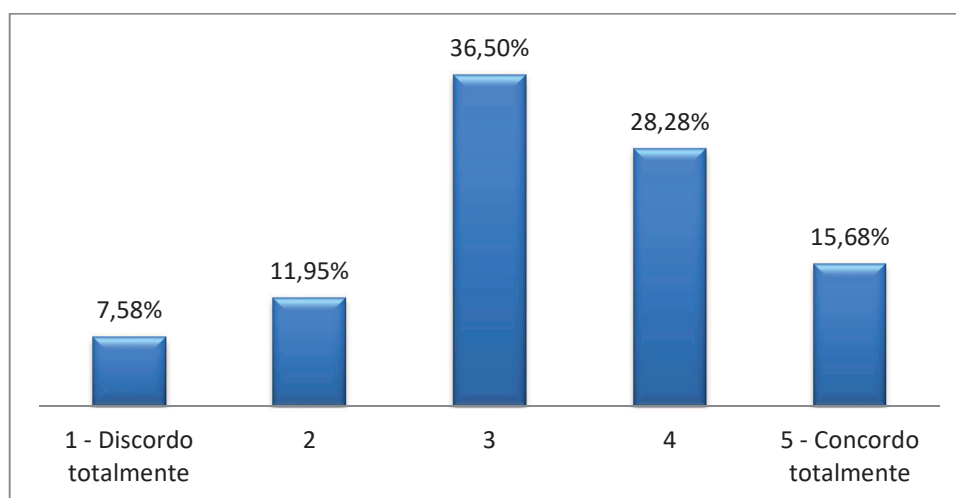
Os sentimentos patrióticos também podem influenciar a forma como os cidadãos encaram a disponibilidade para contribuir voluntariamente nos esforços comuns que lhes são exigidos pelo Estado.

Nesse sentido, por ser muito difícil medir diretamente de forma objetiva os níveis de patriotismo, para aferir desse patriotismo foram utilizadas três variáveis manifestas, isto é, «preferência pelos produtos nacionais», «orgulho em ser português» e a «vontade de ir viver fora de Portugal», as quais deram origem a três perguntas, cujo objetivo é aquilatar o nível de envolvimento dos Portugueses com o seu País.

As três questões seguiram o mesmo formato, tendo os respondentes de escolher entre cinco níveis diferentes de resposta, correspondendo o nível 1 a “Discordo totalmente” e o nível 5 a “Concordo totalmente”.

O Gráfico 12 mostra-nos os níveis de concordância dos inquiridos com a afirmação: “Quando vou às compras prefiro produtos portugueses, mesmo que mais caros?”.

Gráfico 12 – Nível de concordância dos inquiridos com a afirmação: “Quando vou às compras prefiro produtos portugueses, mesmo que mais caros.”

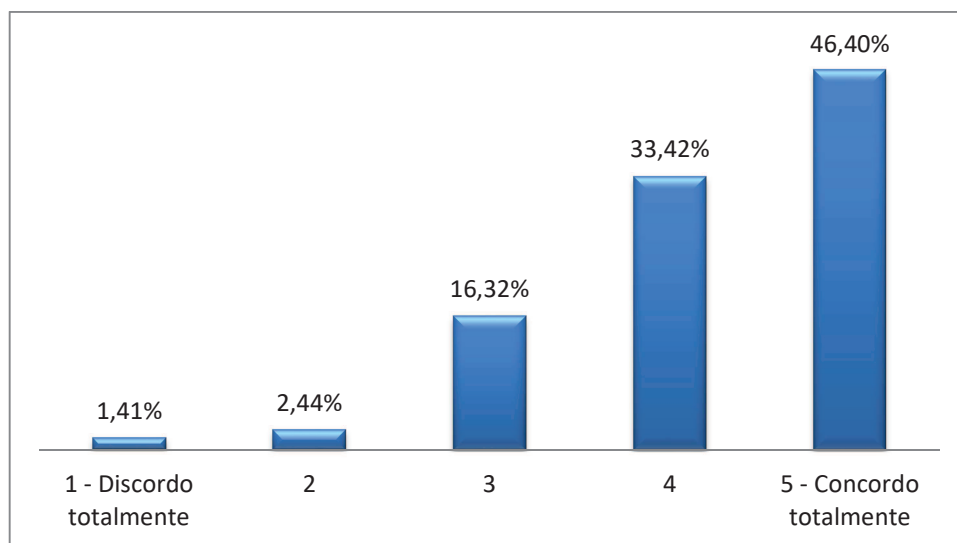


Fonte: Elaboração própria

Da análise aos resultados constantes no Gráfico 12 verificámos que menos de 20% (19,53%) dos respondentes demonstram não ter preferência pelos produtos portugueses (graus 1 e 2 da escala), acresce que um grande número dos inquiridos (43,96% - graus 4 e 5 da escala) têm uma inclinação pela contribuição individual para o bem comum, colaborando à sua medida para apoiar a economia nacional.

Seguidamente, no Gráfico 13 observa-se o nível de concordância dos respondentes face à afirmação: “Ser Português é para mim uma questão de orgulho e satisfação.”

Gráfico 13 – Nível de concordância dos inquiridos com a afirmação: “Ser Português é para mim uma questão de orgulho e satisfação.”



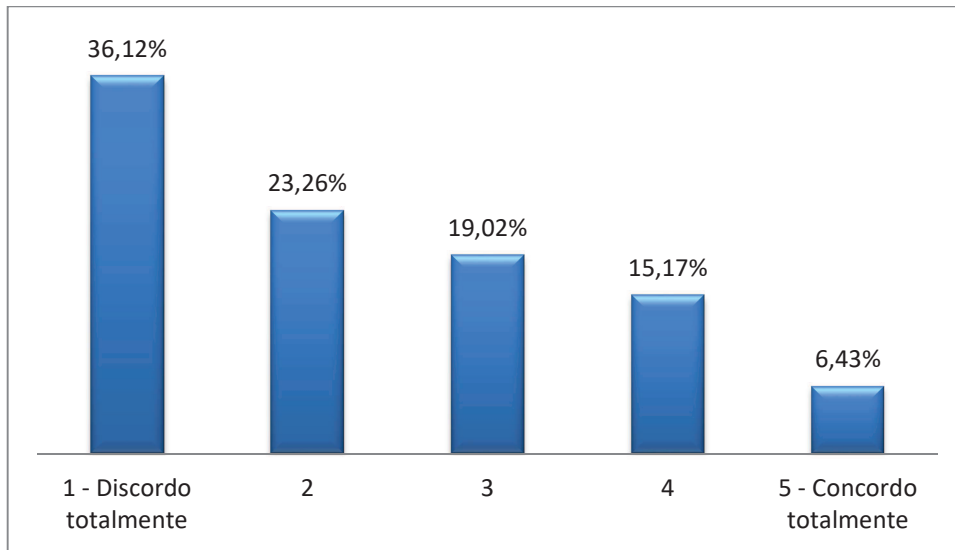
Fonte: Elaboração própria

A análise dos dados do Gráfico 13 permitiu-nos verificar que cerca de 80% (79,82% - graus 4 e 5 da escala) dos inquiridos responderam de forma clara que têm orgulho no seu país, tendo 46,40% respondido que concorda totalmente com a afirmação.

Esta questão parece-nos muito importante, pois o orgulho dos cidadãos enquanto país pode ser fator decisivo para a sua pré-disposição para contribuir para a arrecadação de receita com vista à prossecução dos objetivos comuns definidos pelo Estado.

Por último questionámos os inquiridos sobre a vontade que têm de abandonar Portugal e de ir viver para outro país, encontrando-se os níveis de concordância dos inquiridos com a afirmação: “Sinto vontade de ir viver para outro país”, espelhadas no Gráfico 14.

Gráfico 14 – Nível de concordância dos inquiridos com a afirmação: “Sinto vontade de ir viver para outro país.”



Fonte: Elaboração própria

A análise aos dados do Gráfico 14 permite-nos verificar que a resposta a esta questão, talvez influenciada pela conjuntura atual, com diminuição de rendimentos e forte desemprego, não é tão inequívoca como a anterior, havendo 19,02% (grau 3 da escala) de indecisos, bem como cerca de 22% (21,60% - graus 4 e 5 das escala) de inquiridos que demonstram vontade de ir viver para outro país, dos quais apenas 6,43% dos inquiridos encara essa hipótese de forma clara, manifestando uma vontade absoluta de sair de Portugal.

Analisando os resultados das três questões anteriores sobre os níveis de patriotismo dos portugueses, podemos afirmar que os dados obtidos na análise de frequência sugerem que o nível de patriotismo dos portugueses é médio-alto.

3.1.3. Posicionamento face à cidadania e moralidade fiscais

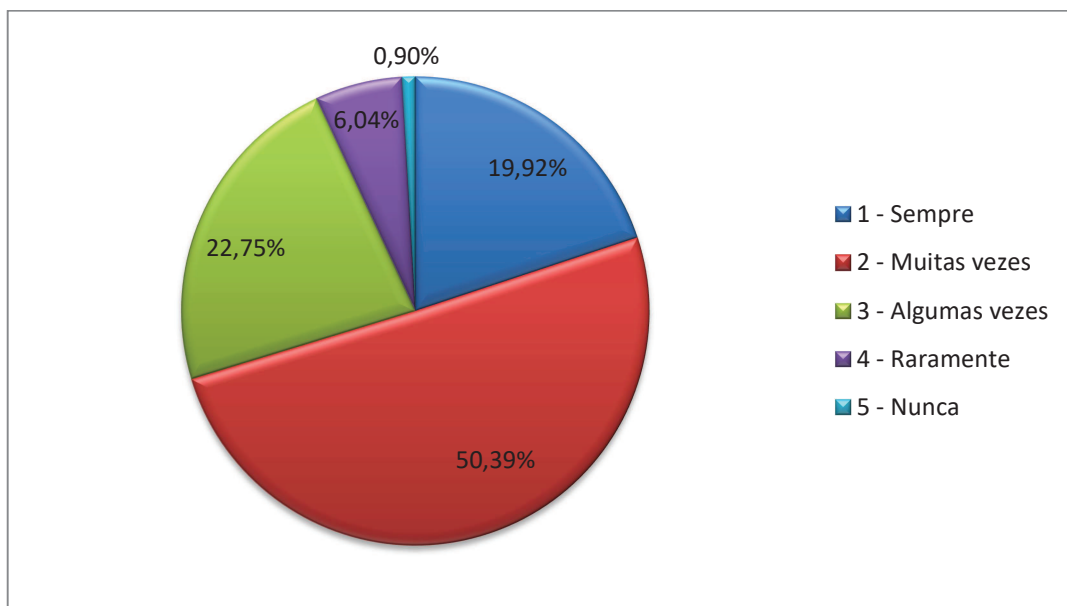
3.1.3.1. Hábito de pedir fatura

Pedir fatura é, hoje em dia, uma das principais formas encontradas pelos governantes de colocar os cidadãos-contribuintes a colaborar com a AF no controlo da EPNR, da fraude e da evasão fiscais, contribuindo desta forma para a diminuição destes três fenómenos, sobretudo nos impostos sobre o consumo, como o IVA.

Importa por isso analisar o comportamento dos portugueses em relação a esta matéria, sendo relevante compreender se pedem fatura, com que regularidade e com que objetivo o fazem.

Nesse sentido formulámos a questão: “Quando compra bens ou serviços pede fatura?”, encontrando-se o resultado da análise às respostas àquela questão refletidas no Gráfico 15.

Gráfico 15 – Frequência do pedido de fatura quando compra bens ou serviços.



Fonte: Elaboração própria

Pela análise aos dados do Gráfico 15 verificamos que o hábito de pedir fatura se está a enraizar na vida quotidiana dos portugueses, com 19,92% dos respondentes a afirmarem que pedem sempre fatura e 50,39% a assegurarem que a solicitam muitas vezes, perfazendo, o conjunto desses dois grupos, 70,31% dos inquiridos.

Este parece-nos ser um indicador importante dado que desta forma os cidadãos auxiliam de forma concreta a ação da AF, revelando empenho e consciência cívica, sendo uma demonstração de cidadania.

Contudo, importa, ainda, aquilatar sobre a razão pela qual pedem fatura, isto é, se o fazem tendo em vista o bem comum ou se o fazem apenas para benefício próprio.

Com vista a conhecer qual a motivação que leva os respondentes a pedir fatura colocámos a questão: “Quando pede fatura, qual o motivo porque o faz?”.

Na elaboração do questionário selecionámos cinco possibilidades de resposta diferentes, por nos parecerem ser aquelas que abrangiam as principais motivações. Acrescentámos, ainda, uma sexta hipótese de resposta aberta, para que pudesse ser referido algum motivo que não se encontrasse elencado.

A Tabela 9 revela-nos os resultados desta questão, com as respostas dadas às várias hipóteses formuladas.

Tabela 9 – Motivos para pedir fatura

Motivos para pedir fatura	Nº Respostas	%
Porque a Lei obriga a que assim seja	72	9,25%
Para apoiar o Estado e outros cidadãos	137	17,61%
Para que os comerciantes paguem os impostos devidos	168	21,59%
Porque posso vencer a "fatura da sorte"	3	0,39%
Para beneficiar das deduções em IRS e IVA	390	50,13%
Não responderam	8	1,03%
TOTAL	778	100,00%

Fonte: Elaboração própria

Os resultados constantes da Tabela 9 revelam que a maioria dos respondentes, 50,13%, pedem fatura para poder beneficiar das deduções em sede de IRS e IVA.

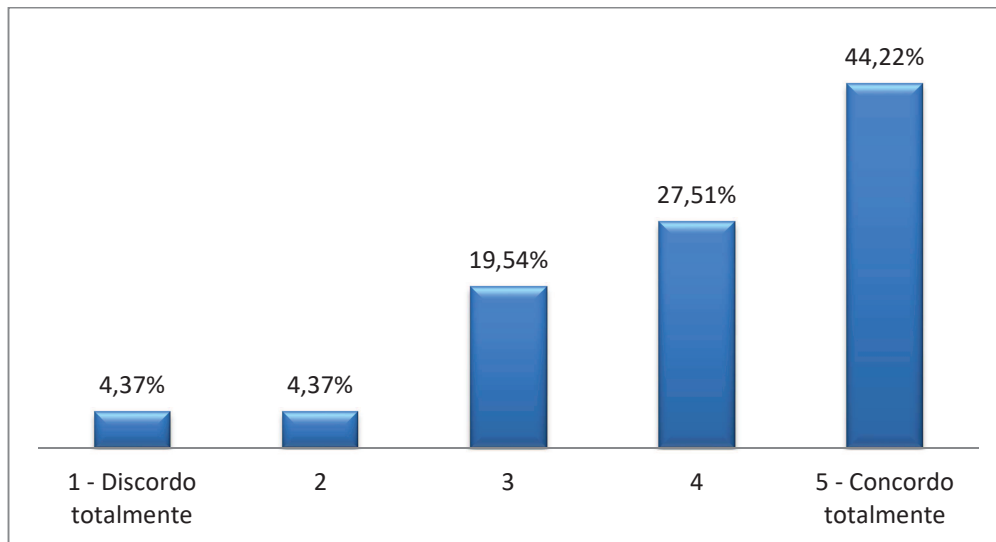
Este indicador demonstra que a maioria dos respondentes apenas se preocupa com esta questão se dela puder retirar algum benefício, isto é, não há um verdadeiro sentimento altruísta de ajuda e solidariedade, ou seja, não estamos perante verdadeiros comportamentos de cidadania fiscal.

Outro dado que importa salientar é que apenas 0,39% dos inquiridos pede fatura porque pode ganhar a "fatura da sorte". Tendo havido um forte investimento neste concurso, como fator motivador para pedir fatura, parece-nos que a oportunidade do mesmo deverá ser de novo equacionada.

Sendo a atitude de pedir fatura, como referimos, uma forma de colaborar com a AT no sentido de impedir que os agentes económicos usem mecanismos abusivos de redução da sua carga fiscal - ocultando ou alterando receitas e rendimentos - questionámos os respondentes se

encaram, ou não, o pedido de fatura como um dever de cidadania, espelhando o Gráfico 16, a opinião manifestada pelos inquiridos.

Gráfico 16 – Nível de concordância dos inquiridos com a afirmação: “Pedir fatura é um dever de cidadania.”



Fonte: Elaboração própria

Da análise aos dados apresentados no Gráfico 16, verificamos que mais de metade dos respondentes, isto é, 71,73% responderam que concordam (27,51%) ou que concordam totalmente (44,22%) com a afirmação, encarando a preocupação com o pedido de fatura como um dever de cidadania.

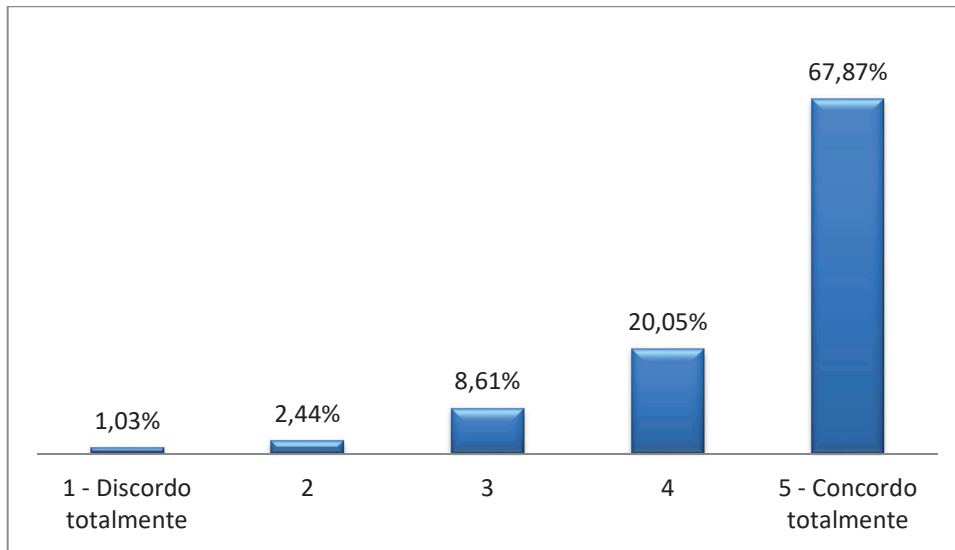
Acresce que apenas 8,74% dos respondentes discordam (4,37%) ou discordam totalmente (4,37%) daquela afirmação.

Se todos pagassem os impostos devidos, aumentando desta forma as receitas arrecadadas, todos teriam de pagar menos impostos, uma vez que mais facilmente se atingiriam as necessidades de financiamento do Estado, possibilitando a diminuição da carga fiscal sobre cada um, sem prejudicar o valor global coletado.

Esta é uma constatação, mais ou menos generalizada, pelo que, de forma a corroborar essa ideia, perguntámos aos nossos inquiridos se concordavam com esta afirmação, encontrando-se as respostas refletidas no Gráfico 17.

As respostas obtidas corroboram a nossa convicção, tal como se verifica pela análise aos dados do Gráfico 17. Assim, 87,92% dos respondentes afirmaram que concordam (20,05%) ou concordam totalmente (67,87%) com a afirmação, sendo também significativo que apenas 1,03% dos respondentes tenha respondido que discorda totalmente desta ideia.

Gráfico 17 – Nível de concordância dos inquiridos com a afirmação: “Se todos pagassem os impostos devidos, cada um de nós pagaria menos.”



Fonte: Elaboração própria

Em suma, os dados obtidos permitem constatar que existe um *gap* entre a convicção dos inquiridos de que se todos pagassem os impostos devidos os cumpridores pagariam menos e a sua atuação quanto ao pedido de faturas, quer por não pedirem sempre, quer pelos motivos pelos quais solicitam faturas nas situações em que o fazem.

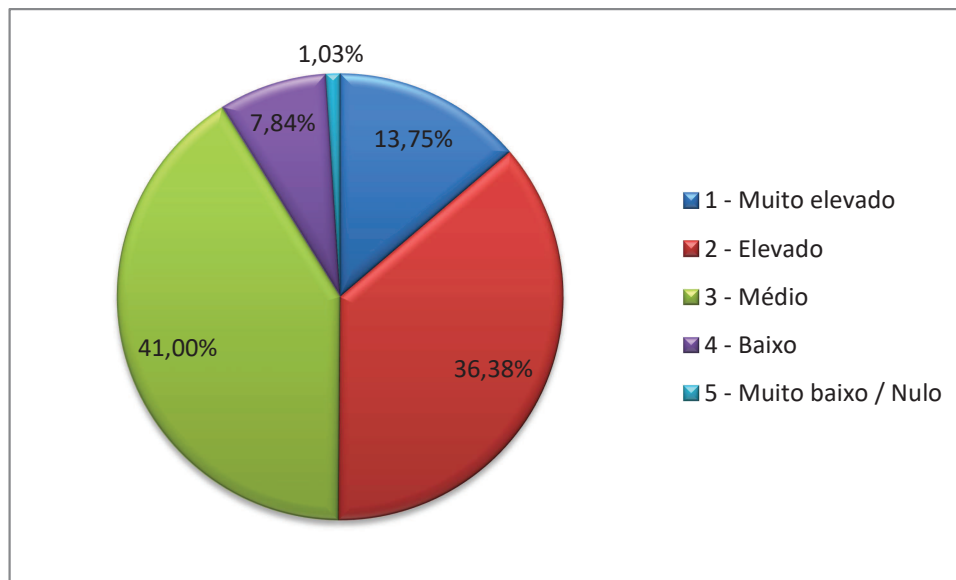
3.1.3.2. Interesse por questões fiscais

A forma como os cidadãos encaram as questões de cidadania e moralidade fiscais podem ser influenciadas, também, pela forma como participam e se interessam pelas questões fiscais, nomeadamente, pela forma como se preocupam em conhecer os desenvolvimentos e as políticas fiscais e, sobretudo, por conhecer o destino que é dado aos impostos que pagam.

Mais uma vez, a dificuldade de mensurar esta questão diretamente, levou-nos a utilizar outras variáveis manifestas para o fazer: «interesse sobre política fiscal» e «conhecimento sobre a aplicação dos impostos cobrados». Nesse sentido formulámos duas questões diretamente relacionadas com estas matérias, perguntando aos nossos inquiridos, por um lado, se tinham interesse em notícias sobre fiscalidade e política fiscal, por outro lado, questionámos os inquiridos quanto ao seu conhecimento em relação à forma como é aplicada a receita fiscal. Os resultados das respostas dos inquiridos a estas questões encontram-se apresentados nos Gráficos 18 e 19.

No Gráfico 18 encontramos o resultado da análise às respostas à pergunta sobre o interesse que, enquanto cidadãos-contribuintes, os inquiridos têm em relação à fiscalidade e às notícias sobre a política fiscal.

Gráfico 18 – Classificação do interesse dos inquiridos por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade



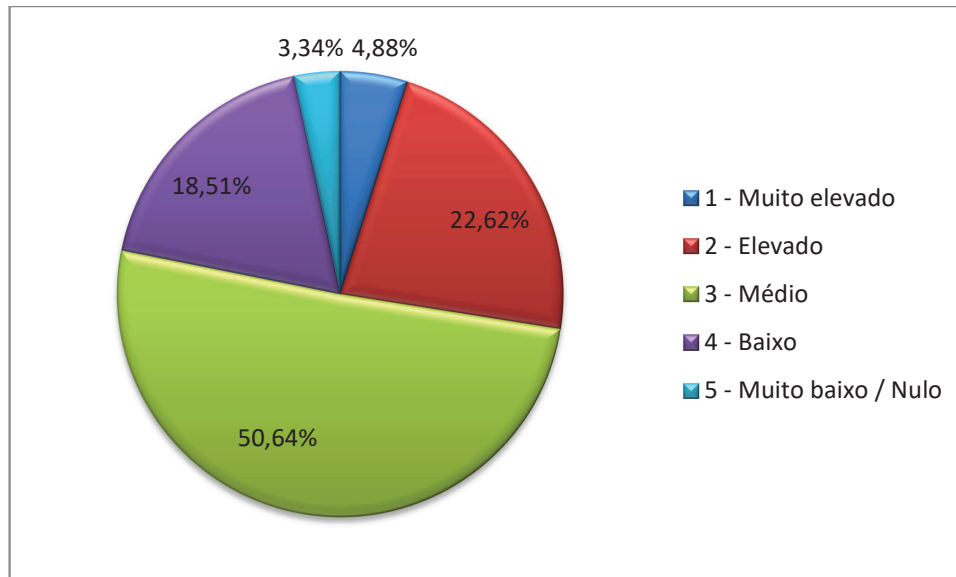
Fonte: Elaboração própria

Ao analisarmos os dados constantes no Gráfico 18, verificamos que o maior número de respostas, com 41,00%, se situa ao centro, isto é, cerca de metade dos inquiridos demonstra um interesse moderado por estas questões. Consideramos que estes resultados se revestem de alguma importância, porque demonstram um certo alheamento dos cidadão-contribuintes portugueses em relação à fiscalidade, podendo diminuir, desta forma a sua participação ativa nesta matéria, diminuindo também o grau de consciência cívica e, potencialmente, o de cidadania fiscal.

No entanto, e tendo em conta que 36,38% dos respondentes afirmaram que têm um interesse elevado por notícias sobre fiscalidade e política fiscal, podemos ter esperança em relação ao futuro.

No Gráfico 19 encontramos o resultado da análise de estatística de frequência às respostas à questão do conhecimento que os respondentes têm sobre a forma como é aplicada a receita fiscal.

Gráfico 19 – Classificação do conhecimento dos inquiridos sobre a forma como é usado o dinheiro dos impostos



Fonte: Elaboração própria

Verificamos, pela análise dos dados espelhados no Gráfico 19, que o conhecimento manifestado pelos inquiridos em relação à forma como é aplicada a receita fiscal é médio/baixo, representado estas duas categorias 69,15% dos respondentes.

É de salientar, ainda, que apenas 4,88% dos respondentes afirma ter um conhecimento muito elevado sobre esta matéria.

Esta situação afigurasse-nos preocupante, uma vez que, tal como já referimos, o conhecimento sobre a aplicação do dinheiro dos impostos, pode ser crucial para a cidadania e a moralidade fiscais, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento mais harmonioso do país, aumentando o nível de censura para com os incumpridores e permitindo, ao mesmo tempo, um escrutínio e uma maior responsabilização dos responsáveis governativos.

Podemos afirmar que a análise aos dados obtidos com estas duas questões sugere que o desinteresse dos portugueses em relação à fiscalidade é elevado, mostrando um afastamento entre o cidadão-contribuinte e o Estado-cobrador.

Como referimos a receita fiscal é fundamental para promover o justo equilíbrio das sociedades, mas também para fornecer um conjunto de bens e serviços que de forma isolada não seria possível aos cidadãos obter.

Na secção seguinte iremos analisar esta matéria tentando compreender de que forma os respondentes encaram e usufruem os bens e serviços fornecidos pelo Estado, suportados pelos impostos coletados.

3.1.3.3. Posicionamento dos inquiridos em relação aos Serviços Públicos

É através da receita fiscal que o Estado supre as necessidades básicas dos seus cidadãos quanto a serviços públicos, quer seja através da escola pública, permitindo que os mais carenciados tenham acesso a níveis de escolaridade elevados, quer seja ao nível do Sistema Nacional de Saúde, permitindo que a falta de recursos não seja motivo para a falta de assistência na doença, quer ainda pela assistência social, por via de benefícios sociais aos mais necessitados, como por exemplo, a assistência no desemprego ou na pobreza.

Importa, assim, conhecer a forma como os respondentes encaram os serviços públicos fornecidos pelo Estado, isto é, se beneficiam deles, se os encontram eficazes e eficientes e, ao mesmo tempo, perceber se consideram que a receita fiscal pode ser responsável pela qualidade, muita ou pouca, que os mesmos oferecem.

3.1.3.3.1. Serviço público de ensino proporcionado pelo Estado

Em relação à educação, procurámos compreender se os respondentes com filhos em idade escolar procuram os estabelecimentos de ensino público para os matricular, formulando para o efeito duas questões.

Na primeira pergunta os respondentes foram questionados sobre a existência de filhos em idade escolar, encontrando-se o resumo das respostas a esta primeira questão na Tabela 10.

Tabela 10 – Caracterização dos inquiridos quanto a terem filhos em idade escolar

	Nº Inquiridos	Percentagem
Têm	452	58,10%
Não têm	326	41,90%
Total	778	

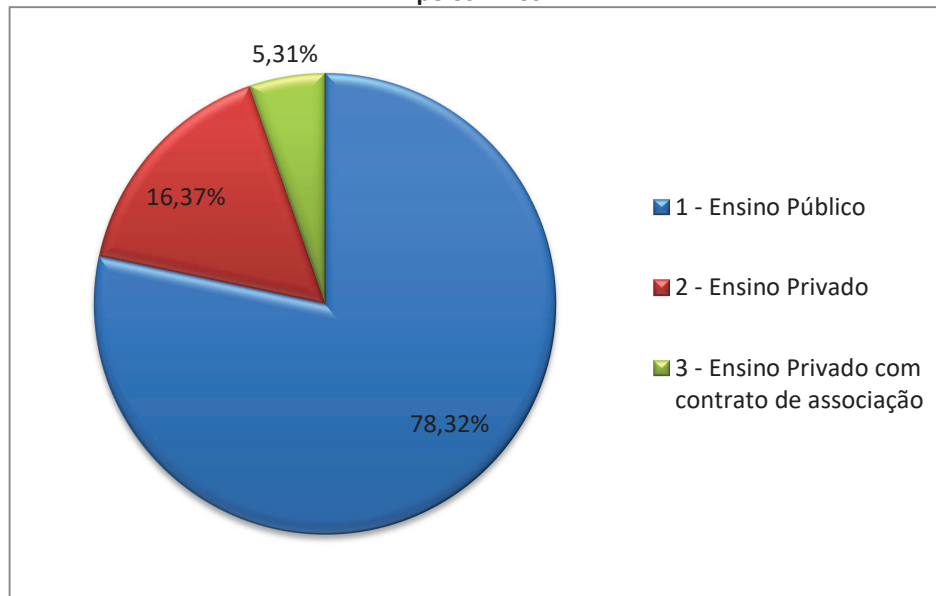
Fonte: Elaboração própria

Concluimos, pela análise aos resultados constantes na Tabela 10, que mais de metade dos respondentes (58,10%) têm filhos em idade escolar, o que representa uma boa base para as respostas à segunda questão formulada, na qual se pretendia compreender se os filhos em idade escolar dos respondentes se encontravam a frequentar o ensino público, usufruindo deste modo

de um serviço público, suportado pela receita fiscal, ou se, pelo contrário, frequentavam o ensino privado.

No Gráfico 20 apresentamos os resultados das respostas à questão formulada sobre o tipo de estabelecimento de ensino frequentado pelos filhos dos inquiridos.

Gráfico 20 – Caracterização dos inquiridos quanto ao tipo de estabelecimento de ensino frequentado pelos filhos



Fonte: Elaboração própria

Verificamos pela análise dos resultados obtidos e apresentados no Gráfico 20, que a esmagadora maioria dos respondentes com filhos em idade escolar prefere os estabelecimentos de ensino públicos, representando 78,32% das respostas obtidas.

Este dado é relevante pois permite compreender a importância que o ensino público tem para os cidadãos-contribuintes, sem esquecer que a receita fiscal é essencial para a sua preservação e desenvolvimento, tendo como objetivo promover a sua qualidade.

Importa, ainda, referir que a intervenção do Estado também se faz ao nível do ensino privado com contratos de associação, representando este tipo de estabelecimento 5,31% das respostas.

3.1.3.3.2. Serviço público de saúde proporcionado pelo Estado

Segundo o Relatório do Orçamento de Estado do ano 2017 – (p. 190) – “a despesa total consolidada do Programa da Saúde prevista para o ano corrente é de 9.801 milhões de euros, o

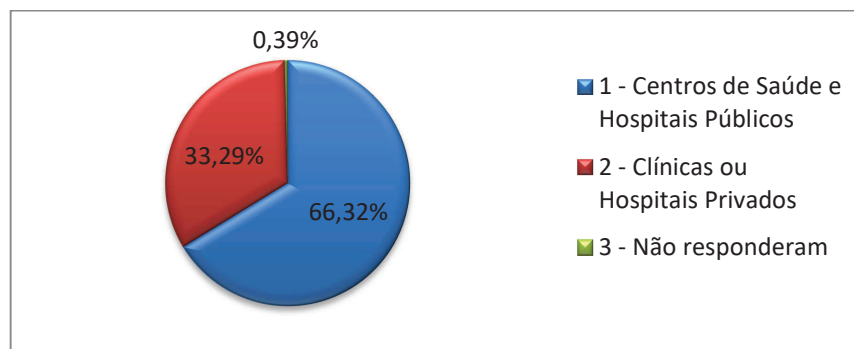
que corresponde a um aumento de 3,7% (353,3 milhões de euros) face ao orçamento ajustado para 2016.” Ainda de acordo com o mesmo relatório, 8.000 milhões de euros destinam-se a financiar o Serviço Nacional de Saúde.

A grandeza destes valores revela, de forma clara, a importância que o Estado tem no assegurar o acesso à saúde de todos os Portugueses.

Neste cenário, torna-se importante compreender a forma de atuação dos inquiridos quando confrontados com a necessidade de recorrer aos serviços de saúde públicos.

No Gráfico 21 encontramos os resultados das respostas à pergunta sobre o estabelecimento de saúde a que os inquiridos recorrem em caso de necessidade.

Gráfico 21 – Caracterização dos inquiridos quanto ao tipo de estabelecimento de saúde escolhido



Fonte: Elaboração própria

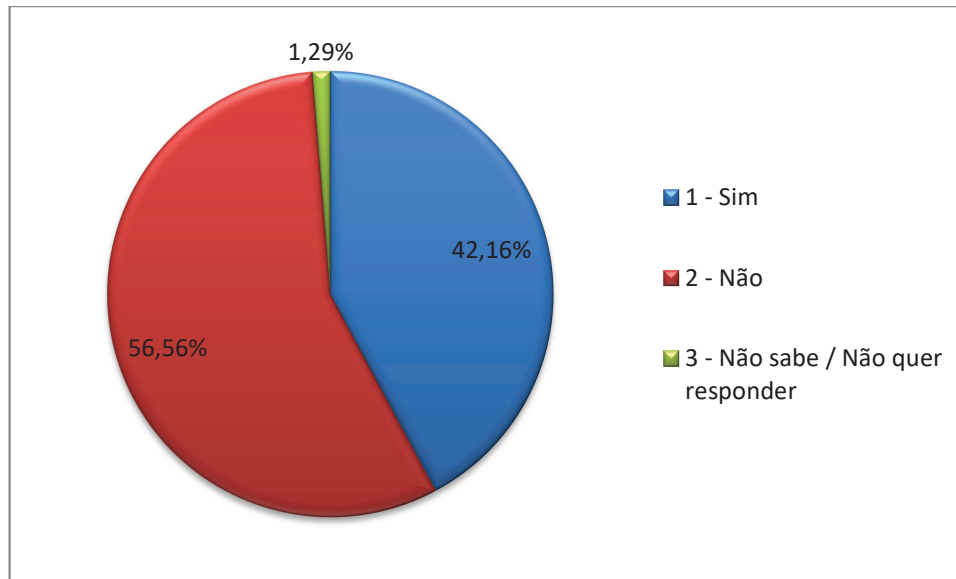
Como se observa pela análise aos dados constantes no Gráfico 21, 66,32% dos respondentes recorre a Centros de Saúde e Hospitais Públicos, tornando-se evidente a necessidade de assegurar o eficaz financiamento do Serviço Nacional de Saúde por via do Orçamento Geral do Estado.

3.1.3.3. Assistência social proporcionada pelo Estado

É também importante analisar a questão da proteção social assegurada pelo Estado, através dos vários benefícios e apoios sociais concedidos.

Nesse sentido inquirimos os nossos respondentes no sentido de saber se já tinham, ou alguém do seu agregado familiar tinha, beneficiado de alguma prestação social paga pelo Estado, encontrando-se os resultados das respostas àquela questão no Gráfico 22.

Gráfico 22 – Caracterização dos inquiridos quanto ao recurso aos benefícios e apoios sociais pagos pelo Estado



Fonte: Elaboração própria

Também neste indicador, cujos resultados estão espelhados no Gráfico 22, é possível constatar a importância que o Estado, e consequentemente as receitas públicas, têm na vida dos cidadãos, uma vez que, quase metade dos respondentes (42,16%) afirma que beneficia ou já beneficiou de apoios sociais pagos pelo Estado, ou que alguém do seu agregado familiar já o fez.

3.1.3.3.4. Qualidade dos Serviços Públicos Prestados pelo Estado

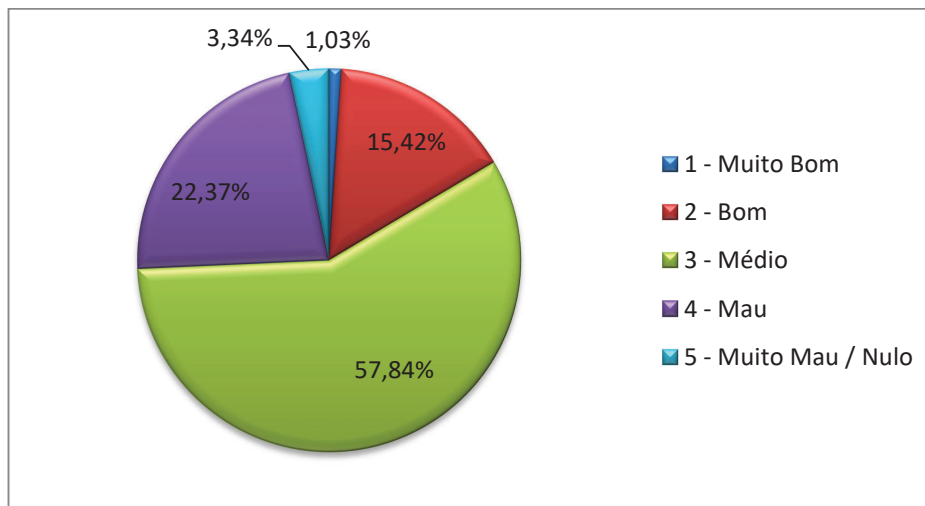
Como pudemos constatar os inquiridos reconhecem que o Estado assegura um vasto leque de serviços, os quais são financiados pelo Orçamento do Estado através, maioritariamente, da receita fiscal, tornando-se importante compreender qual a perceção que os inquiridos têm sobre a qualidade dos mesmos.

No Gráfico 23 podemos observar os resultados das respostas que os inquiridos deram em relação à qualidade dos bens e serviços prestados direta ou indiretamente pelo Estado.

Conforme se verifica, pela análise dos dados constantes do Gráfico 23, 80,21% dos respondentes considera que a qualidade dos serviços prestados pelo Estado é média (57,84%) ou má (22,37%). Este sentimento, com tendência negativa, pode influenciar os cidadãos a percecionarem os impostos com desconfiança, aumentando, naturalmente, a “vontade” de procurar soluções que diminuam a carga fiscal.

É possível verificar, também, que apenas 15,42% dos respondentes considera que a qualidade dos serviços prestados pelo Estado é boa. Este valor parece-nos que fica aquém do que seria desejável no sentido de permitir uma evolução positiva do cumprimento voluntário das obrigações fiscais.

Gráfico 23 – Caracterização dos inquiridos quanto à sua percepção do nível de qualidade dos bens e serviços fornecidos pelo Estado



Fonte: Elaboração própria

É importante referir que a literatura internacional associa a qualidade dos serviços públicos de que o cidadão pode usufruir com os níveis de cidadania fiscal.

Entendem assim que: quando os serviços que recebemos demonstram qualidade, são eficazes e eficientes, é natural que haja uma maior tendência para o cumprimento fiscal voluntário, havendo um claro sentimento de pagamento/recebimento, isto é, os cidadãos que contribuem e recebem serviços públicos de qualidade em troca, devem sentir essa contribuição como necessária, uma vez que se sentem confortáveis com o retorno que a mesma lhes proporciona.

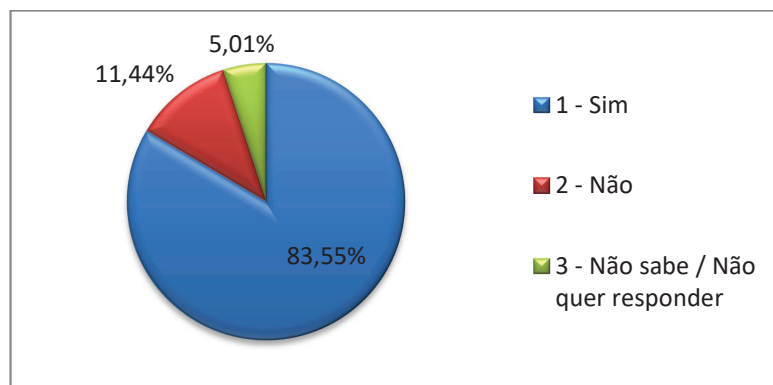
Pelo contrário se a qualidade dos serviços for baixa é natural que os cidadãos se mostrem contrariados na hora de contribuir com os seus impostos, em virtude de não sentirem que essa contribuição proporciona um retorno justo e adequado.

3.1.3.3.5. Influência da EPNR, da fraude e da evasão fiscais na qualidade dos serviços prestados

Será que a EPNR, a fraude e a evasão fiscais podem influenciar negativamente a qualidade dos bens e serviços prestados pelo Estado? Esta é uma questão pertinente e sobre a qual importa refletir.

É necessário tentar compreender se o dinheiro que deixa de ser arrecadado por força da economia paralela, da fraude e da evasão fiscais poderia melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados, ou se, pelo contrário mesmo que não existissem aqueles fenómenos, ou os mesmos se apresentassem em níveis menos preocupantes, e em consequência houvesse um aumento dos valores cobrados em receita fiscal, a qualidade dos serviços prestados continuaria a ser percecionada como baixa.

Gráfico 24 – Caracterização dos inquiridos quanto à perceção da influência da EPNR, da fraude e da evasão fiscais na qualidade dos serviços prestados pelo Estado



Fonte: Elaboração própria

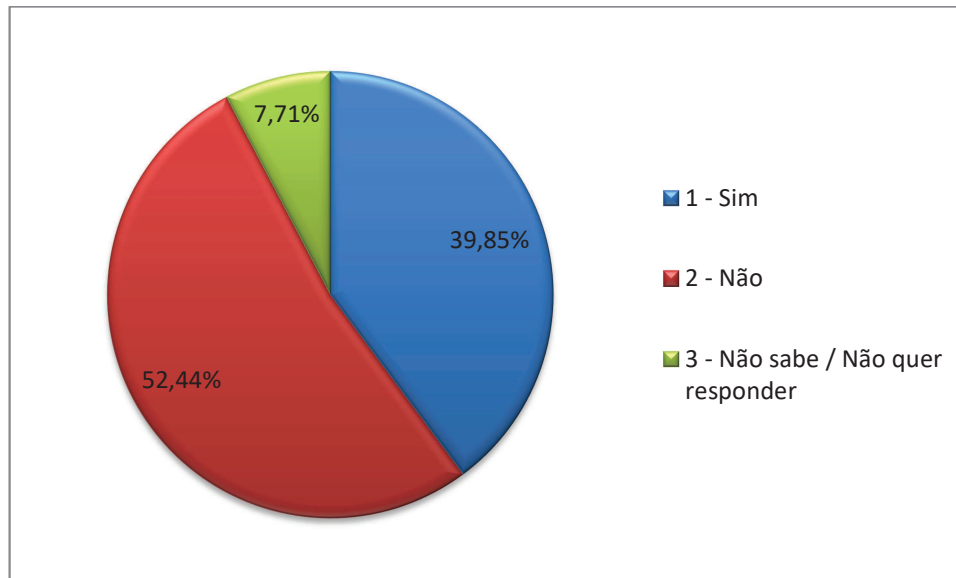
O resultado da análise aos dados constantes do Gráfico 24 é claro: 83,55% dos respondentes considera que aqueles fenómenos são responsáveis, em grande medida, pela ineficácia que percecionam nos serviços prestados pelo Estado, influenciando negativamente a sua qualidade.

Perante aqueles resultados, poderíamos ser induzidos a equacionar que a melhoria dos serviços poderia ser efetiva se Portugal não fosse um país pobre e com escassez de recursos financeiros, isto é, se houvesse mais dinheiro disponível para alocar ao funcionamento dos serviços do Estado.

Torna-se, assim, importante perceber se os respondentes estariam dispostos a pagar mais impostos (ou maiores quantitativos) caso isso se traduzisse numa melhoria dos serviços públicos e outros benefícios concedidos pelo Estado.

O Gráfico 25 mostra a opinião dos respondentes em relação a esta questão.

Gráfico 25 – Caracterização dos inquiridos quanto à disponibilidade para pagar mais impostos se isso se traduzisse numa melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado



Fonte: Elaboração própria

A análise dos dados constantes do Gráfico 25 permite-nos verificar que não há um posicionamento claro em relação a esta matéria, encontrando-se os respondentes divididos. Por um lado, 39,85% dos respondentes afirma que estaria disposto a pagar maior quantitativo de imposto se isso se traduzisse numa melhoria dos serviços públicos, por outro lado, 52,44% não mostram essa disponibilidade.

Aqueles últimos resultados podem ter duas leituras: os respondentes que optaram pelo «não» (como resposta) consideram que não é aumentando os impostos pagos que se obtém uma melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados, ou, quem escolheu o «não», embora tenha noção que é necessário mais dinheiro para melhorar os serviços e esperasse essa melhoria, simplesmente espera-a sem estar disposto a custeá-la. Compreender o que está na origem dos «nãos» poderá consubstanciar uma boa pista para investigação futura.

Da análise dos resultados às três primeiras questões deste grupo constata-se que o Estado português tem um papel fundamental naqueles três vetores essenciais ao bem-estar dos seus cidadãos (ensino, saúde e segurança social). Acresce que o facto de a maioria dos respondentes

ser de classe média-alta (assim o sugerem os dados), é indiciador de que usufruem dos serviços do Estado não só as franjas da sociedade mais carenciadas, mas sim a generalidade dos cidadãos, situação que fica bem marcada no que ao uso de escolas públicas respeita.

Todavia, importa realçar que apesar da dependência dos cidadãos portugueses em relação a alguns serviços públicos fundamentais ao seu bem-estar, estes classificam, maioritariamente os serviços públicos como tendo, em termos gerais, uma qualidade mediana, mas não se mostram disponíveis para pagar mais impostos com vista à sua melhoria.

Até este ponto, os dados parecem sugerir que os cidadãos portugueses na sua relação com o Estado dão um peso muito maior aos seus direitos do que aos seus deveres. Deste modo, muitos clamam por serviços públicos de maior qualidade, mas poucos estão dispostos a pagar a fatura dessa qualidade.

O facto de os respondentes terem identificado o incumprimento fiscal (economia paralela, evasão e fraude fiscais) como as principais causas da reduzida qualidade dos serviços públicos, uma questão muito pertinente se coloca: Será que não estão dispostos a pagar mais impostos para melhorar a qualidade dos serviços públicos, mas que estão na disposição de cumprir um outro dever de cidadania fiscal, não sendo coniventes com os infratores e denunciando-os? O posicionamento dos inquiridos perante os dois cenários que se seguem pretendem dar resposta à questão ora formulada.

3.1.4. Posicionamento face aos Cenários de EPNR

No sentido de compreender melhor o sentimento real dos nossos inquiridos sobre a matéria objeto do nosso estudo ficcionámos dois cenários, com situações concretas, confrontando-os com várias hipóteses de resposta que abarcavam os comportamentos que habitualmente se têm nestas situações, nomeadamente, a aceitação da falta, a denúncia da falta, a compreensão da falta sem pactuar com a mesma, a compreensão da falta pactuando com a mesma e a moralização da falta no sentido de encaminhar para o cumprimento.

Os cenários, embora consistam basicamente na mesma falta, isto é, ocultação de rendimentos, ou seja, situações de EPNR, têm dimensões diferentes, representando o primeiro uma situação com pouco impacto da receita e podendo, no segundo, atingir maiores proporções.

As diferentes dimensões do impacto na receita dos dois cenários tem como objetivo compreender se o cidadão-contribuinte percebe de forma diferente o grande e o pequeno infrator no contexto fiscal.

3.1.4.1. Cenário I de EPNR

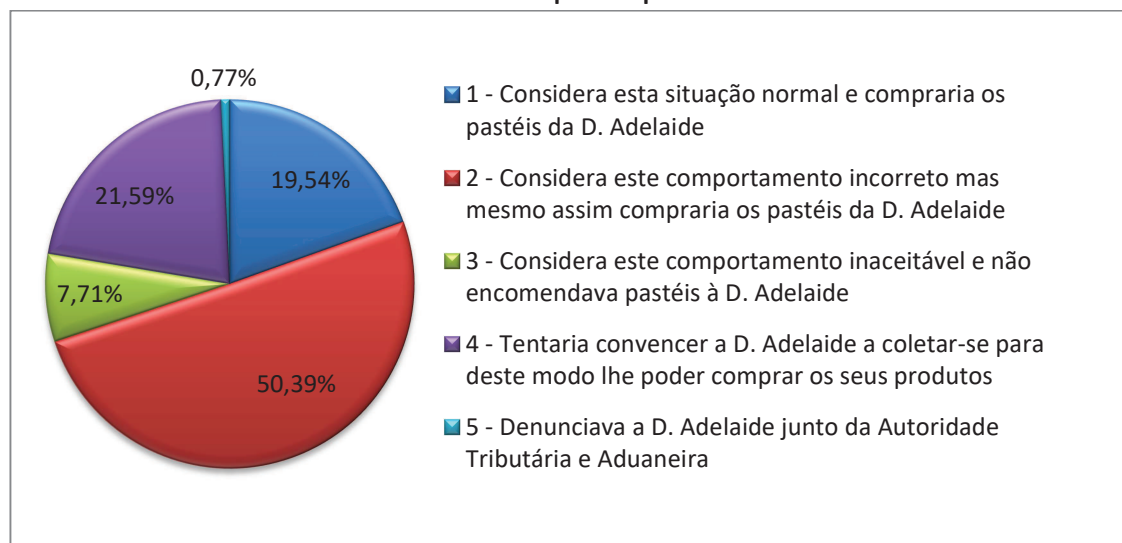
O primeiro cenário consistia em confrontar os nossos inquiridos com uma situação comum em Portugal, colocando uma pessoa a cozinhar em casa para vender: assim, a D. Adelaide vende para fora bolos e pastéis, sem se encontrar coletada, nem passando faturas ou recibos dos produtos vendidos, não declarando, desta forma, rendimentos que deveriam ser tributados.

Embora esta situação seja do conhecimento comum, e se encontre um pouco por todo o lado, tem muito pouco impacto na receita que deixa de ser cobrada, trata-se, regra geral, de vendas localizadas e com baixo volume, as quais, se declaradas não fariam variar significativamente o valor de imposto arrecadado.

Pretendemos com este cenário perceber se existe em relação a este comportamento de EPNR uma certa condescendência por parte do cidadão-contribuinte, ou se, pelo contrário, mesmo não representando um acréscimo significativo no imposto cobrado, os nossos respondentes tinham em relação ao mesmo um comportamento intransigente.

No Gráfico 26 encontram-se os resultados das respostas dos inquiridos quando confrontados com este cenário.

Gráfico 26 – Posicionamento dos inquiridos perante o cenário I de EPNR



Fonte: Elaboração própria

Analisando os resultados obtidos, refletidos no Gráfico 26, verificamos que mais de metade dos inquiridos (50,39%) considera este comportamento incorreto, todavia comprariam os produtos vendidos pela D. Adelaide, revelando uma certa compreensão e condescendência em relação a este comportamento de EPNR.

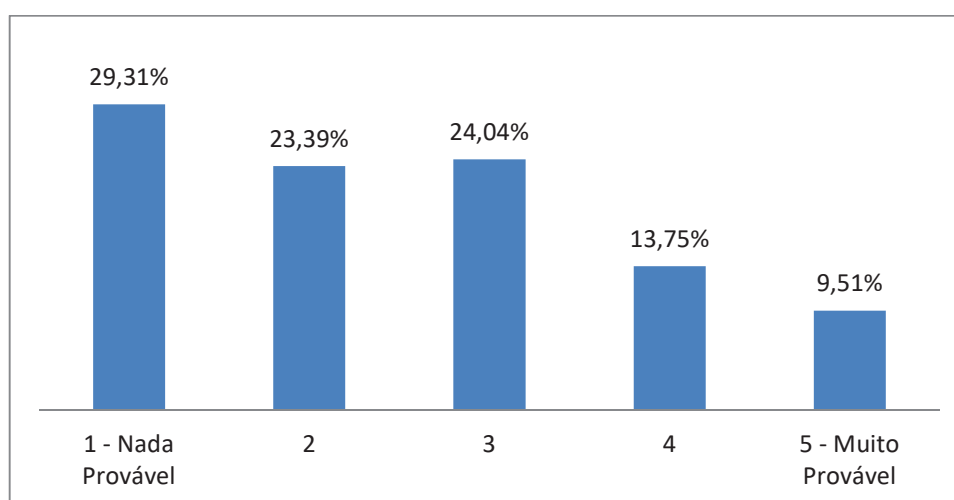
Há, ainda, a assinalar que 19,54% dos respondentes afirmaram considerar normal esta situação e que comprariam os produtos vendidos. Esta resposta vai também no sentido da aceitação da pequena falta, não havendo censura social em relação a este tipo de comportamento.

Verificamos, também, que 21,59% dos respondentes afirmam que tentariam convencer a D. Adelaide a regularizar a situação.

Em sentido contrário, observamos que apenas 7,71% dos respondentes afirmam que não comprariam os produtos da D. Adelaide e que o peso daqueles que optariam por denunciá-la é insignificante.

Em relação a este cenário, também questionámos os nossos inquiridos sobre a probabilidade de eles poderem adotar um comportamento semelhante ao da D. Adelaide, tentando perceber se eles próprios se sentiam à vontade para adotar comportamentos pouco lícitos e irregulares, encontrando-se o resultado das respostas a essa questão no Gráfico 27.

Gráfico 27 – Caracterização dos inquiridos quanto à probabilidade de adotarem comportamento fiscal semelhante ao do cenário I de EPNR



Fonte: Elaboração própria

Verificamos pela análise dos dados contidos no Gráfico 27 que, embora desculpem e compreendam o comportamento da D. Adelaide, mais de metade dos respondes (52,70%) não

considera provável adotar semelhante comportamento, tendo mesmo 29,31% deles afirmado ser nada provável.

Apenas 9,51% dos inquiridos respondeu que considera muito provável vir a adotar este comportamento.

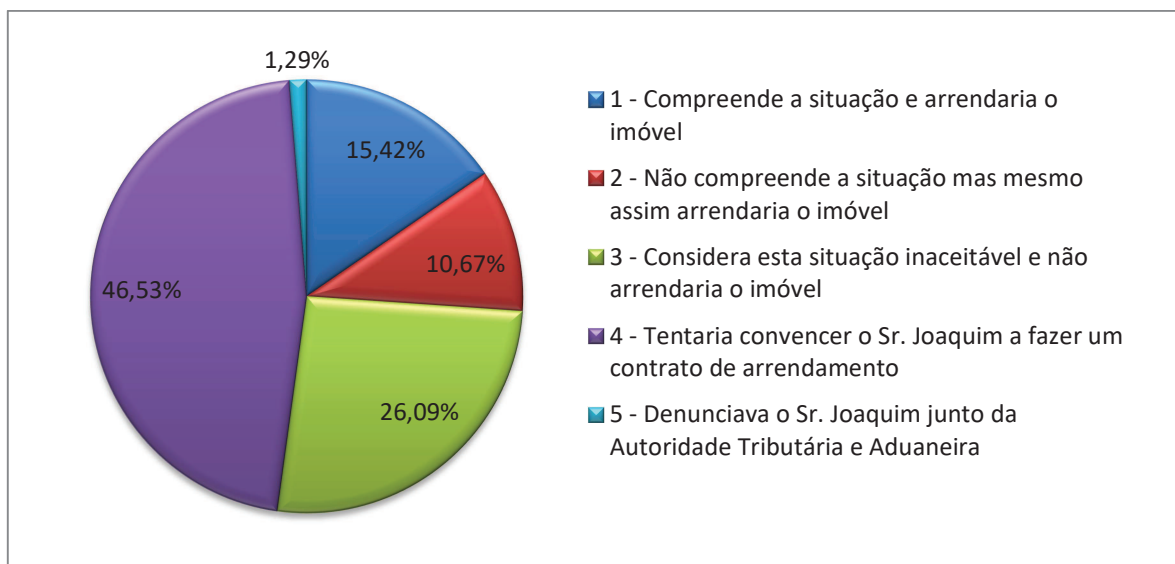
Importa, contudo, referir que consideramos esta questão muito sensível, pois colocámos o cidadão-contribuinte perante uma confissão de propensão para a pequena fuga, pelo que consideramos que 10% dos inquiridos, a reconhecerem explicitamente a admissão dessa propensão, é uma percentagem considerável.

3.1.4.2. Cenário II de EPNR

O segundo cenário consiste em confrontar os nossos respondentes com uma situação que se encontra generalizada e que pode ser gravosa do ponto de vista da receita não arrecadada. Neste cenário colocamos uma pessoa, o Sr.º Joaquim, a arrendar uma casa sem fazer contrato de arrendamento nem passar recibos.

No Gráfico 28 encontram-se refletidos os posicionamentos dos inquiridos quando confrontados com este segundo cenário.

Gráfico 28 – Posicionamento dos inquiridos perante o cenário II de EPNR



Fonte: Elaboração própria

Com base na análise aos dados contidos no Gráfico 28 verificamos que, neste caso, cerca de metade dos respondentes (46,53%) tentariam convencer o Sr^o Joaquim a fazer um contrato, situação compreensível uma vez que os inquilinos também beneficiariam com a regularização do arrendamento, devido à sua dedução no IRS.

Outro dado que nos parece relevante é o facto de 10,67% dos respondentes afirmar que mesmo não compreendendo a situação arrendaria o imóvel, podendo indicar situações de carência e necessidade.

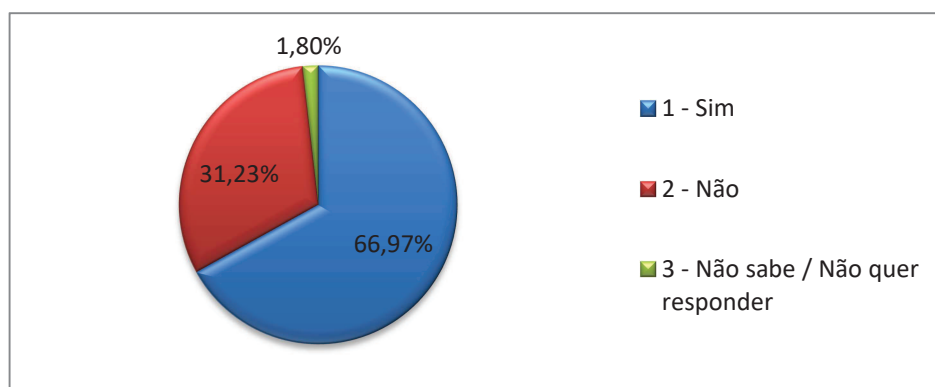
É de assinalar, ainda, que em ambos os cenários, a percentagem de respondentes que denunciaria os casos à AT não chegou aos 2%, isto é, 0,77% no cenário I e 1,29% no cenário II, resultados que poderão apontar para a reduzida propensão dos portugueses para denunciar situações irregulares, não as considerando como um dever de cidadania.

Importa dar ênfase, também, ao facto de ser manifestamente superior no cenário II o peso relativo dos inquiridos que se recusariam a arrendar o imóvel naquelas circunstâncias fiscais, comparativamente com o reduzido número daqueles que deixariam de comprar os bolos e os pastéis à D. Adelaide.

Aqueles resultados apontam para um aumento da reprovação social da evasão à medida que a dimensão do incumprimento fiscal cresce. Verifica-se, contudo, que a forma de o cidadão-contribuinte penalizar as situações que considera mais graves se consubstancia mais na recusa de negociar com o incumpridor, em detrimento da denúncia à AT.

No cenário proposto considerámos que o Sr^o Joaquim seria um pequeno proprietário, de poucos recursos, pelo que questionámos os inquiridos se mudariam a sua resposta caso o Sr^o Joaquim fosse um proprietário abastado.

Gráfico 29 – Caracterização dos inquiridos quanto à probabilidade de mudar o posicionamento no cenário II de EPNR – para incumpridor abastado



Fonte: Elaboração própria

No Gráfico 29 apresentamos os resultados relativos às respostas obtidas em relação a esta questão.

Através da análise aos dados contidos no Gráfico 29 verificámos que 66,97% dos respondentes mudaria o seu posicionamento face a este cenário caso o incumpridor fosse uma pessoa de recursos, induzindo-nos a equacionar a hipótese de que a condição social e os níveis de rendimento dos incumpridores podem influenciar a forma como os Portugueses encaram as questões de incumprimentos fiscal, sendo condescendentes com os mais fracos e desfavorecidos e mais intransigentes com os mais abastados.

O estudo daquela hipótese, bem como, a hipótese do cidadão-contribuinte ser mais condescendente com a pequena evasão fiscal, poderão ser mais pistas para investigação futura de grande interesse.

3.1.5. Considerações finais sobre a análise descritiva realizada

Concluída a análise descritiva às respostas ao nosso inquérito é possível fazer um resumo da caracterização dos nossos inquiridos, para traçar o seu perfil e permitir uma visão de conjunto que possibilite retirar algumas conclusões e ilações destes dados.

O perfil dos respondentes foi dividido com base nos grandes grupos de perguntas que compõem o questionário, como se segue.

3.1.5.1. Caracterização socioeconómica e demográfica dos inquiridos

A caracterização socioeconómica e demográfica dos inquiridos é a que se segue:

- O género feminino é preponderante entre os inquiridos;
- A faixa etária mais representativa é entre os 35 e os 49 anos;
- Os inquiridos encontram-se distribuídos por todo o território nacional, de forma bastante homogénea, havendo, apenas, a destacar duas situações: a inexistência de respondentes residentes no distrito da Guarda e a preponderância de dois distritos, devido à área de influência do investigador, Portalegre e Castelo Branco;
- Os inquiridos são essencialmente trabalhadores por conta de outrem, distribuindo-se de forma muito semelhante entre o sector público e o sector privado;

- O nível de escolaridade é elevado, centrando-se essencialmente em pessoas com bacharelato e licenciatura, o que é compatível com o facto de os inquiridos pertencerem predominantemente à classe média e média-alta;
- Predomina entre os inquiridos a percepção de que a carga fiscal que suportam é pesada, ou muito pesada, não sendo, também neste parâmetro, de estranhar o facto de os inquiridos pertencerem à classe média e classe média-alta, numa amostra composta por muitos trabalhadores por conta de outrem.

3.1.5.2. Posicionamento geral enquanto cidadãos

Os inquiridos caracterizam-se, maioritariamente, da seguinte forma enquanto cidadãos:

- Os inquiridos apresentam uma orientação política moderada, situando-se a grande maioria no centro-esquerda e centro-direita, sem uma inclinação definida;
- Sobressai entre os inquiridos grande sentido de responsabilidade democrática, com a quase totalidade dos inquiridos a afirmarem que votam sempre, ou quase sempre, nos atos eleitorais legislativos;
- Demonstram ter grande orgulho em ser Português, apresentando sinais de que se sentem bem no seu país.

3.1.5.3. Posicionamento face à cidadania e moralidade fiscais

Os inquiridos caracterizam-se, maioritariamente, da seguinte forma quanto aos seus níveis de cidadania e moralidade fiscais:

- Os inquiridos demonstram que se começa a enraizar na sua forma de proceder o hábito de pedir fatura;
- Sendo também possível verificar que muitos ainda o fazem apenas porque desse ato podem retirar benefícios fiscais, não representando, esta situação, uma verdadeira ação de cidadania fiscal, embora reconheçam que pedir fatura é um dever de cidadania fiscal;

- Os inquiridos consideram, ainda, que se todos pagassem os impostos devidos, todos teríamos que pagar menos;
- A maioria dos inquiridos apresentam um interesse moderado pelas questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade, bem como em relação à forma como é aplicado o dinheiro proveniente da receita fiscal, demonstrando um certo alheamento e afastamento em relação a estas matérias, bem como um distanciamento entre o cidadão-contribuinte e o Estado-cobrador;
- Os inquiridos são preferencialmente utilizadores de serviços públicos, quer ao nível da saúde, quer ao nível da educação, pese embora o facto de estarmos perante uma amostra que se situa na classe média e classe média-alta, logo com possibilidade e recursos para poder fazer outras escolhas, todavia utilizam estes serviços do Estado, não obstante classificarem fundamentalmente como mediana a qualidade dos mesmos;
- A maioria dos inquiridos reconhece que a EPNR, a fraude e a evasão fiscais são responsáveis, em grande medida, pela ineficácia que percecionam nos serviços prestados pelo Estado, influenciando negativamente a sua qualidade, contudo, demonstram, também, que não estão dispostos a pagar mais impostos mesmo que essa ação levasse a uma melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado.

3.1.5.4. Posicionamento face aos cenários de EPNR

Os inquiridos apresentaram, maioritariamente, os seguintes posicionamentos em relação aos cenários I e II de EPNR:

- Os inquiridos revelaram uma certa compreensão e condescendência em relação à pequena falta, considerando aquele comportamento normal não havendo censura social em relação ao mesmo;
- Revelaram, ainda, que embora o considerassem normal, não adotariam para si comportamento semelhante;
- Em relação ao segundo cenário, mais prejudicial do ponto de vista da receita arrecada, verificámos que os inquiridos tentariam convencer o prevaricador a regularizar a situação;

- Os inquiridos demonstram uma tendência para aumentar a reprovação social à medida que cresce a dimensão do incumprimento fiscal;
- Em ambas as situações os inquiridos demonstram uma residual propensão para a denúncia de situações irregulares, não demonstrando considerar a sua denúncia como um dever de cidadania.

3.2. Estudo de hipóteses

Para alcançar os objetivos gerais e específicos traçados é indispensável que, para além da análise descritiva já realizada, se teste em que medida algumas variáveis sociais, económicas e demográficas, como o género, a idade, as habilitações académicas, a religiosidade, o posicionamento político, entre outras são explicativas dos comportamentos de moralidade e de cidadania fiscais manifestados pelos inquiridos face a cenários de EPNR e a outras atitudes de cidadania fiscal.

3.2.1. Estudo das hipóteses relativas aos posicionamentos face aos cenários I e II

Para testar as hipóteses que definimos no contexto dos cenários I e II de EPNR, formulámos as hipóteses estatísticas apresentadas na Tabela 11.

Tabela 11 – Hipóteses estatísticas a testar no contexto dos cenários I e II de EPNR

Hipóteses	Formulação de hipóteses estatísticas
H1	H ₀ : Não existe relação entre o género e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR; H ₁ : Existe relação entre o género e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR.
H2	H ₀ : Não existe relação entre a idade e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR; H ₁ : Existe relação entre a idade e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR.
H3	H ₀ : Não existe relação entre o nível de escolaridade e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR; H ₁ : Existe relação entre o nível de escolaridade e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR.

Hipóteses	Formulação de hipóteses estatísticas
H4	H ₀ : Não existe relação entre o nível de religiosidade e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR; H ₁ : Existe relação entre o nível de religiosidade e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR.
H5	H ₀ : Não existe relação entre o nível de rendimento do agregado e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR; H ₁ : Existe relação entre o nível de rendimento do agregado e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR.
H6	H ₀ : Não existe relação entre a perceção de carga fiscal e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR; H ₁ : Existe relação entre a perceção de carga fiscal e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR.
H7	H ₀ : Não existe relação entre a situação face ao emprego e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR; H ₁ : Existe relação entre a situação face ao emprego e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR.
H8	H ₀ : Não existe relação entre o posicionamento político e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR; H ₁ : Existe relação entre o posicionamento político e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR.
H9	H ₀ : Não existe relação entre o interesse pela política e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR; H ₁ : Existe relação entre o interesse pela política e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR.
H10	H ₀ : Não existe relação entre o orgulho no país e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR; H ₁ : Existe relação entre o orgulho no país e a postura dos contribuintes face aos cenários I e II de EPNR.

Fonte: Elaboração própria

Tomando como base as hipóteses estatísticas formuladas na Tabela 11, realizámos a análise bivariada que nos propusemos na metodologia, começando por cruzar ambos os cenários com as variáveis constantes do questionário, que havíamos identificado na literatura internacional, como pertinentes neste contexto, nomeadamente, o género, a idade, o nível de escolaridade, o nível de rendimento, a religiosidade e o posicionamento político.

Utilizámos para o efeito tabelas de contingências e testes de *Pearson Chi-Square* (χ^2), tendo sido realizados por cada hipótese dois testes, um para o cenário I e outro para o cenário II; obtiveram-se os resultados que se apresentam de forma resumida na Tabela 12.

Tabela 12 – Resumo das significâncias estatísticas dos testes de χ^2 realizados às Hipóteses de H1 a H10

	H1 Género (Signif.)	H2 Idade (Signif.)	H3 Escolar. (Signif.)	H4 Religião (Signif.)	H5 Rend. (Signif.)	H6 C.Fiscal. (Signif.)	H7 Emprego (Signif.)	H8 P.Político (Signif.)	H9 I.Política (Signif.)	H10 Orgulho (Signif.)
Cenário I	0,244	0,405	0,858	0,596	0,357	0,405	0,236	0,207	0,706	0,441
Cenário II	0,627	0,124	0,218	0,624	0,909	0,272	0,555	0,236	0,421	0,657

Fonte: Elaboração própria

Considerando os resultados obtidos, para as Hipóteses de H1 a H10, em todas elas não se rejeitam as hipóteses nulas, isto é, verifica-se que os resultados apontam para que as variáveis género, idade, nível de escolaridade, religiosidade, nível de rendimento, perceção de carga fiscal, situação face ao emprego, posicionamento político, interesse pela política e orgulho, no caso português, não sejam explicativas das posturas dos inquiridos perante os cenários I e II de EPNR, pois em nenhum teste se verificou diferenças estatisticamente significativas, apresentando-se todos eles com $p > 0,05$.

Verificámos, assim, que os testes do χ^2 associados a tabelas de contingências, não revelaram relações entre as variáveis em estudo.

Podemos, assim, afirmar que os dados apontam para que o posicionamento dos cidadãos contribuintes portugueses face aos cenários de EPNR seja tão homogéneo dentro das variáveis em estudo que não se verificam diferenças estatisticamente significativas.

Avançaremos, de seguida, para os testes às restantes hipóteses formuladas.

3.2.2. Estudo de hipóteses - restantes hipóteses

3.2.2.1. Hipótese 11 (H11) – O género influencia a convicção de que pedir fatura é um dever de cidadania

Para testar esta hipótese formulámos as seguintes hipóteses estatísticas:

H_0 : Não existe relação entre o género e a convicção de que pedir fatura é um dever de cidadania;

H_1 : Existe relação entre o género e a convicção de que pedir fatura é um dever de cidadania.

Com o intuito de validarmos as nossas hipóteses de investigação começámos por utilizar uma tabela cruzada de contingências e o teste de Pearson Chi-Square χ^2 , apresentado o resultado constante da Tabela 13.

Tabela 13 – Tabela cruzada de contingência entre o género e o dever cívico de pedir fatura

		Pedir fatura é um dever de cidadania fiscal					TOTAL
		1 - Discordo totalmente	2	3	4	5 - Concordo totalmente	
Masculino	N	25	10	54	79	121	289
	%	8,70%	3,50%	18,70%	27,30%	41,90%	100%
Feminino	N	9	24	98	135	223	489
	%	1,80%	4,90%	20,00%	27,60%	45,60%	100%
TOTAL	N	34	34	152	214	344	778
	%	4,40%	4,40%	19,50%	27,50%	44,20%	100%
		Pearson Chi-Square					
		Valor	df	Significância Sig. (2 lados)			
		20,896	4	0,0000			

Fonte: Elaboração própria

Tendo em conta os resultados obtidos, constantes na Tabela 13, rejeita-se a hipótese nula, isto é, verifica-se que os resultados apontam para uma diferença entre homens e mulheres no que respeita à convicção de que pedir fatura é um dever de cidadania, com as mulheres a revelarem uma maior tendência para essa convicção, com um nível de significância de $\chi^2 (4) = 20,896$ e $p = 0,000$ ($p < 0,05$).

Verificámos, assim, que o teste do χ^2 , associado a uma tabela de contingências, revelou uma relação entre o género e a convicção em estudo, pelo que, de seguida, procedemos à confirmação dessa relação através de uma análise bivariada com o teste não paramétrico de *Mann – Whitney*, obtendo-se o resultado apresentado na Tabela 14.

Com base nos resultados do teste, apresentados na Tabela 14, não obstante as mulheres registarem a média das ordenações (*mean rank*) mais elevada numa escala crescente, as diferenças não são estatisticamente significativas, pelo que não se rejeita a hipótese nula, isto é, não se verifica uma diferença estatisticamente significativa entre a convicção de homens e mulheres sobre a importância para a cidadania de pedir fatura, com $U (778) = 66109,500$ e $p = 0,110$ ($p > 0,05$). Verificamos, assim, não ser possível a validação desta hipótese.

Tabela 14 – H11 – Relação entre género e dever cívico de pedir fatura (*Mann – Whitney test*)

Pedir fatura é um dever de cidadania fiscal			
	N	Mean Rank	Soma das classificações
Masculino	289	373,75	108014,50
Feminino	489	398,81	195016,50
Estatísticas de Teste			
U de Mann-Whitney		66109,5	
Significância		0,110	

Fonte: Elaboração própria

3.2.2.2. Hipótese 12 (H12) – O género influencia o interesse por questões e notícias de política fiscal e fiscalidade

Para testar aquela relação formulámos as seguintes hipóteses estatísticas:

H₀: Não existe relação entre o género e o interesse por questões e notícias de política fiscal e fiscalidade;

H₁: Existe relação entre o género e o interesse por questões e notícias de política fiscal e fiscalidade.

Com o intuito de validarmos as nossas hipóteses de investigação começámos por utilizar uma tabela cruzada de contingências e o teste de Pearson Chi-Square χ^2 , apresentado o resultado constante da Tabela 15.

Tabela 15 – Tabela cruzada de contingência entre o género e o interesse pela política fiscal

		Interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade.					TOTAL
		Muito elevado	Elevado	Médio	Baixo	Muito baixo / Nulo	
Masculino	N	41	124	101	20	3	289
	%	14,19%	42,91%	34,95%	6,92%	1,04%	100%
Feminino	N	66	159	218	41	5	489
	%	1,80%	4,90%	20,00%	27,60%	45,60%	100%
TOTAL	N	107	283	319	61	8	778
	%	13,75%	36,38%	41,00%	7,84%	1,03%	100%
		Pearson Chi-Square					
		Valor	df	Significância Sig. (2 lados)			
		10,063	4	0,039			

Fonte: Elaboração própria

Tendo em conta os resultados obtidos, constantes na Tabela 15, rejeitamos a hipótese nula, confirmando-se que os dados apontam para a existência de uma relação entre o género e o interesse por questões de política fiscal e fiscalidade, com $\chi^2(4) = 10,063$ e $p = 0,039$ ($p < 0,05$).

Verificámos, assim, que o teste do χ^2 , associado a uma tabela de contingências, revelou a existência de uma relação entre o género e o interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade, pelo que, de seguida, procedemos à confirmação dessa relação através de uma análise bivariada com o teste não paramétrico de *Mann – Whitney*, obtendo-se o resultado apresentado na Tabela 16.

Tabela 16 – H12 – Relação entre o género e o dever cívico de pedir fatura (*Mann – Whitney test*)

Interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade			
	N	Mean Rank	Soma das classificações
Masculino	289	365,96	105763,50
Feminino	489	403,41	197267,50
Estatísticas de Teste			
U de <i>Mann-Whitney</i>			63858,500
Significância			0,017

Fonte: Elaboração própria

Com base nos resultados do teste, constantes na Tabela 16, verificámos que as mulheres registam a média das ordenações (*mean rank*) mais elevada numa escala crescente, pelo que se rejeita a hipótese nula, isto é, verifica-se que os dados sugerem a existência de uma relação estatisticamente significativa entre as variáveis, com as mulheres a apresentarem um maior interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade, com $U(778) = 63858,500$ e $p = 0,017$ ($p < 0,05$).

3.2.2.3. Hipótese 13 (H13) – O nível de rendimento influencia a convicção de que pedir fatura é um dever de cidadania fiscal

Com o objetivo de testar aquela relação formulámos as seguintes hipóteses estatísticas:

H₀: Não existe relação entre o rendimento e a convicção de que pedir fatura é um dever de cidadania;

H₁: Existe relação entre o rendimento e a convicção de que pedir fatura é um dever de cidadania.

Com o intuito de validarmos as nossas hipóteses de investigação começámos por utilizar uma tabela cruzada de contingências e o teste de Pearson Chi-Square χ^2 , apresentado o resultado constante da Tabela 17.

Tabela 17 – Tabela cruzada de contingência entre o nível de rendimento e o dever cívico de pedir fatura

			Pedir fatura é um dever de cidadania					TOTAL
			1 - Discordo totalmente	2	3	4	5 - Concordo totalmente	
Nível de rendimento anual do agregado	Menos de € 5.000,00	N	3	7	6	9	20	45
		%	6,67%	15,56%	13,33%	20,00%	44,44%	100%
	Entre € 5.001,00 e € 15.000,00	N	7	8	43	52	59	169
		%	4,14%	4,73%	25,44%	30,77%	34,91%	100%
	Entre € 15.001,00 e € 30.000,00	N	13	10	55	74	111	263
		%	4,94%	3,80%	20,91%	28,14%	42,21%	100%
	Entre € 30.001,00 e € 50.000,00	N	6	6	27	43	84	166
		%	3,61%	3,61%	16,27%	25,90%	50,60%	100%
	Entre € 50.001,00 e € 100.000,00	N	2	1	14	29	46	92
		%	2,17%	1,09%	15,22%	31,52%	50,00%	100%
	Mais de € 100.000,00	N	1	0	2	2	6	11
		%	9,09%	0,00%	18,18%	18,18%	54,55%	100%
TOTAL	N	32	32	147	209	326	746	
	%	4,29%	4,29%	19,71%	28,02%	43,70%	100%	
			Pearson Chi-Square					
			Valor	df	Significância Sig. (2 lados)			
			33,481	20	0,030			

Fonte: Elaboração própria

Tendo em conta os resultados obtidos, constantes na Tabela 17, rejeitamos a hipótese nula, confirmando-se que os dados apontam para a existência de uma relação entre o rendimento e a convicção de que pedir fatura é um dever de cidadania, com uma significância de $\chi^2 (20) = 33,481$ e $p = 0,030$ ($p < 0,05$).

Verificámos, assim, que o teste do χ^2 , associado a uma tabela de contingências, revelou uma relação entre o rendimento e a convicção em estudo, pelo que, de seguida, procedemos à confirmação dessa relação através de uma análise bivariada com o teste não paramétrico de *Kruskal-Wallis*, obtendo-se o resultado apresentado na Tabela 18.

Tabela 18 – H13 - Relação entre o rendimento e o dever cívico de pedir fatura (*Kruskal-Wallis test*)

Pedir fatura é um dever de cidadania fiscal		
Escalão de rendimento	Resposta	Mean Rank
Menos de € 5.000,00	45	349,58
Entre € 5,001,00 e € 15.000,00	169	339,03
Entre € 15.001,00 e € 30.000,00	263	366,7
Entre € 30.001,00 e € 50.000,00	166	401,92
Entre € 50.001,00 e € 100.000,00	92	413,24
Mais de € 100.000,00	11	402,32
Teste Kruskal-Wallis		
Chi-square	df	Significância
12,803	5	0,025

Fonte: Elaboração própria

Com base nos resultados do teste verificamos que os três escalões de rendimento situados acima dos € 30.000,00 anuais, apresentam as médias de ordenações mais elevadas numa escala crescente, pelo que se rejeita a hipótese nula, isto é, os dados sugerem que existe uma relação estatisticamente significativa entre as duas variáveis, na qual as pessoas com rendimentos mais elevados têm uma maior convicção de que pedir fatura é um dever de cidadania, com $H(5) = 12,803$ e $p = 0,025$ ($p < 0,05$).

3.2.2.4. Hipótese 14 (H14) – O nível de rendimento influencia o interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade

Formulámos as seguintes hipóteses estatísticas com o objetivo de testar aquela relação:

H_0 : Não existe relação entre o rendimento e o interesse por questões e notícias de política fiscal e fiscalidade;

H_1 : Existe relação entre o rendimento e o interesse por questões e notícias de política fiscal e fiscalidade.

Com o intuito de validarmos as nossas hipóteses de investigação começámos por utilizar uma tabela cruzada de contingências e o teste de Pearson Chi-Square χ^2 , apresentado o resultado constante da Tabela 19.

Tabela 19 – Tabela cruzada de contingência entre o nível de rendimento e o interesse pela política fiscal

		Interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade.					TOTAL	
		Muito elevado	Elevado	Médio	Baixo	Muito baixo / Nulo		
Nível de rendimento anual do agregado	Menos de € 5.000,00	N	1	11	29	4	0	45
		%	2,22%	24,44%	64,44%	8,89%	0,00%	100%
	Entre € 5.001,00 e € 15.000,00	N	12	56	79	21	1	169
		%	7,10%	33,14%	46,75%	12,43%	0,59%	100%
	Entre € 15.001,00 e € 30.000,00	N	39	102	105	17	0	263
		%	14,83%	38,78%	39,92%	6,46%	0,00%	100%
	Entre € 30.001,00 e € 50.000,00	N	29	59	66	9	3	166
		%	17,47%	35,54%	39,76%	5,42%	1,81	100%
	Entre € 50.001,00 e € 100.000,00	N	20	38	27	7	0	92
		%	21,74%	41,30%	29,35%	7,61%	0,00%	100%
	Mais de € 100.000,00	N	2	6	1	0	2	11
		%	18,18%	54,55%	9,09%	0,00%	18,18%	100%
TOTAL	N	103	272	307	58	6	746	
	%	13,81%	36,46%	41,15%	7,77%	0,80%	100%	
		Pearson Chi-Square						
		Valor	df	Significância Sig. (2 lados)				
		87,677	20	0,000				

Fonte: Elaboração própria

Tendo em conta os resultados obtidos, constantes na Tabela 19, rejeitamos a hipótese nula, confirmando-se que os dados apontam para a existência de uma relação entre o rendimento e o interesse por questões e notícias de política fiscal e fiscalidade, com um significância de $\chi^2(20) = 87,677$ e $p = 0,000$ ($p < 0,05$).

Verificámos, assim, que o teste do χ^2 , associado a uma tabela de contingências, revelou uma relação entre o rendimento e a convicção em estudo, pelo que, de seguida, procedemos à confirmação dessa relação através de uma análise bivariada com o teste não paramétrico de *Kruskal-Wallis*, obtendo-se o resultado apresentado na Tabela 20.

Com base nos resultados do teste, apresentados pela Tabela 20, verificamos que os escalões de rendimento mais elevados, apresentam as médias de ordenações mais baixas numa escala decrescente, pelo que se rejeita a hipótese nula, isto é, os dados sugerem que existe uma

relação estatisticamente significativa entre as variáveis em estudo, na qual as pessoas com rendimentos mais elevados têm um maior interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade, com $H(5) = 29,196$ e $p = 0,000$ ($p < 0,05$).

Tabela 20 – Relação entre o nível de rendimento e o interesse pela política fiscal (Kruskal-Wallis test)

Interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade		
Escalão de rendimento	Resposta	Mean Rank
Menos de € 5.000,00	45	463,86
Entre € 5.001,00 e € 15.000,00	169	423,15
Entre € 15.001,00 e € 30.000,00	263	357,79
Entre € 30.001,00 e € 50.000,00	166	356,66
Entre € 50.001,00 e € 100.000,00	92	319,61
Mais de € 100.000,00	11	323,36
Teste Kruskal-Wallis		
Chi-square	df	Significância
29,196	5	0,000

Fonte: Elaboração própria

3.2.2.5. Hipótese 15 (H15) – A idade influencia o interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade

Com o objetivo de tentar compreender de que forma a idade pode influenciar o interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade, formulámos as seguintes hipóteses estatísticas:

H_0 : Não existe relação entre a idade e o interesse por questões e notícias de política fiscal e fiscalidade;

H_1 : Existe relação entre a idade e o interesse por questões e notícias de política fiscal e fiscalidade.

Com o intuito de validarmos as nossas hipóteses de investigação começámos por utilizar uma tabela cruzada de contingências e o teste de Pearson Chi-Square χ^2 , apresentado o resultado constante da Tabela 21.

Tabela 21 – Tabela cruzada de contingência entre a idade e o interesse pela política fiscal

		Interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade					TOTAL	
		Muito elevado	Elevado	Médio	Baixo	Muito baixo / Nulo		
Idade	< 35 anos	N	6	33	30	15	1	85
		%	7,06%	38,82%	35,29%	17,65%	1,18%	100%
	≥ 35 anos até 49 anos	N	72	173	206	34	2	487
		%	14,78%	35,52%	42,30%	6,98%	0,41%	100%
	≥ 50 anos até 64 anos	N	23	52	62	9	4	150
		%	15,33%	34,67%	41,33%	6,00%	2,67%	100%
	≥ 65 anos	N	6	25	21	3	1	56
		%	10,71%	44,64%	37,50%	5,36%	1,79%	100%
	TOTAL	N	107	283	319	61	8	778
		%	13,75%	36,38%	41,00%	7,84%	1,03%	100%
		Pearson Chi-Square						
		Valor	df	Significância Sig. (2 lados)				
		24,277	12	0,019				

Fonte: Elaboração própria

Tendo em conta os resultados obtidos, apresentados na Tabela 21, rejeitamos a hipótese nula, confirmando-se que os dados apontam para a existência de uma relação entre a idade e o interesse por questões e notícias de política fiscal e fiscalidade, com uma significância de $\chi^2 (12) = 24,277$ e $p = 0,019$ ($p < 0,05$).

Verificámos, assim, que o teste do χ^2 , associado a uma tabela de contingências, revelou uma relação entre a idade e a convicção em estudo, pelo que, de seguida, procedemos à confirmação dessa relação através de uma análise bivariada com o teste não paramétrico de *Kruskal-Wallis*, obtendo-se o resultado apresentado na Tabela 22.

Com base nos resultados do teste, apresentados na Tabela 22, verificámos que o escalão de idade compreendido entre os 35 anos e os 49 anos regista a média das ordenações (*mean rank*) mais baixa numa escala decrescente, o que significa que se trataria do escalão que revelaria o maior interesse, no entanto, as diferenças não são estatisticamente significativas, pelo que não se

rejeita a hipótese nula, isto é, não se verifica uma relação entre a idade e o interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade, com $H(3) = 4,408$ e $p = 0,221$ ($p > 0,05$).

Verificamos, assim, não ser possível a validação desta hipótese.

Tabela 22 – H15 – Relação entre a idade e o interesse pela política fiscal (Kruskal-Wallis test)

Interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade		
Escalão da idade	Resposta	Mean Rank
< 35 anos	85	434,30
≥ 35 anos até 49 anos	487	383,93
≥ 50 anos até 64 anos	150	386,99
≥ 65 anos	56	376,67
Teste Kruskal-Wallis		
Chi-square	df	Significância
4,408	3	0,221

Fonte: Elaboração própria

3.2.2.6. Hipótese 16 (H16) – A religião influencia o interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade

Procurámos compreender de que forma a prática de uma religião pode influenciar o interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade, formulando as seguintes hipóteses de estatísticas:

H_0 : Não existe relação entre a religião e o interesse por questões e notícias de política fiscal e fiscalidade;

H_1 : Existe relação entre a religião e o interesse por questões e notícias de política fiscal e fiscalidade.

Com o intuito de validarmos as nossas hipóteses de investigação começámos por utilizar uma tabela cruzada de contingências e o teste de Pearson Chi-Square χ^2 , apresentado o resultado constante da Tabela 23.

Tabela 23 – Tabela cruzada de contingência entre a religiosidade e o interesse pela política fiscal

			Interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade.					Total
			Muito elevado	Elevado	Médio	Baixo	Muito baixo / Nulo	
Qual o seu posicionamento face à religião? Considera-se uma pessoa religiosa?	1 - Nada Religiosa(o)	N	20	27	34	10	1	92
		%	21,74%	29,35%	36,96%	10,87%	1,09%	100,00%
	2	N	4	18	19	0	1	42
		%	9,52%	42,86%	45,24%	0,00%	2,38%	100,00%
	3	N	6	15	16	6	0	43
		%	13,95%	34,88%	37,21%	13,95%	0,00%	100,00%
	4	N	5	11	11	9	1	37
		%	13,51%	29,73%	29,73%	24,32%	2,70%	100,00%
	5	N	18	51	66	6	4	145
		%	12,41%	35,17%	45,52%	4,14%	2,76%	100,00%
	6	N	14	37	40	5	0	96
		%	14,58%	38,54%	41,67%	5,21%	0,00%	100,00%
	7	N	12	52	26	9	1	100
		%	12,00%	52,00%	26,00%	9,00%	1,00%	100,00%
	8	N	18	47	57	10	0	132
		%	13,64%	35,61%	43,18%	7,58%	0,00%	100,00%
	9	N	7	17	33	4	0	61
		%	11,48%	27,87%	54,10%	6,56%	0,00%	100,00%
	10 - Muito Religiosa(o)	N	3	8	17	2	0	30
	%	10,00%	26,67%	56,67%	6,67%	0,00%	100,00%	
Total	N	107	283	319	61	8	778	
	%	13,75%	36,38%	41,00%	7,84%	1,03%	100,00%	
			Pearson Chi-Square					
			Valor	df	Significância Sig. (2 lados)			
			62,192	36	0,004			

Fonte: Elaboração própria

Tendo em conta os resultados obtidos, apresentados na Tabela 23, rejeitamos a hipótese nula, confirmando-se que os dados apontam para a existência de uma relação entre a prática de uma religião e o interesse por questões e notícias de política fiscal e fiscalidade, com uma significância de $\chi^2(36) = 62,192$ e $p = 0,004$ ($p < 0,05$).

Verificámos, assim, que o teste do χ^2 , associado a uma tabela de contingências, revelou uma relação entre a prática religiosa e a convicção em estudo, pelo que, de seguida, procedemos à confirmação dessa relação através de uma análise bivariada com o teste não paramétrico de *Kruskal-Wallis*, obtendo-se o resultado apresentado na Tabela 24.

Com base nos resultados do teste, apresentados na Tabela 24, verificamos que não há uma tendência definida para qualquer das opções, quer os respondentes mais religiosos, quer os outros, sendo que as diferenças não são estatisticamente significativas, pelo que não se rejeita a

hipótese nula, isto é, não se verifica uma relação entre a religião e o interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade, com $H(9) = 9,719$ e $p = 0,374$ ($p > 0,05$).

Verificamos, assim, não ser possível a validação desta hipótese.

Tabela 24 – H16 - Relação entre religiosidade e o interesse pela política fiscal (Mann – Whitney test)

Interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade		
Nível de Religiosidade	Resposta	Mean Rank
1 - Nada Religiosa(o)	92	376,93
2	42	379,11
3	43	402,30
4	37	445,77
5	145	396,61
6	96	371,55
7	100	353,31
8	132	389,58
9	61	421,66
10 - Muito Religiosa(o)	30	432,8
Teste Kruskal-Wallis		
Chi-square	df	Significância
9,719	9	0,374

Fonte: Elaboração própria

3.2.2.7. Hipótese 17 (H17) – Beneficiar de prestações sociais do Estado influencia o nível de conhecimento sobre a forma como é aplicado o dinheiro dos impostos

Procurámos compreender se os respondentes que beneficiam dos serviços públicos e de apoios do Estado têm maior conhecimento sobre a forma como é aplicada a receita fiscal, formulando as seguintes hipóteses estatísticas:

H_0 : Beneficiar ou não de apoios sociais do Estado não está relacionado com o conhecimento que se tem sobre a forma como é aplicado o dinheiro dos impostos;

H_1 : Beneficiar ou não de apoios sociais do Estado está relacionado com o conhecimento que se tem sobre a forma como é aplicado o dinheiro dos impostos.

Com o intuito de validarmos as nossas hipóteses de investigação começámos por utilizar uma tabela cruzada de contingências e o teste de Pearson Chi-Square χ^2 , apresentado o resultado constante da Tabela 25.

Tabela 25 – Tabela cruzada de contingência entre a obtenção de apoios do Estado e o conhecimento sobre o uso da receita fiscal

			Conhecimento sobre a forma como é usado o dinheiro dos impostos					Total
			Muito elevado	Elevado	Médio	Baixo	Muito baixo / Nulo	
Beneficia ou já beneficiou, bem como alguém do seu agregado, de alguma prestação social paga pelo Estado (subsídio de desemprego, abono de família, rendimento social de inserção)?	Sim	N	6	73	178	59	12	328
		%	1,83%	22,26%	54,27%	17,99%	3,66%	100,00%
	Não	N	32	102	209	83	14	440
		%	7,27%	23,18%	47,50%	18,86%	3,18%	100,00%
	Total	N	38	175	387	142	26	768
		%	4,95%	22,79%	50,39%	18,49%	3,39%	100,00%
Pearson Chi-Square								
		Valor	df	Significância Sig. (2 lados)				
		13,237	4	0,010				

Fonte: Elaboração própria

Tendo em conta os resultados obtidos, constantes na Tabela 25, rejeitamos a hipótese nula, confirmando-se que os dados sugerem a existência de uma relação entre o facto de se beneficiar de apoios sociais pagos pelo Estado e de utilizar serviços públicos e o conhecimento que se tem sobre a forma como é aplicado o dinheiro dos impostos, com uma significância de $\chi^2(4) = 13,237$ e $p = 0,010$ ($p < 0,05$).

Verificámos, assim, que o teste do χ^2 , associado a uma tabela de contingências, revelou uma relação entre as duas variáveis em estudo, pelo que, de seguida, procedemos à confirmação dessa relação através de uma análise bivariada com o teste não paramétrico de *Mann - Whitney*, obtendo-se o resultado apresentado na Tabela 26.

Com base nos resultados do teste, constantes na Tabela 26, apesar de os respondentes que beneficiam ou já beneficiaram de prestações sociais pagas pelo Estado registarem a média das ordenações (*mean rank*) mais baixa numa escala decrescente, o que significa que seria esse o grupo com maiores conhecimentos sobre a aplicação da receita pública, todavia as diferenças não são estatisticamente significativas, pelo que não se rejeita a hipótese nula, isto é, não se verifica uma relação entre o conhecimento que se tem sobre a forma como é aplicado o dinheiro dos

impostos e o facto de se beneficiar ou não de prestações sociais pagas pelo Estado, com $U(768) = 67830,500$ e $p = 0,123$ ($p > 0,05$).

Verificamos, assim, não ser possível a validação desta hipótese.

Tabela 26 – H17 – Relação entre a obtenção de apoios do Estado e o conhecimento sobre o uso da receita fiscal (Mann – Whitney test)

	Conhecimento sobre a forma como é usado o dinheiro dos impostos			
	N	Mean Rank	Soma das classificações	
Beneficia ou já beneficiou, bem como alguém do seu agregado, de alguma prestação social paga pelo Estado ⁸ ?	Sim	328	397,7	130445,50
	Não	440	374	164850,50
		Estatísticas de Teste		
		U de Mann-Whitney	67830,500	
		Significância	0,123	

Fonte: Elaboração própria

3.2.3. Considerações finais sobre os testes de hipóteses de investigação

Concluídos os testes de hipóteses de investigação, cujo objetivo foi determinar se existiam relações estatisticamente significativas entre as variáveis independentes (explicativas) e a moralidade e cidadania fiscais dos inquiridos, é importante resumir essa informação, para obter uma visão de conjunto, mas também, para comparar os resultados obtidos com os resultados esperados em função da revisão da literatura.

Pelo que, em resumo apresentamos no Quadro 3 as relações observadas entre variáveis verificadas nos testes de hipóteses realizados neste estudo e as relações previstas.

⁸ Subsídio de desemprego, abono de família, rendimento social de inserção, entre outros.

Quadro 3 – Resultados dos testes de hipóteses vs. resultados esperados

Hipótese	Relação prevista	Relação verificada
Hipótese 1 (H1) – O género influencia os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR	Género feminino	(*)
Hipótese 2 (H2) – A idade influencia os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR	Mais velhos	(*)
Hipótese 3 (H3) – O nível de escolaridade influencia os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR	Positiva	(*)
Hipótese 4 (H4) – A prática religiosa influencia os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR	Positiva	(*)
Hipótese 5 (H5) – O nível de rendimento do agregado familiar influencia os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR	Negativa	(*)
Hipótese 6 (H6) – A perceção da carga fiscal influencia os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR	----	
Hipótese 7 (H7) – A situação face ao emprego influencia os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR	Desempregados e trabalhadores por conta própria	(*)
Hipótese 8 (H8) – O posicionamento político influencia os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR	----	(*)
Hipótese 9 (H9) – O interesse pela política influencia os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR	Positiva	(*)
Hipótese 10 (H10) – Os sentimentos patrióticos influenciam os posicionamentos dos cidadãos-contribuintes face a cenários de EPNR	Positiva	(*)
Hipótese 11 (H11) – O género influencia a convicção de que pedir fatura é um dever de cidadania fiscal	Género feminino	(*)
Hipótese 12 (H12) – O género influencia o interesse por questões e notícias de política fiscal e fiscalidade	Género feminino	Género feminino
Hipótese 13 (H13) – O nível de rendimento influencia a convicção de que pedir fatura é um dever de cidadania fiscal	Positiva	Positiva
Hipótese 14 (H4) – O nível de rendimento influencia o interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade	Positiva	Positiva

Hipótese	Relação prevista	Relação verificada
Hipótese 15 (H15) – A idade influencia o interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade	Mais velhos	(*)
Hipótese 16 (H16) – A religião influencia o interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade	Positiva	(*)
Hipótese 17 (H17) – Beneficiar de prestações sociais do Estado influencia o nível de conhecimento sobre a forma como é aplicado o dinheiro dos impostos	-----	(*)

(*) No estudo não foi possível estabelecer uma relação estatisticamente significativa

Fonte: **Elaboração própria**

De acordo com a informação contida no Quadro 3, verificamos que as hipóteses por nós estudadas, H1, H2, H3, H4, H5, H6, H7, H8, H9, H10, H11, H15, H16 e H17, não foram validadas por não apresentarem resultados estatisticamente significativos.

Nas restantes hipóteses, isto é, H12, H13 e H14, foi possível encontrar relações estatisticamente significativas, confirmando-se as previsões indicadas, corroborando, assim, a literatura internacional, pelo que:

- O Género feminino influencia positivamente o interesse pela fiscalidade e pela política fiscal, ou seja, este interesse tende a ser maior entre as mulheres inquiridas;
- O nível de rendimento influencia positivamente o dever de cidadania fiscal, consubstanciando-se no dever de solicitar fatura, ou seja, por ser uma relação positiva, quando maior for o rendimento maior será a tendência dos contribuintes inquiridos para solicitar fatura;
- O nível de rendimento influencia positivamente o interesse pela fiscalidade e pela política fiscal, ou seja, por ser uma relação positiva, quando maior for o rendimento maior será o interesse dos contribuintes inquiridos pelas questões fiscais.

A inexistência de relações estatisticamente significativa no teste a H2 e a H15 (relação entre a idade e os posicionamentos face aos cenários I e II de EPNR e relação entre a idade e o interesse pela fiscalidade) pode ter tido influência no facto de a maioria dos inquiridos estar agrupada no escalão entre os 35 e os 49 anos, estando quase esvaziada a categoria dos mais velhos, onde se esperava detetar uma relação positiva estatisticamente significativa.

À ausência de relações estatisticamente significativas nos testes a H4 e a H16 (relação entre a religiosidade e o posicionamento face ao cenário I e II de EPNR e relação entre a religiosidade e

o interesse pela fiscalidade) não será alheio o posicionamento moderado dos inquiridos no que respeita ao seu nível de religiosidade.

Os resultados obtidos também nos permitem verificar que os dados sugerem que, no caso português, o género, a idade, a escolaridade, a prática religiosa, o nível de rendimentos, a perceção de carga fiscal, a situação face ao emprego, o posicionamento político, o interesse pela política e orgulho no país não são variáveis explicativas do posicionamento de cidadania fiscal no contexto de cenários de EPNR. Estes dados apontam, assim, para uma homogeneidade de posicionamentos dos inquiridos, o que não permite detetar as diferenças que eram esperadas com base no perfil dos inquiridos.

Na próxima secção apresentamos as conclusões deste estudo, as limitações encontradas e as sugestões para pesquisas futuras.

Conclusão

No presente trabalho sobre cidadania e moralidade fiscais dos cidadãos portugueses propusemo-nos tentar compreender se os inquiridos são interessados por questões fiscais, se manifestam preocupações em relação aos impostos arrecadados e sobre a forma como esse dinheiro é aplicado e, ainda, se demonstram uma verdadeira consciência cívica e preocupação solidária com as necessidades do país.

Portugal, tal como a generalidade dos países, tem nas receitas fiscais e nas contribuições para a Segurança Social as suas principais fontes de financiamento, pelo que o cumprimento voluntário das obrigações fiscais dos contribuintes assume um papel fundamental na eficiência e eficácia na arrecadação dessa receita.

A fiscalidade, dada a sua importância na receita pública, permite uma igualdade de oportunidades, possibilitando que franjas da sociedade mais desfavorecidas possam aceder à educação, à saúde e a outros serviços públicos, fazendo desta matéria uma questão de cidadania e moralidade.

Como verificámos na revisão de literatura, a cidadania e a moralidade fiscais podem sofrer influências e ser condicionadas por sentimentos e percepções, justificando-se, assim, a nossa opção por este trabalho. De acordo com a literatura internacional, variáveis como a idade, o género, o nível de rendimento, a orientação política ou religiosa e outras variáveis formatam o pensamento dos cidadão-contribuintes, fazendo aumentar ou diminuir a percepção que os mesmos têm em relação à fiscalidade e à importância que ela ocupa no seu dia-a-dia.

Nesse sentido procurámos identificar, em relação aos portugueses, fatores que influenciam a percepção das questões sobre moralidade e cidadania fiscais, bem como o seu relacionamento com o conhecimento e preocupação demonstrada pelas políticas fiscais e aplicação dos dinheiros públicos.

Assim, dos resultados do nosso estudo destacamos as seguintes conclusões:

Uma larga maioria dos respondentes (92,03%) consideram que a carga fiscal que recai sobre os seus rendimentos é pesada ou muito pesada e 67,87% concordam com a afirmação que se todos pagassem os impostos devidos, cada um de nós pagaria menos. Verifica-se contudo, que a forma como percebem esta carga fiscal não influencia os seus posicionamentos de cidadania fiscal quanto aos cenários de EPNR.

Acresce que, ao facto de a maioria dos contribuintes portugueses perceberem a sua carga fiscal como excessiva, também não reconhecem o retorno dessa carga fiscal nos serviços e

benefícios que obtêm do Estado, pois embora usufruam desses serviços, classificam-nos como tendo uma qualidade mediana, sendo que 83,55% dos respondentes consideram que a fraude e evasão fiscais influenciam negativamente a qualidade dos serviços prestados pelo Estado.

Os resultados indiciam que os cidadão-contribuintes têm uma perceção de que a fraude e evasão fiscais conduzem ao aumento da carga fiscal e à diminuição da qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado e que não é com o aumento da carga fiscal que essa qualidade aumenta; é relevante referir que mais de 50% (52,44%) responderam que não estariam dispostos a pagar mais impostos, mesmo que isso se viesse a traduzir num aumento da qualidade dos serviços públicos disponibilizados pelo Estado.

A moralidade e a cidadania são também o espelho da qualidade dos cidadão-contribuintes, assim, estes que têm o dever de pagar impostos, têm, também, o direito de conhecer a forma como essa receita é aplicada. Verificámos, no entanto, que cerca de metade dos respondentes classificaram como médio o seu conhecimento sobre a forma como é usado o dinheiro dos nossos impostos, bem como de mediano o seu interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade. Neste contexto, foi possível, ainda, verificar que o género e os níveis de rendimentos se apresentam como variáveis explicativas desses interesses, com as mulheres e os contribuintes com maiores rendimentos a apresentarem maiores níveis de interesse por questões fiscais.

Também em relação ao contributo e auxílio que os cidadãos-contribuintes podem prestar à AF para melhorar os níveis de cumprimento fiscal dos outros contribuintes, as respostas não foram esclarecedoras. Menos de metade dos respondentes (44,22%) concorda totalmente com a afirmação de que pedir fatura é um dever de cidadania. E apenas metade (50,39%) respondeu que pede fatura muitas vezes, verificando-se que a maioria dos que pedem fatura (50,13%) apenas o fazem para poder beneficiar das deduções em sede de IRS e IVA, não demonstrando um verdadeiro sentimento de cidadania solidaria nesse ato. Verificámos, ainda, que o nível de rendimento se apresenta como uma variável explicativa do reconhecimento dos contribuintes do pedido de fatura como um dever de cidadania fiscal, com aqueles que têm um rendimento mais elevado a mostrarem uma maior propensão para essa convicção.

Para compreendermos melhor as suas posturas de cidadania fiscal e, conseqüentemente, os seus níveis de moralidade fiscal, colocámos ainda os nossos inquiridos perante dois cenários, que embora ficcionados, encontram eco na nossa realidade social.

No primeiro cenário apresentamos uma pessoa que confeciona e vende para fora bolos e pastéis sem se encontrar coletada nem passar faturas. Esta situação, embora comum, tem a particularidade de ter muito pouco impacto na receita que deixa de ser cobrada. Em relação a este cenário 50,39% dos respondentes afirmam que consideram este comportamento incorreto,

mas que ainda assim comprariam os bolos e os pastéis, revelando uma certa compreensão e condescendência em relação a este comportamento.

No segundo cenário colocámos os inquiridos perante o caso de um pequeno proprietário que arrenda um imóvel sem fazer contrato de arrendamento nem passar recibos. Esta situação envolve maior gravidade do ponto de vista da receita arrecadada, podendo influenciar de forma significativa o valor do imposto final a pagar. Neste cenário verificámos que 46,53% dos respondentes tentaria convencer o incumpridor a fazer um contrato de arrendamento, tendo mais de um quarto (26,09%) afirmado que considera esta situação inaceitável e não arrendaria o imóvel. Foi possível constatar, ainda, que o nível de reprovação aumentaria entre os inquiridos caso o senhorio infrator fosse uma pessoa com rendimentos elevados.

Verificámos, ainda, que em ambos os cenários a percentagem de inquiridos que denunciaria os infractores à AF é residual, no primeiro cenário apenas 0,77% dos inquiridos e no segundo apenas 1,29%.

Estes resultados apontam para um aumento da reprovação social dos comportamentos incumpridores no contexto fiscal à medida que a sua dimensão aumenta, bem como uma maior condescendência com quem opera na EPNR para sobreviver ou para obter pequenos rendimentos.

Em relação às variáveis socioeconómicas e demográficas explicativas dos posicionamentos de cidadania fiscal dos inquiridos (em relação aos cenários I e II de EPNR), os resultados obtidos apontam para que, no caso português, o género, a idade, a escolaridade, a prática religiosa, o nível de rendimentos, a perceção de carga fiscal, a situação face ao emprego, o posicionamento político, o interesse pela política e o orgulho no país não sejam variáveis explicativas daqueles posicionamentos de cidadania fiscal. Assim, os resultados obtidos sugerem que as posturas de cidadania fiscal dos inquiridos em relação àqueles cenários de EPNR sejam de tal forma transversais e homogéneas em relação às características socioeconómicas e demográfica em estudo, que não foi possível identificar diferenças significativas.

É importante referir, ainda, que encontrámos, no decorrer do estudo, algumas limitações, a saber:

A primeira é o próprio tipo de amostragem, por conveniência, o qual coloca problemas de aleatoriedade e representatividade da amostra. Daqui resulta uma outra limitação, a questão da localização geográfica dos respondentes: 38,56% dos respondentes residem no Distrito de Portalegre, facto que se pode justificar por ser a área de influência do autor do Estudo, contudo pode ter criado alguns enviesamentos em alguns resultados.

Em relação, ainda, à amostra, verifica-se que, embora a variação de idades seja muito grande, pois o respondente mais novo tinha 17 anos e o mais velho 81, a grande maioria dos inquiridos (62,60%) encontrava-se no intervalo entre os 35 e 49 anos. Também em relação ao nível de escolaridade verificámos um desequilíbrio na amostra, uma vez que, 75,86% dos inquiridos eram possuidores de estudos superiores. Por fim, outra das limitações que consideramos importante referir é o facto de 72,62% dos inquiridos serem trabalhadores por conta de outrem, uma vez que este grupo profissional será aquele que terá menor possibilidade de ocultar rendimentos e fugir ao pagamento de impostos.

Desta última limitação pode resultar uma linha para investigação futura, isto é, a realização de um estudo que envolvesse apenas trabalhadores por conta própria.

A segunda sugestão de pistas para investigação está relacionada com o facto de verificarmos no nosso estudo que os inquiridos não estariam dispostos a pagar mais impostos se isso se traduzisse numa melhoria da qualidade dos serviços prestados pelo Estado. Seria relevante compreender o que está na origem desses «nãos», isto é, os contribuintes simplesmente já atingiram o seu ponto crítico de capacidade contributiva, consideram que há outras formas de melhorar a qualidade sem aumentar impostos, ou outras razões de outras naturezas.

Por fim, sugerimos, ainda, como pista para investigação futura procurar compreender os motivos que estão na base da maior condescendência com a pequena evasão fiscal e o facto de os contribuintes portugueses não mostrarem propensão para denunciar as situações ilícitas com que se deparam no contexto fiscal.

Referencias Bibliográficas

- Abraham, M. (2015). "Orçamento público como instrumento de cidadania fiscal". *Revista de Direitos Fundamentais e Democracia*, Vol. 17, Nº 17, pp. 188-209.
- Allingham, M. e Sandmo, A. (1972). "Income Tax Evasion: A Theoretical Analysis". *Journal of Public Economics*, Vol. 1, Nº 3/4, pp. 323-338.
- Alm, J. e Gomez, J. L. (2008). "Social Capital and Tax Morale in Spain". *Economic Analysis*, Vol. 38, Nº 1, pp. 73-88.
- Alm, J. e Torgler, B. (2006). "Culture differences and tax morale in the United States and in Europe". *Journal of Economic Psychology*, Vol. 27, Nº 2, pp. 224-246.
- Alm, J., Cherry, T., Jones, M. e McKee, M. (2010). "Taxpayer information assistance services and tax compliance behavior". *Journal of Economic Psychology*, Vol. 1, Nº 4, pp. 577-586.
- Andreoni, J., Erard, B. e Feinstein, J. (1998). "Tax compliance". *Journal of Economic literature*, Vol. 36, Nº 2, pp.818-860.
- Bahari, A. R. M. e Ling, L. M. (2009). "Introducing Tax Education in Non-Accounting Curriculum in Higher Education: Survey Evidence". *Journal of Financial Reporting & Accounting*, Vol. 7, Nº 1, pp. 37-51.
- Barbosa, E.,Pereira, S. e Brandão, E. (2013). "The Shadow Economy in Portugal: An Analysis Using the MIMIC Model". *School of Economics and Management of University of Porto*, Nº 514.
- Barjoyai, B. (1992). "Tax Illiteracy in Malaysia: Problems and Solution". *Journal of School of Accountancy - MARA Institute of Technology*, Vol. 11, Nº 2, pp. 6-35.
- Blades, D. e Roberts, D. (2002). "Measuring the non-observed economy". *Statistics Brief OECD*, Nº 5.
- Buffon, M. e Bassani, M. (2013). "Benefícios Fiscais: uma abordagem à luz da cidadania fiscal e da legitimação constitucional da extrafiscalidade". *Revista AJURIS*, Vol. 40, Nº 130, pp. 245-280.
- Carvalho, A. R. W. (2009). "Aplicação de políticas fiscais para promoção do desenvolvimento para efetivação da cidadania". In *XVIII Congresso Nacional do CONPEDI*, 4 a 7 de novembro de 2009, São Paulo, Brasil.

- Cummings, R. G., Martinez-Vazquez, J., McKee, M. e Benno, T. (2009). "Tax morale affects tax compliance: Evidence from surveys and an artefactual field experiment". *Journal of Economic Behavior & Organization*, Vol. 70, Nº 3, pp. 447-457.
- Frey, B. S. e Torgler, B. (2007). "Tax morale and conditional cooperation". *Journal of Comparative Economics*, Nº 35, pp. 136–159.
- Glenday G. e Hemming R. (2013). "Tax Design from a Public Financial Management Perspective". In: R. Allen, R. Hemming e B. H. Potter (Eds), *The International Handbook of Public Financial Management*, London: Palgrave Macmillan.
- Gouvêa, C.E. (1999). *Justiça Fiscal e Tributação Indirecta*, Tese de Doutoramento, Universidade de São Paulo, Brasil.
- Heinemann, F. (2011). "Economic crisis and morale". *European Journal of Law and Economics*, Vol. 32, Nº 1, pp.35–49.
- Hill, M.M. e Hill, A. (2008). *Investigação por questionário*. 2ª ed. Lisboa: Edições Sílabo.
- Jackson, B.R., Milliron, V.C. (1986). "Tax Compliance research: Findings, problems and prospects". *Journal of Accounting Literature*, Nº 5, pp. 125-166.
- Kirchler, E. e Wahl, I. (2010). "Tax compliance inventory TAX-I: Designing an inventory for surveys of tax compliance". *Journal of Economic Psychology*, Vol. 31, Nº 3, pp.331–346.
- Lewis, A. (1982). *The psychology of taxation*. Oxford: Martin Robertson.
- Lima, A.L.P. (2011). *Cidadania Fiscal e Programa Nota Legal*. Trabalho de conclusão do curso para obtenção do grau de Bacharel em Direito, Faculdade de Direito, Universidade de Brasília, Brasil.
- Lopes, A.F. (2011). *Atitudes e Comportamentos dos Contribuintes Individuais em Relação ao Sistema Fiscal Português: O caso dos custos psicológicos da tributação*. Dissertação de Mestre em Contabilidade e Finanças, Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra, Portugal.
- Martinez-Vazquez, J. e Torgler, B. (2005). "The Evolution of Tax Morale in Modern Spain". Center for Research in Economics, Management and the Arts (CREMA). *University of Switzerland - Working Paper*, Nº 2005, pp.1 – 33.
- Martinez-Vazquez, J. e Torgler, B. (2009). "The Evolution of Tax Morale in Modern Spain". *Journal of Economic Issues*, Vol. 43, Nº 1, pp. 1-28.

MF - Ministério das Finanças (2015). *Plano Estratégico de Combate à Fraude e Evasão Fiscais e Aduaneiras para o triénio 2015-2017* – Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais.

Nabais, J. C. (2005). *Por um Estado Fiscal Suportável*. Coimbra: Almedina.

Piau, P. H. S. (2015). *Em busca da cooperação mútua entre o fisco e o cidadão-contribuinte. Monografia de Bacharel em Direito*, Universidade de Brasília, Brasil.

Raupp, F.M. e Beuren, I.M. (2006). “Metodologia de Pesquisa aplicável às Ciências Sociais”. In I.M. Beuren (ed.), *Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade* (pp. 76-97), (3.ed.). São Paulo: Editora Atlas.

Rodriguez, V. M. C. (2015). “La moral tributaria en América Latina y la corrupción como uno de sus determinantes”. *Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales*, Vol. 60, Nº 224, pp. 103-132.

Sá, C. I. B. (2014). *Fatores determinantes da moral tributária em Portugal: uma análise através da aplicação de um modelo de equações estruturais*, Tese de Doutoramento, Universidade de Coimbra, Portugal.

Sá, C. e Martins, A. (2013). “A moralidade fiscal e as obrigações tributárias”. In A. Santos e C. Lopes. *Fiscalidade - Outros Olhares*, pp.245-266. Porto: Vida Económica.

Santos, J.C. (1996). “Evasão e Fraude Fiscais – uma perspectiva Económica do fenómeno”. *Prospectiva e Planeamento*, Nº 2, pp. 183-199.

Schneider, F. (2015). “Size and Development of de Shadow Economy of 31 European and 5 other OECD Countries from 2003 to 2015: Different Developments”. [consult. 2017-01-23]. Disponível online em: [www.econ.jku.at/members/Schneider/files/publications/2012/ShadEcEurope31_March%202012 .pdf](http://www.econ.jku.at/members/Schneider/files/publications/2012/ShadEcEurope31_March%202012.pdf)

Schneider, F. e Enste, D.H. (2000). “Shadow Economies: Size, Causes, and Consequences”. *Journal of Economic Literature*, Vol. 38, Nº11, pp.77-114.

Siqueira, M.L. e Ramos, F.S. (2005). “A Economia da Sonegação. Teorias e Evidências Empíricas”. *Revista de Economia Contemporânea*, Vol. 9, Nº 3, pp. 555-581.

Smith, R. S. (2002), “The underground economy: Guidance for policy makers?”. *Canadian Tax Journal / Revue Fiscale Canadienne*, Nº 50, pp. 1655-1661.

- Torgler, B. (2003). "Tax morale and direct democracy". *European Journal of Political Economy*, Vol. 21, Nº 2, pp.525–531.
- Torgler, B. (2004). "Tax morale in Asian countries". *Journal of Asian Economics*, Vol. 15, Nº 2, pp. 237–266.
- Torgler, B. (2005). "Tax morale in Latin America". *Public Choice*, Nº 122, pp. 133-157.
- Torgler, B. (2006). "The importance of faith: Tax morale and religiosity". *Journal of Economic Behavior & Organization*, Vol. 61, Nº 1, pp. 81-109.
- Torgler, B. (2012). "Tax morale, Eastern Europe and European enlargement". *Communist and Post-Communist Studies*, Vol. 45, Nº 1 e 2, pp. 11-25.
- Torgler, B. e Schneider, F. (2007). "What shapes attitudes toward paying taxes? Evidence from multicultural European countries". *Social Science Quarterly*, Vol. 88, Nº 2, pp. 443-470.
- Torgler, B. e Valev, N. (2006). "Corruption and Age". *Journal of Bioeconomics*, Vol. 8, Nº 2, pp. 133-145.
- Torgler, B. e Valev, N. (2010). "Gender and Public Attitudes toward Corruption and Tax Evasion". *Contemporary Economic Policy*, Vol. 28, Nº 4, pp. 554-568.
- Tyler, T. R. (2000). "Why do people cooperate in groups?". In M. Van Vugt, M. Snyder, T. R. Tyler e A. Biel (Eds.) *Cooperation in Modern Society. Promoting the Welfare of Communities, States and Organizations* (pp. 65-82). London: Routledge.
- Wenzel, M. (2005). "Motivation or rationalization? Causal relations between ethics, norms and tax compliance". *Journal of Economic Psychology*, Vol. 26, Nº 4, pp. 491-508.

I – Enquadramento Sócio-Demográfico

1. Género

(Marcar apenas uma oval)

- Feminino
- Masculino

2. Idade (em n.º de anos)

3. Nível de Escolaridade

(Marcar apenas uma oval)

- 1º Ciclo (4ª Classe)
- 2º Ciclo (2º Ano)
- 3º Ciclo (9º Ano)
- Ensino Secundário (12º Ano)
- Bacharelato / Licenciatura
- Mestrado / Doutoramento
- Outra: _____

4. Situação Profissional

(Marcar apenas uma oval)

- Estudante
- Trabalhador por conta de outrem (setor privado)
- Trabalhador por conta de outrem (setor público)
- Trabalhador por conta própria
- Reformado / Pensionista
- Desempregado à procura de emprego
- Desempregado que não procura emprego ou que nunca trabalhou

5. Em que região do país reside? (Indique o Distrito ou Ilha)

(Marcar apenas uma oval)

- Aveiro
- Beja
- Braga
- Bragança
- Castelo Branco
- Coimbra
- Évora
- Faro
- Guarda
- Leiria
- Lisboa
- Portalegre
- Porto
- Santarém
- Setúbal
- Viana do Castelo
- Vila Real
- Viseu
- Ilha do Corvo
- Ilha do Faial
- Ilha das Flores
- Ilha Graciosa
- Ilha do Pico
- Ilha de Santa Maria
- Ilha de São Jorge
- Ilha de São Miguel
- Ilha Terceira
- Ilha da Madeira
- Ilha de Porto Santo

6. Em que região do país reside? (Indique o Distrito ou Ilha)

(Marcar apenas uma oval)

- Menos de € 5.000,00
- Entre € 5.001,00 e € 15.000,00
- Entre € 15.001,00 e € 30.000,00
- Entre € 30.001,00 e € 50.000,00
- Entre € 50.001,00 e € 100.000,00
- Mais de € 100.000,00
- Não sabe / Não quer responder

7. Considera que esse rendimento:

(Marcar apenas uma oval)

- Lhe permite viver desafogadamente
- Lhe permite viver com algum conforto
- É suficiente para viver o dia-a-dia
- Torna difícil viver o dia-a-dia
- Torna difícil viver / permite sobreviver
- Não quer responder

8. Qual o seu posicionamento face à religião? Considera-se uma pessoa religiosa)

(Utilize a escala de 1 a 10, em que a 1 corresponde “Nada religiosa” e a 10 corresponde “Muito religiosa”)

(Marcar apenas uma oval)

- | | | | | | | | | | | | |
|-----------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------|
| Nada | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | Muito |
| Religiosa | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | Religiosa |

II – Posicionamento Geral enquanto cidadão

9. Tem votado nas eleições legislativas?

(Marcar apenas uma oval)

- Sempre

- Muitas vezes
- Algumas vezes
- Raramente
- Nunca

10. Qual o seu posicionamento político?

(Utilize a escala de 1 a 10, em que a 1 corresponde “Extrema esquerda” e a 10 corresponde “Extrema direita”)

(Marcar apenas uma oval)

Esquerda 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 Direita

11. Em que medida concorda com as afirmações seguintes:

(Utilize a escala de 1 a 5, em que a 1 corresponde “Discordo totalmente” e a 5 corresponde “Concordo totalmente”)

11.1 Quando vou às compras prefiro produtos portugueses mesmo que mais caros.

(Marcar apenas uma oval)

Discordo 1 2 3 4 5 Concordo
totalmente totalmente

11.2 Ser português é para mim um motivo de orgulho e satisfação.

(Marcar apenas uma oval)

Discordo 1 2 3 4 5 Concordo
totalmente totalmente

11.3 Sinto vontade de ir viver para outro país.

(Marcar apenas uma oval)

Discordo 1 2 3 4 5 Concordo
totalmente totalmente

III – Posicionamento face à cidadania e moralidade fiscais

12. Tendo em conta o nível de rendimento do seu agregado, como considera a carga fiscal que sobre o mesmo recai?

(Marcar apenas uma oval)

- Muito pesada
- Pesada
- Adequada / Justa
- Leve
- Muito leve
- Não sabe / Não quer responder

13. Quando compra bens ou serviços pede fatura?

(Marcar apenas uma oval)

- Sempre
- Muitas vezes
- Algumas vezes
- Raramente
- Nunca

14. Quando pede fatura, qual o motive porque o faz?

(Marcar apenas uma oval)

- Porque a Lei obriga a que assim seja
- Para apoiar o Estado e outros cidadãos
- Para que os comerciantes paguem os impostos devidos
- Porque posso vencer a “fatura da sorte”
- Para beneficiar das deduções em IRS e IVA
- Outra: _____

15. Em que medida concorda com as afirmações seguintes:

(Utilize a escala de 1 a 5, em que a 1 corresponde “Discordo totalmente” e a 5 corresponde “Concordo totalmente”)

15.1 Pedir fatura é um dever de cidadania.

(Marcar apenas uma oval)

Discordo totalmente 1 2 3 4 5 Concordo totalmente

15.2 Se todos pagassem os impostos devidos, cada um de nós pagaria menos.

(Marcar apenas uma oval)

Discordo totalmente 1 2 3 4 5 Concordo totalmente

16. Como classifica o seu interesse por questões e notícias sobre política fiscal e fiscalidade

(Marcar apenas uma oval)

- Muito elevado
- Elevado
- Médio
- Baixo
- Muito baixo / Nulo

17. Como classifica o seu conhecimento sobre a forma como é usado o dinheiro dos nossos impostos.

(Marcar apenas uma oval)

- Muito elevado
- Elevado
- Médio
- Baixo
- Muito baixo / Nulo

18. Tem filhos em idade escolar?

(Marcar apenas uma oval)

- Sim
- Não

19. Em caso de resposta afirmativa na questão anterior, indique que tipo de estabelecimento de ensino frequentam.

(Marcar apenas uma oval)

- Ensino público
- Ensino privado
- Ensino privado com contrato de associação

20. Quando tem problemas de saúde recorre, principalmente, a:

(Marcar apenas uma oval)

- Centros de saúde e hospitais públicos
- Clínicas ou hospitais privados

21. Beneficia ou já beneficiou, bem como alguém do seu agregado, de alguma prestação social paga pelo Estado (subsídio de desemprego, abono de família, rendimento social de inserção)?

(Marcar apenas uma oval)

- Sim
- Não
- Não sabe / Não quer responder

22. Como classifica, em termos gerais, a qualidade dos bens, serviços e benefícios que obtém, direta ou indiretamente, do Estado.

(Marcar apenas uma oval)

- Muito bom
- Bom
- Médio

- Mau
- Muito mau / Nulo

23. Considera que a fuga e a evasão fiscais influenciam de forma negativa a qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados em Portugal, isto é, se todos pagassem os impostos devidos teríamos melhores serviços de saúde, educação e justiça, por exemplo.

(Marcar apenas uma oval)

- Sim
- Não
- Não sabe / Não quer responder

24. Estaria disposto a pagar mais impostos se isso se traduzisse numa melhoria dos serviços públicos e outros benefícios concedidos pelo Estado?

(Marcar apenas uma oval)

- Sim
- Não
- Não sabe / Não quer responder

IV – Cenários

Considere, por favor os seguintes cenários e as questões que lhe estão associadas.

25.1 Cenário I

A D. Adelaide é uma excelente cozinheira. Encontra-se reformada e decide começar a fazer pastéis e tartes para vender. Por pensar que esta situação lhe poderia acarretar o pagamento de mais imposto decidiu não se coletar e em consequência não emite faturas pelas vendas efetuadas. O que pensa desta situação?

(Marcar apenas uma oval)

- Considera esta situação normal e compraria os pastéis da D. Adelaide.

- Considera este comportamento incorrecto mas mesmo assim compraria os pastéis da D. Adelaide.
- Considera este comportamento inaceitável e não encomendava pastéis da D. Adelaide.
- Tentaria convencer a D. Adelaide a colectar-se para deste modo lhe poder comprar os seus produtos.
- Denunciava a D. Adelaide junto da Autoridade Tributária e Aduaneira.

25.1.1 Qual a probabilidade de ter um comportamento como o da D. Adelaide.

(Utilize a escala de 1 a 5, em que a 1 corresponde “Nada provável” e a 5 corresponde “Muito provável”)

(Marcar apenas uma oval)

Nada provável 1 2 3 4 5 Muito provável

25.2 Cenário II

O Sr. Joaquim, pequeno proprietário, tem um imóvel para arrendar e decide fazer o arrendamento sem contrato para evitar o agravamento do seu IRS. O que pensa desta situação?

(Marcar apenas uma oval)

- Compreende a situação e arrendaria o imóvel.
- Não compreende a situação mas mesmo assim arrendaria o imóvel.
- Considera esta situação inaceitável e não arrendaria o imóvel.
- Tentaria convencer o Sr. Joaquim a fazer um contrato de arrendamento.
- Denunciava o Sr. Joaquim junto da Autoridade Tributária e Aduaneira.

25.2.1 Se o Sr. Joaquim em vez de um pequeno proprietário, fosse um proprietário abastado, com muitos prédios e rendimentos, manteria a resposta dada na pergunta anterior?

(Marcar apenas uma oval)

- Sim
- Não
- Não sabe / Não quer responder

Sugestões

Se desejar fazer algum comentário adicional às questões formuladas, ou a algo sobre o tema que não lhe tenha sido questionado e que pretenda referir, por favor, use o espaço abaixo para o efeito:
